



PROTOCOLO GERAL
64583.009322 2023-98

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2023-HMAR

VOLUME III

SEÇÃO DE QUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:

Registro de preços para eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais(OPME) - Cirurgia VASCULAR, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

INTERESSADO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

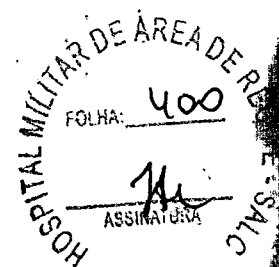
ANEXOS: Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	NO	DATA			DESTINO	DATA		
1	Recebido da Salc	21	06	2023	17			
2	Envio GU	04	07	2023	18			
3	Parecer AGU	12	07	2023	19			
4	Diex 335 p/OPME	13	07	2023	20			
5	Diex 9+ p/ Salc	17	07	2023	21			
6	Publicação DOU	08	08	2023	22			
7	Abscure	18	08	2023	23			
8					24			
9					25			
10					26			
11					27			
12					28			
13					29			
14					30			
					31			
					32			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



TERMO DE ABERTURA

Aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos à abertura do **Volume III** do Processo Administrativo nº **64583.009322/2023-98**, iniciando-se com a folha nº 400.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**

JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO – 1º Ten

Adjunto da Salc do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº 14/2023
(Processo Administrativo nº. 64583.009322/2023-98)

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia VASCULAR(itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos.

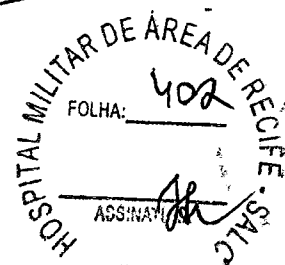
FORNECEDORES
DESCLASSIFICADOS

PARECER TÉCNICO

Item 44



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: BALÃO FARMACOLÓGICO INSUMATUM.

2 -MARCA: INPAT 0,035

3 - FABRICANTE: MENTUMIC

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4 - Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

(X) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

ITEM DIVERSO DO PREVISTO EM EDITAL

Selador do teste: _____

Data: 04/10/23

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Yitzhak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB

Seleção de fornecedores - Julgamento



Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação Homologação

44 CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA

Qtde solicitada: 20
Valor estimado (unitário): R\$ 13.333,3300



05.267.928/0001-50

GOLDMEDIC PRODUTOS

Valor ofertado (unitário): R\$ 1200,0000
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da reclassificação

Amostra analisada com a equipe técnica. Material divergente do previsto em edital.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1200,0000 | R\$ 24.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1200,0000 | R\$ 24.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
20

Marca/Fabricante
MEDTRONIC

Modelo/Versão
INPACT ADMIPAL

Participação desoneste ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Acotar

12.978.801/0001-05

PROMETE-COMERCIO D...

Valor ofertado (unitário): R\$ 6.000,0000
Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos solicitado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 8.000,0000 | R\$ 160.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 6.000,0000 | R\$ 120.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
20

Marca/Fabricante
TULIP E LITOS / ACOTEC

Modelo/Versão
TULIP E LITOS / ACOTEC

Participação desoneste ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Acotar

24.436.602/0001-54

ART CIRURGICA COMER...

Valor ofertado (unitário): R\$ 6.200,0000
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 13.950,0000 | R\$ 279.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 6.200,0000 | R\$ 124.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
20

Marca/Fabricante
EUROCOR

Modelo/Versão
FREEWAY

Participação desoneste ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Acotar

BRANCO

	radiofrequência, em comodato, no momento do envio do material para a sua utilização. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
44	Cateter Balão infrapatelar com cobertura de Paclitaxel, com diâmetros de 2 a 4 mm ou mais, amplos e extensão de até 120 mm ou maior, 0,014" ou 0,018"; OTW. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	AUTO SUTURE / 10349000742	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

						R\$
						233.248,20
total geral						R\$
						1.559.714,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses a contar da data de entrega após fase de disputa e negociação

VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 MESES

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado. Estamos cientes de que os produtos devem apresentar, em sua embalagem original: identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, e validade de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME: **MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

ESTADO CIVIL: **CASADO**

FUNÇÃO: **DIRETOR**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **Avenida Boa Viagem 3650, apto 1701 – Boa Viagem, Recife/PE.**

CPF: **679.099.065-87**

R.G: **461.465.477 SSP-BA**

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº.: **001**, NOME DO BANCO: **BRASIL**

AGÊNCIA Nº.: **1509-1**, NOME DA AGÊNCIA: **CASA FORTE**

CONTA CORRENTE Nº: **16791-6**, PRAÇA DE PAGAMENTO: **RECIFE**

Recife, 18 de agosto de 2023.

MARCOS LEANDRO
SILVA
MENEZES:67909906587
Assinado digitalmente por MARCOS
LEANDRO SILVA MENEZES:67909906587
Data: 2023.08.18 15:39:43-03'00'

MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
CPF: 679.099.065-87

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) FOLHA: 405

Mensagem do Participante

De 12.978.801/0001-05 - Bom Dia Depto de licitação solicitamos nossa desclassificação, equívoco no cadastramento da proposta

Enviada em 09/10/2023 às 09:25:00

Mensagem do Participante

De 12.978.801/0001-05 - Bom Dia Depto de licitação solicitamos desclassificação do item n°50

Enviada em 09/10/2023 às 09:25:00

Mensagem do Pregoeiro

remarco a sessão para dia 09/10 as 09 horas da manhã.

Enviada em 09/10/2023 às 09:25:00

Mensagem do Pregoeiro

Encerro a sessão neste momento

Enviada em 09/10/2023 às 12:00:00

Mensagem do Pregoeiro

Para 12.978.801/0001-05 - Solicito amostra a dia 09/10 as 08 horas amanhã no setor de licitações desse hospital.

Enviada em 09/10/2023 às 12:00:00

<< < 1 2 3 4 5 > >>

50 MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR

Item solicitada: 10
Cota aceita: 0
Valor estimado (unitário): R\$ 14.135,

12.978.801/0001-05 PROMEPE-COMERCIO D.

Valor ofertado (unitário): R\$ 15
Valor negociado (unitário): R\$ 14,

29.992.662/0001-48 ECOMED COMERCIO DE

Valor ofertado (unitário): R\$ 16
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 16.000,0000 | R\$ 160.000,0000

Quantidade ofertada
10

Participação desempate ME/FPP
Não se aplica

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 16.000,0000 | R\$ 160.000,0000

Marca/Fabricante
ARGON

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Voltar

Obs: Fornecedor solicitou desclassificação

item 50 em 09/10/23 às 08:29:34h

EM BRANCO

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXERCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL Militar de Pernambuco / 1817)

PROPOSTA COMERCIAL REF PREGÃO SRP Nº 14/2023- (Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

Promepe Comércio de Produtos Médicos de Pernambuco LTDA.

Praça Miguel de Cervantes, nº 60 Salas: 1602 e 1603 – Ilha do Leite – Recife – PE – CEP: 50.070-525

CNPJ: 12.978.801/0001-05 – IE: 042476208

Representante Legal: Eudes Santos de Figuerêdo

CPF: 485.402.264-72

Cargo: Sócio Administrador

Representante Comercial (Procuradora): Carolina Vidal Magalhães Lyra

CPF: 715.154.374-34

Dados Bancários: Bco Itau – AG: 3175 - C/C: 21181-6

ITEM	CAT.MAT	DESCRIÇÃO	UNID	QT D.	MARCA / FABRICANTE/PRO CEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	462906	Sistema de trombectomia rotativa mecânica, composto de cateter 6Fr, 8Fr e 10Fr, 110cm de comprimento com conexão eletromagnética, para deslocamento, fragmentação, aspiração e remoção de trombos organizados ate seis meses. Velocidades de 40.000 ou 60.000RPM. Acompanha fio guia de nitinol 0,018 x 270mm, bolsa coletora, e capa protetora para manopla. ANVISA: 80202910074	UND	10	ROTAREX S / STRAUB MEDICAL AG / SUIÇA	R\$ 14.135,00(Quatorze mil, cento e trinta e cinco reais	R\$ 141.350,00 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 141.350,00 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).



VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses, a contar da data de entrega após fase de disputa e negociação.

DECLARAÇÃO: Declaro que os preços propostos contemplam todos os encargos e tributos que possam ocorrer em relação aos materiais objetos desta licitação, bem como declaro atender a todas as especificações exigidas neste edital.

Recife, 17 de agosto de 2023

PROMEPE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO LTDA

Eudes Santos de Figuerêdo

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: *Itens de material*

2-MARCA.

3-FABRICANTE: *Bonfatti* REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1- Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()
Completa () Incompleta

6.2- Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não

6.3- Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

(X) Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

*Itens não compatíveis com o edital
por não aplicabilidade (solicitado até 14/5/23)*

Setor do teste:

Data: *04/10/23*

Responsável pelo parecer:

(assinar e carimbar)

Yitzhak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: Placa Injeção Menor.

2-MARCA:

3-FABRICANTE: DIONEDICAL

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1- Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()

Completa () Incompleta

6.2- Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3- Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

(X) Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL DIVERSO DO SOLICITADO A SOLICITADO NEMEMO
vasculum em PTFE / DILATOR DE POLIESTER, O FENECIDO PATEU DE
Setor do teste: FELINO PARA REFORÇO DE SUTURA

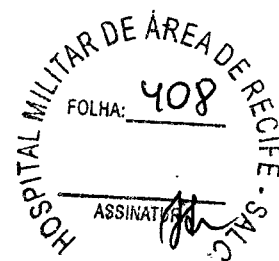
Data: 04 / 10 / 23

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Yitzhak Machado
Cap. Médico
Cl. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB

ITM 40.





Produtos Hospitalares



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
COMANDO DO EXÉRCITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023
PROCESSO N.º 64583.009322/2023-98
ID N.º 160199
DATA ABERTURA: 18/08/2023 ÀS 09H00MIN

PROTOCOLO DE AMOSTRA					
LOTE	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE
18	01	UNID	OFERECEMOS: INTRODUTOR DE 5 A 14 FR DE DIÂMETRO OU MAIS AMPLOS, COM 11 A 13 CM DE COMPRIMENTO, VALVULADO, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0.35 MM. KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO TIPO JELCO (COAXIAL), FIO-GUIA E SEM LÂMINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA / FABRICANTE: BIOMEDICAL PROCEDENCIA: NACIONAL REGISTRO: 10196320022 REF.: I85V10B	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL
40	01	UNID	PATCH INORGÂNICO PARA USO EM CIRURGIA VASCULAR, COMPOSTO DE PTFE, DACRON OU POLIÉSTER, ESPESSURA, LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS, COM ATÉ 75 MM DE COMPRIMENTO OU MAIOR. SIMILA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.R, MARCA / FABRICANTE: BIOMEDICAL PROCEDENCIA: NACIONAL REGISTRO: 10196320049 REF.: PI15FLT1 (22 MM)	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL

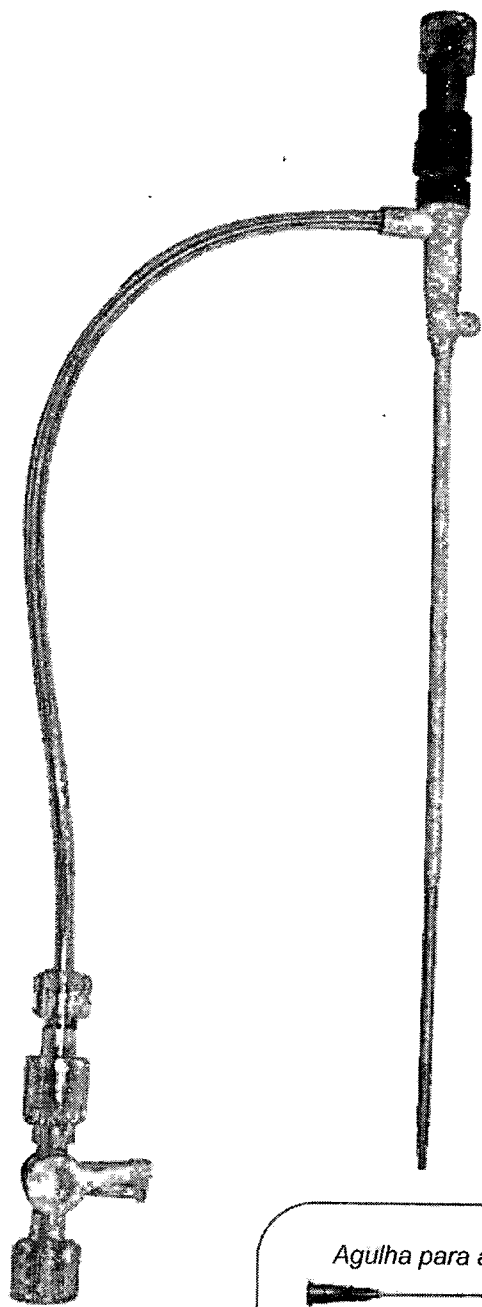
Recebido por _____
em ____/____/_____
RESPONSÁVEL PELO ENVIO
Isabella Coneza
(11) 3612-2905
vendas5@schosp.com.br

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 34.396.122/0001-60

Av Senador Roberto Simonsen, 620 – Cep.:09530-401 – Santo Antonio– São Caetano do Sul/SP

Inscrição Estadual nº 636.394.272.117 | Tel.: [55] 11 3612-2905

E-mail. licitacao@schosp.com.br | adm@schosp.com.br | compras@schosp.com.br



Os introdutores percutâneos para cateter com válvula hemostática, são dispositivos plásticos com um formato tubular para acesso a diversas partes internas do corpo humano.

Podem ser encontrados em diversos diâmetros e comprimentos. Este produto é indicado para acesso vascular central ou periférico, acesso subcutâneo à cavidades. Por meio do introdutor, pode-se passar cateteres vasculares, cateteres diagnósticos, cateteres terapêuticos, sondas, fios guia, fios de marca passo, pinças de biópsia, instrumentos de cirurgia por endoscopia etc.

Apresentação comercial do produto:

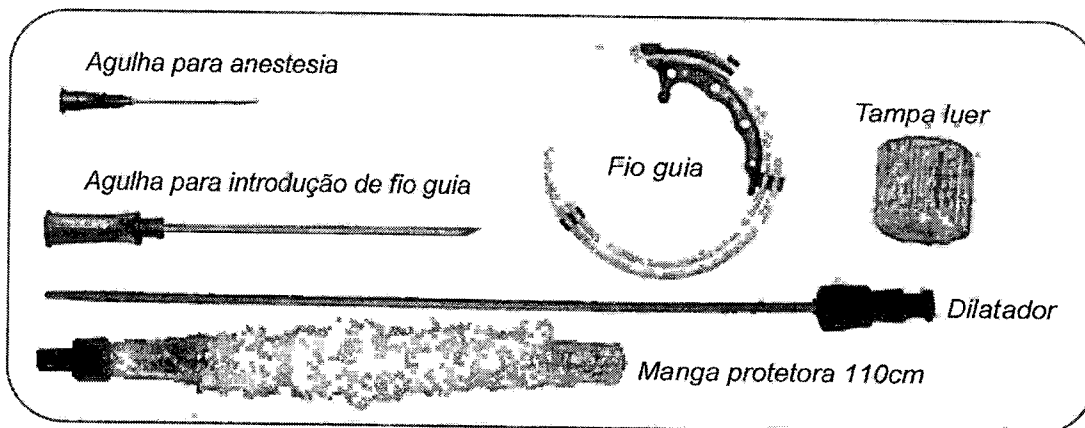
- 01 introdutor com válvula hemostática (c/ ou s/ manga protetora), torneirinha e luer;
- 01 fio guia com dispensador;
- 01 agulha para anestesia;
- 01 agulha para introdução de fio guia;
- 01 dilatador de vaso;

Tamanhos disponíveis:

Adulto	Infantil
5FR x 10 cm	4FR x 6 cm
6FR x 10 cm	5FR x 6 cm
7FR x 10 cm	6FR x 6 cm
8FR x 10 cm	
8.5FR x 10 cm	



ACESSE O SITE



fotos meramente ilustrativas

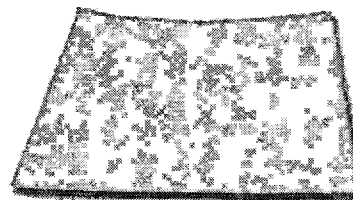
CATÁLOGO DE PRODUTOS

BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA

Patches Inorgânicos

A Biomedical® é fabricante exclusiva no Brasil dos tecidos Biocron®. Confeccionados a partir de fibras importadas de Tereftalato de Polietileno "grau Médico". Este material, se encontra disponível no mercado há mais de 20 anos com plena aceitação pelos cirurgiões brasileiros, tendo sido usado em milhares de cirurgias. Com o uso de máquinas importadas, ambiente limpo, e uma vasta experiência têxtil, a Biomedical® desenvolveu sua linha de lenços cirúrgicos de tecido elástico, feltros, velours, redes e "pledgets" no mais alto padrão de qualidade para atender as exigências do mercado nacional e internacional. Este produto, é exportado para vários países sendo sua qualidade reconhecida internacionalmente. É também, fornecido a empresas nacionais que confeccionam válvulas cardíacas e oxigenadores para circulação extra-corpórea.

Obs.: é comum este produto ser chamado de TEFLON, de forma errada, pois os lenços de TEFLON® são raros e pouco usados.



Modelo	Código de Cor	Descrição
15ELAS	Verde	Tecido Elástico
15SELAS	Rosa	Tecido Super Elástico

BIOCRON® VELOUR

Descrição: Patch inorgânico de Tereftalato de Polietileno "grau Médico".

Uso: defeitos do septo atrial, defeitos do septo ventricular, defeitos do septo A-V, revestimento de válvulas cardíacas, retorno venoso anômalo, etc.

Características: fibras tecidas de forma a manter uma face aveludada. Não provocam rejeição, podem ser dimensionados conforme as necessidades cirúrgicas, elevada resistência a ruptura, não desfiar.

Modelo	Código de Cor	Descrição
15VLUS	Laranja	Tecido "Single Velour"
15VLUD	Amarelo	Tecido "Double Velour"

BIOCRON® FELTROS

Descrição: Patch inorgânico de Tereftalato de Polietileno "grau Médico".

Uso: aneurisma de aorta, aneurisma ventricular e reforço de suturas.

Características: fibras em montagem "não tecido", em duas espessuras, com ou sem suporte. Não provocam rejeição, podem ser dimensionados conforme as necessidades cirúrgicas, elevada resistência a ruptura, não desfiar.

Modelo	Código de Cor	Descrição
15FLT1	Branco	Feltro 1mm com suporte
15FLT2	Vermelho	Feltro 2mm com suporte
15FLT2U	Azul	Feltro 2mm sem suporte
PLDGTs		Discos de 4,5 e 6mm de diâmetro

Obs.: Pledgets são fabricados a partir do 15FLT1. Cada embalagem contém 3 saquinhos, sendo, um saquinho com 10 discos de 4mm, um com 10 discos de 5mm e um com 10 discos de 6mm.

BIOCRON® TECIDOS ELÁSTICOS

Descrição: Patch inorgânico de Tereftalato de Polietileno "grau Médico".

Uso: defeitos do septo atrial, defeitos do septo ventricular, defeitos do septo A-V, revestimento de válvulas cardíacas, etc.

Características: fibras tecidas de forma a permitir uma elasticidade do produto. Não provocam rejeição, podem ser dimensionados conforme as necessidades cirúrgicas, elevada resistência a ruptura, não desfiar.

BIOCRON® REDE

Descrição: Patch inorgânico de Tereftalato de Polietileno "grau Médico".

Uso: cirurgia de câncer extenso, hérnias e eventrações.

Características: material de alta resistência, substitui a tela de "Marlex" com a vantagem de ser menos abrasivo. Por ser maleável, não incomoda o paciente pós o implante. Não provocam rejeição, podem ser dimensionados conforme as necessidades cirúrgicas, elevada resistência a ruptura, não desfiar.

Modelo	Código de Cor	Descrição
1515REDE	Preto	Rede de Dacron® 15x15cm
1530REDE	Preto	Rede de Dacron® 15x30cm

Tamanhos disponíveis atualmente:

- 7,5 x 7,5 cm
- 15 x 15 cm
- 15 x 30 cm

Obs.: para outras medidas/configurações, favor nos consultar.



Visite: www.biomedical.ind.br

Detalhes do Produto

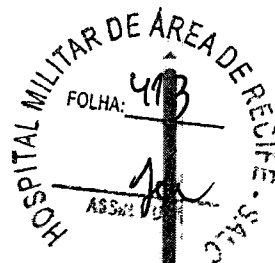
Nome da Empresa	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA.		
CNPJ	51.943.645/0001-07	Autorização	1.01.963-2
Produto	Patch Inorgânico		

Modelo Produto Médico

32x1;33x1;34x1;35x1;36x1;37x1;38x1;39x1;40x1;50x1;100x10; 32x2;33x2;34x2;35x2;36x2;37x2;38x2;39x2;40x2;50x2;100x20;
32x3;33x3;34x3;35x3;36x3;37x3;38x3;39x3;40x3;50x3;100x30; 32x4;33x4;34x4;35x4;36x4;37x4;38x4;39x4;40x4;50x4;100x40;
32x5;33x5;34x5;35x5;36x5;37x5;38x5;39x5;40x5;50x5;100x50; 32x6;33x6;34x6;35x6;36x6;37x6;38x6;39x6;40x6;50x6;100x60;
32x7;33x7;34x7;35x7;36x7;37x7;38x7;39x7;40x7;50x7;100x70; 32x8;33x8;34x8;35x8;36x8;37x8;38x8;39x8;40x8;50x8;100x80;
32x9;33x9;34x9;35x9;36x9;37x9;38x9;39x9;40x9;50x9;100x90; 32x10;33x10;34x10;35x10;36x10;37x10;38x10;39x10;40x10;50x10;100x100;
32x11;33x11;34x11;35x11;36x11;37x11;38x11;39x11;40x11;50x11;100x110;
32x12;33x12;34x12;35x12;36x12;37x12;38x12;39x12;40x12;50x12;100x120;
32x13;33x13;34x13;35x13;36x13;37x13;38x13;39x13;40x13;50x13;100x130;
32x14;33x14;34x14;35x14;36x14;37x14;38x14;39x14;40x14;50x14;100x140;
32x15;33x15;34x15;35x15;36x15;37x15;38x15;39x15;40x15;50x15;100x150;
32x16;33x16;34x16;35x16;36x16;37x16;38x16;39x16;40x16;50x16;100x160;
32x17;33x17;34x17;35x17;36x17;37x17;38x17;39x17;40x17;50x17;100x170;
32x18;33x18;34x18;35x18;36x18;37x18;38x18;39x18;40x18;50x18;100x180;
32x19;33x19;34x19;35x19;36x19;37x19;38x19;39x19;40x19;50x19;100x190;
32x20;33x20;34x20;35x20;36x20;37x20;38x20;39x20;40x20;50x20;100x200;
32x21;33x21;34x21;35x21;36x21;37x21;38x21;39x21;40x21;50x21;100x210;
32x22;33x22;34x22;35x22;36x22;37x22;38x22;39x22;40x22;50x22;100x220;
32x23;33x23;34x23;35x23;36x23;37x23;38x23;39x23;40x23;50x23;100x230;
32x24;33x24;34x24;35x24;36x24;37x24;38x24;39x24;40x24;50x24;100x240;
32x25;33x25;34x25;35x25;36x25;37x25;38x25;39x25;40x25;50x25;100x250;
32x26;33x26;34x26;35x26;36x26;37x26;38x26;39x26;40x26;50x26;100x260;
32x27;33x27;34x27;35x27;36x27;37x27;38x27;39x27;40x27;50x27;100x270;
32x28;33x28;34x28;35x28;36x28;37x28;38x28;39x28;40x28;50x28;100x280;
32x29;33x29;34x29;35x29;36x29;37x29;38x29;39x29;40x29;50x29;100x290;
32x30;33x30;34x30;35x30;36x30;37x30;38x30;39x30;40x30;50x30;100x300;
32x31;33x31;34x31;35x31;36x31;37x31;38x31;39x31;40x31;50x31;100x310;
32x32;33x32;34x32;35x32;36x32;37x32;38x32;39x32;40x32;50x32;100x320;
32x33;33x33;34x33;35x33;36x33;37x33;38x33;39x33;40x33;50x33;100x330;
32x34;33x34;34x34;35x34;36x34;37x34;38x34;39x34;40x34;50x34;100x340;
32x35;33x35;34x35;35x35;36x35;37x35;38x35;39x35;40x35;50x35;100x350;
32x36;33x36;34x36;35x36;36x36;37x36;38x36;39x36;40x36;50x36;100x360;
32x37;33x37;34x37;35x37;36x37;37x37;38x37;39x37;40x37;50x37;100x370;

Redondo: 1 mm; 2 mm; 3 mm; 4 mm; 5 mm; 6 mm; 7 mm; 8 mm; 9 mm; 10 mm; 11 mm; 12 mm; 13 mm; 14 mm; 15 mm; 16 mm; 17 mm; 18 mm; 19 mm; 20 mm.

16x1;17x1;18x1;19x1;20x1;21x1;22x1;23x1;24x1;25x1;26x1;27x1;28x1;29x1;30x1;31x1;
16x2;17x2;18x2;19x2;20x2;21x2;22x2;23x2;24x2;25x2;26x2;27x2;28x2;29x2;30x2;31x2;
16x3;17x3;18x3;19x3;20x3;21x3;22x3;23x3;24x3;25x3;26x3;27x3;28x3;29x3;30x3;31x3;
16x4;17x4;18x4;19x4;20x4;21x4;22x4;23x4;24x4;25x4;26x4;27x4;28x4;29x4;30x4;31x4;
16x5;17x5;18x5;19x5;20x5;21x5;22x5;23x5;24x5;25x5;26x5;27x5;28x5;29x5;30x5;31x5;
16x6;17x6;18x6;19x6;20x6;21x6;22x6;23x6;24x6;25x6;26x6;27x6;28x6;29x6;30x6;31x6;
16x7;17x7;18x7;19x7;20x7;21x7;22x7;23x7;24x7;25x7;26x7;27x7;28x7;29x7;30x7;31x7;
16x8;17x8;18x8;19x8;20x8;21x8;22x8;23x8;24x8;25x8;26x8;27x8;28x8;29x8;30x8;31x8;
16x9;17x9;18x9;19x9;20x9;21x9;22x9;23x9;24x9;25x9;26x9;27x9;28x9;29x9;30x9;31x9;
16x10;17x10;18x10;19x10;20x10;21x10;22x10;23x10;24x10;25x10;26x10;27x10;28x10;29x10;30x10;31x10;
16x11;17x11;18x11;19x11;20x11;21x11;22x11;23x11;24x11;25x11;26x11;27x11;28x11;29x11;30x11;31x11;
16x12;17x12;18x12;19x12;20x12;21x12;22x12;23x12;24x12;25x12;26x12;27x12;28x12;29x12;30x12;31x12;
16x13;17x13;18x13;19x13;20x13;21x13;22x13;23x13;24x13;25x13;26x13;27x13;28x13;29x13;30x13;31x13;
16x14;17x14;18x14;19x14;20x14;21x14;22x14;23x14;24x14;25x14;26x14;27x14;28x14;29x14;30x14;31x14;
16x15;17x15;18x15;19x15;20x15;21x15;22x15;23x15;24x15;25x15;26x15;27x15;28x15;29x15;30x15;31x15;
16x16;17x16;18x16;19x16;20x16;21x16;22x16;23x16;24x16;25x16;26x16;27x16;28x16;29x16;30x16;31x16;
16x17;17x17;18x17;19x17;20x17;21x17;22x17;23x17;24x17;25x17;26x17;27x17;28x17;29x17;30x17;31x17;
16x18;17x18;18x18;19x18;20x18;21x18;22x18;23x18;24x18;25x18;26x18;27x18;28x18;29x18;30x18;31x18;
16x19;17x19;18x19;19x19;20x19;21x19;22x19;23x19;24x19;25x19;26x19;27x19;28x19;29x19;30x19;31x19;

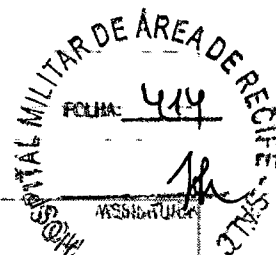


16x20;17x20;18x20;19x20;20x20;21x20;22x20;23x20;24x20;25x20;26x20;27x20;28x20;29x20;30x20;31x20;
16x21;17x21;18x21;19x21;20x21;21x21;22x21;23x21;24x21;25x21;26x21;27x21;28x21;29x21;30x21;31x21;
16x22;17x22;18x22;19x22;20x22;21x22;22x22;23x22;24x22;25x22;26x22;27x22;28x22;29x22;30x22;31x22;
16x23;17x23;18x23;19x23;20x23;21x23;22x23;23x23;24x23;25x23;26x23;27x23;28x23;29x23;30x23;31x23;
16x24;17x24;18x24;19x24;20x24;21x24;22x24;23x24;24x24;25x24;26x24;27x24;28x24;29x24;30x24;31x24;
16x25;17x25;18x25;19x25;20x25;21x25;22x25;23x25;24x25;25x25;26x25;27x25;28x25;29x25;30x25;31x25;
16x26;17x26;18x26;19x26;20x26;21x26;22x26;23x26;24x26;25x26;26x26;27x26;28x26;29x26;30x26;31x26;
16x27;17x27;18x27;19x27;20x27;21x27;22x27;23x27;24x27;25x27;26x27;27x27;28x27;29x27;30x27;31x27;
16x28;17x28;18x28;19x28;20x28;21x28;22x28;23x28;24x28;25x28;26x28;27x28;28x28;29x28;30x28;31x28;
16x29;17x29;18x29;19x29;20x29;21x29;22x29;23x29;24x29;25x29;26x29;27x29;28x29;29x29;30x29;31x29;
16x30;17x30;18x30;19x30;20x30;21x30;22x30;23x30;24x30;25x30;26x30;27x30;28x30;29x30;30x30;31x30;
16x31;17x31;18x31;19x31;20x31;21x31;22x31;23x31;24x31;25x31;26x31;27x31;28x31;29x31;30x31;31x31;
16x32;17x32;18x32;19x32;20x32;21x32;22x32;23x32;24x32;25x32;26x32;27x32;28x32;29x32;30x32;31x32;
1x1;2x1;3x1;4x1;5x1;6x1;7x1;7,5x1;8x1;9x1;10x1;11x1;12x1;13x1;14x1;15x1; 1x2;2x2;3x2;4x2;5x2;6x2;7x2;7,5x
2,5;8x2;9x2;10x2;11x2;12x2;13x2;14x2;15x2; 1x3;2x3;3x3;4x3;5x3;6x3;7x3;7,5 x 3,5;8x3;9x3;10x3;11x3;12x3;13x3;14x3;15x3;
1x4;2x4;3x4;4x4;5x4;6x4;7x4;7,5x4;8x4;9x4;10x4;11x4;12x4;13x4;14x4;15x4;
1x5;2x5;3x5;4x5;5x5;6x5;7x5;7,5x5;8x5;9x5;10x5;11x5;12x5;13x5;14x5;15x5;
1x6;2x6;3x6;4x6;5x6;6x6;7x6;7,5x6;8x6;9x6;10x6;11x6;12x6;13x6;14x6;15x6;
1x7;2x7;3x7;4x7;5x7;6x7;7x7;7,5x7;8x7;9x7;10x7;11x7;12x7;13x7;14x7;15x7;
1x8;2x8;3x8;4x8;5x8;6x8;7x8;7,5x8;8x8;9x8;10x8;11x8;12x8;13x8;14x8;15x8;
1x9;2x9;3x9;4x9;5x9;6x9;7x9;7,5x9;8x9;9x9;10x9;11x9;12x9;13x9;14x9;15x9;
1x10;2x10;3x10;4x10;5x10;6x10;7x10;7,5x10;8x10;9x10;10x10;11x10;12x10;13x10;14x10;15x10;
1x11;2x11;3x11;4x11;5x11;6x11;7x11;7,5x11;8x11;9x11;10x11;11x11;12x11;13x11;14x11;15x11;
1x12;2x12;3x12;4x12;5x12;6x12;7x12;7,5x12;8x12;9x12;10x12;11x12;12x12;13x12;14x12;15x12;
1x13;2x13;3x13;4x13;5x13;6x13;7x13;7,5x13;8x13;9x13;10x13;11x13;12x13;13x13;14x13;15x13;
1x14;2x14;3x14;4x14;5x14;6x14;7x14;7,5x14;8x14;9x14;10x14;11x14;12x14;13x14;14x14;15x14;
1x15;2x15;3x15;4x15;5x15;6x15;7x15;7,5x15;8x15;9x15;10x15;11x15;12x15;13x15;14x15;15x15;
1x16;2x16;3x16;4x16;5x16;6x16;7x16;7,5x16;8x16;9x16;10x16;11x16;12x16;13x16;14x16;15x16;
1x17;2x17;3x17;4x17;5x17;6x17;7x17;7,5x17;8x17;9x17;10x17;11x17;12x17;13x17;14x17;15x17;
1x18;2x18;3x18;4x18;5x18;6x18;7x18;7,5x18;8x18;9x18;10x18;11x18;12x18;13x18;14x18;15x18;
1x19;2x19;3x19;4x19;5x19;6x19;7x19;7,5x19;8x19;9x19;10x19;11x19;12x19;13x19;14x19;15x19;
1x20;2x20;3x20;4x20;5x20;6x20;7x20;7,5x20;8x20;9x20;10x20;11x20;12x20;13x20;14x20;15x20;
1x21;2x21;3x21;4x21;5x21;6x21;7x21;7,5x21;8x21;9x21;10x21;11x21;12x21;13x21;14x21;15x21;
1x22;2x22;3x22;4x22;5x22;6x22;7x22;7,5x22;8x22;9x22;10x22;11x22;12x22;13x22;14x22;15x22;
1x23;2x23;3x23;4x23;5x23;6x23;7x23;7,5x23;8x23;9x23;10x23;11x23;12x23;13x23;14x23;15x23;
1x24;2x24;3x24;4x24;5x24;6x24;7x24;7,5x24;8x24;9x24;10x24;11x24;12x24;13x24;14x24;15x24;
1x25;2x25;3x25;4x25;5x25;6x25;7x25;7,5x25;8x25;9x25;10x25;11x25;12x25;13x25;14x25;15x25;
1x26;2x26;3x26;4x26;5x26;6x26;7x26;7,5x26;8x26;9x26;10x26;11x26;12x26;13x26;14x26;15x26;
1x27;2x27;3x27;4x27;5x27;6x27;7x27;7,5x27;8x27;9x27;10x27;11x27;12x27;13x27;14x27;15x27;
1x28;2x28;3x28;4x28;5x28;6x28;7x28;7,5x28;8x28;9x28;10x28;11x28;12x28;13x28;14x28;15x28;
1x29;2x29;3x29;4x29;5x29;6x29;7x29;7,5x29;8x29;9x29;10x29;11x29;12x29;13x29;14x29;15x29;
1x30;2x30;3x30;4x30;5x30;6x30;7x30;7,5x30;8x30;9x30;10x30;11x30;12x30;13x30;14x30;15x30;
1x31;2x31;3x31;4x31;5x31;6x31;7x31;7,5x31;8x31;9x31;10x31;11x31;12x31;13x31;14x31;15x31;
1x32;2x32;3x32;4x32;5x32;6x32;7x32;7,5x32;8x32;9x32;10x32;11x32;12x32;13x32;14x32;15x32;
1x33;2x33;3x33;4x33;5x33;6x33;7x33;7,5x33;8x33;9x33;10x33;11x33;12x33;13x33;14x33;15x33;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	101.963.200.49 - Instrução de uso.pdf	3751209/21-2 - 22/09/2021 - 04:27

Nome Técnico	Enxertos
Registro	10196320049
Processo	25351.102937/2010-19
Fabricante Legal	FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	07/11/2026

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA.		
CNPJ	51.943.645/0001-07	Autorização	1.01.963-2
Produto	INTRODUTOR PERCUTANEO		

Modelo Produto Médico

Embalagem individual e esteril

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	CP1IMPR001047 - Introdutor Percutâneo.pdf	0215008/22-7 - 17/01/2022 - 10:28

Nome Técnico	Introdutores
Registro	10196320022
Processo	25000.000166/9914
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	11/03/2024

Exportar para Excel

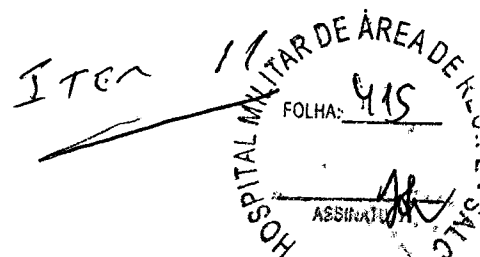
Exportar para PDF

Voltar

PRO C/IN S/ABICP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: Buia Hidrofílico 260 mm

2-MARCA: Radio Focus

3-FABRICANTE: Tecnico

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio): -

6.1- Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()
Completa () Incompleta

6.2- Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não

6.3- Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

(X) Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

Não possui norma sendo não compatível
com o descrito no edital.

Sector do teste:

Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer:

Yitzhak Machado
Especialista em Medicina Vascular / Endovascular
(assinar e carimbar) CRM-PB 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB

ANT CIRCULAR

ITEM 17



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 416

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para aquisição durante o teste.

- 1-ESPECIFICAÇÃO: BAINHA CONTRA-CONTAMINAÇÃO
- 2-MARCA:
- 3-FABRICANTE: TENUNO REFERÊNCIA DO PRODUTO:
- 4-REGISTRO ANVISA:
- 5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não
- 6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
- 6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta
- 6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não
- 6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas
- 7- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)
- 7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):
- 7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS
() Sim () Não () Não se aplica
- 7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32
Sim _____ Não _____
- 7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.
Sim _____ Não _____
- 8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não
- 9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

- () Favorável
(X) Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

BAINHA SEM CUNHA PRÉ-FORMADA

Sector do teste: _____

Data: 05 / 10 / 27

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Vitthal Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
INT. 124047404-7 MD/EB

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico: UASG 160199 - N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Julgamento



Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação Homologação

11 FIO GUIA

Orc solicitada 100
Orc aceita 100
Valor estimado futuro R\$ 696.0000



24.436.602/0001-54

ART GINURFICA GOMER

Valor ofertado (unitário | total) R\$ 237.0000
Valor negociado (unitário | total) -

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Motivo da desclassificação

Desclassificado, não compatível com o descritivo do edital.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 441.0000 | R\$ 44.100.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 237.0000 | R\$ 23.700.0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
100

Marca/Fabricante
TERUMO

Modelo/Versão
GWSTIFF 260

Participação desoneste ML/ LPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Assin

33.100.082/0004-48

E TAMUSSINO E CIA LTDA

Valor ofertado (unitário | total) R\$ 240.3800
Valor negociado (unitário | total) -

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 792.0000 | R\$ 79.200.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 240.3800 | R\$ 24.038.0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
100

Marca/Fabricante
COOK

Modelo/Versão
RPC-35-260

Participação desoneste ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

07.666.057/0001-73

CARDIOMEDH PRODUT.

Valor ofertado (unitário | total) R\$ 298.0000
Valor negociado (unitário | total) -

Voltar

Anular

Revogar





Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico: UASG 160199 - N. 14/2023/SRP (Lei 14.133/2021)

● *Online*

EM BRANCO

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicat

17 INTRODUTOR PERCUTÂNEO

Qtde solicitada 30
Qtde aceita 30
Valor estimado (unitário) R\$ 1.310,6800

24.436.602/0001-54

APR CIRURGICA COMER...

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.018,0000
Valor negociado (unitário) -Envio de anexos
Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Desclassificação pela área técnica: bainha sem curva preformada.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 2.475,0000 | R\$ 74.250,0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1.018,0000 | R\$ 30.540,0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
30Marca/Fabricante
TERUMOModelo/Versão
DESTINATION RDC 5 a 7 X 45Participação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

33.100.082/0004-48

E TAMUSSINO E CIA LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.029,0000
Valor negociado (unitário) -Envio de anexos
Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.029,0000 | R\$ 30.870,0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1.029,0000 | R\$ 30.870,0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
30Marca/Fabricante
COOKModelo/Versão
KCFW-6.0-38-40-RB-BLKNParticipação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Voltar

Anular

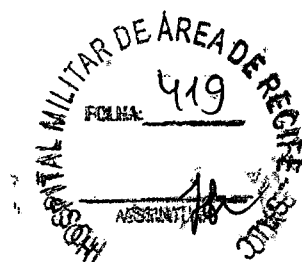
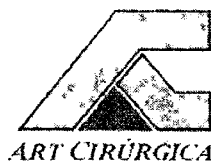
Revogar



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico: UASB 160184 - PC 14/2027 (SPP) UASB 14103/2021

• Online

EM BRANCO



Recife, 18 de agosto de 2023.

Av Visconde de Albuquerque, 926
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-090
Fax (81)3227-2000 Fone (81)3227-2000
C.N.P.J. 24.436.602/0001-54 Insc. Est. 015178722

Hospital Militar de Área De Recife
Recife - PE

Página:

Número:

15.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, próteses e Materiais especiais (OPME) – para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos.

Att.: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS - SALC

Abertura: 23/08/2023

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr Unitário	Pre
------	-----	-----------	-----	-----	-------------	-----

Fio Guia 0.035", de troca, revestimento hidrofílico, corpo Stiff, armado sobre nitinol com espiral de platina, ponta Floppy ("sem alma"), tipo Road-Runner, com corpo de suporte adequado e kit contendo rotor que garanta torque para passagem de oclusões arteriais. Comprimento de 260 cm, embalagem estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Oferecemos:

11	8827200	- Guidewire M 0.035/260cm/stiff/ang.-Rf*pa35263m	UN	100	237,0000	--
----	---------	--	----	-----	----------	----

Fabric :

RMS : 80012280185 Marca: Terumo

Vlr. Unitario: Duzentos e trinta e sete reais

Vlr. Total: Vinte e três mil setecentos reais

Introdutor/bainha, tipo contralateral, de 5 a 7 Fr. com 40 a 45 cm de comprimento, aramado, com curvatura pré-moldada, corpo hidrofílico e válvula hemostática. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Oferecemos:

17	8828161	- Destination Rsr13 5 a 7fr/45cm/rdc/ccv - Terumo	UN	30	1.018.0000	30.540,00
----	---------	---	----	----	------------	-----------

Fabric : Terumo Medical do Brasil Ltda Proc

RMS : 80012280098 Marca: Terumo

Vlr. Unitario: Uns mil dezoito reais

Vlr. Total: Trinta mil quinhentos e quarenta reais

Valor Global da Proposta : R\$ 54.240,00

(Cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)

Validade da Proposta : 12 (doze) Meses

MAURICIO DE
QUEIROZ
STUDART
FILHO:266474
51404

Assinado digital por
MAURICIO
QUEIROZ
FILHO:266474
Dados: 2023.08.18
10:58:55 -03'00'

Art Cirurgica Comercio de Prod. Hosp. Ltda
Av Visconde de Albuquerque, 926
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-090
Fax (81)3227-2000 Fone (81)3227-2000
C.N.P.J. 24.436.602/0001-54 Insc. Est. 015178722

Hospital Militar de Área De Recife

Recife - PE

Página:

2

Número:

15.300

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, próteses e Materiais especiais (OPME) – para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos.

Att.: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS -
SALC

Abertura: 23/08/2023

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr. Unitário	Preço Total
------	-----	-----------	-----	-----	--------------	-------------

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

BANCO DO BRASIL
AG: 1838-4
C/C: 370952-3

Prazo de Entrega

Condições de entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material ou da nota de empenho, em remessa parcelada. Em casos de urgência/emergência, este hospital fará a solicitação por meio de documento oficial para a entrega imediata do material necessário. Assim, tão logo a contratada receba a solicitação, deverá fornecer, por meio de nota de consignação, o insumo solicitado no prazo de 02h a 04h (duas a quatro) horas a partir da data/horário da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material. Após auditoria médica interna, será repassada à contratada a nota de empenho referente ao material entregue em consignação.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas para cirurgias eletivas ou 02 (duas) horas para cirurgias de urgência/emergência de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Setor de OPME. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Frete

: CIF

MAURICIO
DE QUEIROZ
STUDART
FILHO:26647
451404

Assinado de forma
digital por
MAURICIO DE
QUEIROZ STUDART
FILHO:26647451404
Dados: 2023.08.23
10:59:10 -03'00"

Art Cirurgica Comercio de Prod. Hosp. Ltda
Av Visconde de Albuquerque. 926
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-090
Fax (81)3227-2000 Fone (81)3227-2000
C.N.P.J. 24.436.602/0001-54 Insc. Est. 015178722



Hospital Militar de Área De Recife
Recife - PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98
1. DO OBJETO

Página:
Número: 15.

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, próteses e Materiais especiais (OPME) – para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos.

Att.: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS -
SALC

Abertura: 23/08/2023

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
------	-----	-----------	-----	-----	----------------	-------------

Observação : - FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS ESTÃO INCLUSAS.
- CONCORDAMOS COM AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.
- ALÍQUOTA DE 18% DE ICMS PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº19690 DE 31/03/97.

MAURICIO DE QUEIROZ
STUDART
FILHO:266474
51404

Assinado de forma digital por
MAURICIO DE QUEIROZ STUDART
FILHO:26647451404
Dados: 2023.08.23
10:59:20 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: PRO GUAR 01035 HIPOFLEX 60mm
2-MARCA: PRO GUAR 01035 HIPOFLEX
3-FABRICANTE: TERUMO REFERÊNCIA DO PRODUTO:
4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()

☒ Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): ☒ Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: (☒) Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: ☒ Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável
☒ Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Kit não possui 107 unidades conforme especificação
o edital

Setor do teste:

Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer:

(assinar e carimbar)

EMANUELLA GALPÃO DE SALES SILVA
Cap. Médica
CRM-PE 13839
ID 070021685-6 MD/EB

FOU 100
ST 800
FOLHA: 421
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAAC



Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento



Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicat

10 FIO GUIA

Quantidade ofertada: 100

Outra submissão: 0,00
Valor estimado (unitário): R\$ 696.0000



26.190.705/0001-02

Atividade

EQUIPE HOSPITALAR PR...

Valor estimado (unitário): R\$ 350.0000
Valor estimado (total): -

Envio de anexos:
Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Desclassificado pela área técnica, incompatível com edital

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 350.0000 | R\$ 35.000.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 350.0000 | R\$ 35.000.0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
100

Marca/Fabricante
Terumo

Modelo/Versão
Terumo

Participação desclassificada ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Atenção

Voltar

Anular

Revogar



Recife, 18 de agosto de 2023

Rua Doutor Artur Gonçalves, 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife

Recife - PE

Página: 1
Número: 391

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr. Unitário	Preço Total
		Fio Guia 0,035", de troca, revestimento hidrofílico, corpo Stiff, amado sobre nitinol com espiral de platina, ponta Floppy ("sem alma"), tipo Road-Runner, com corpo de suporte adequado e kit contendo rotor que garanta torque para passagem de oclusões arteriais. Comprimento de 260 cm, embalagem estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
Oferecemos:						
10	212	- Guidewire M 0.035/260cm/stiff/ang.-Rf*pa35263m - Terumo	UN	100	350.0000	35.000,00
		Fabric: Terumo Medical do Brasil Ltda				
		RMS: 80012280185 Marca: Terumo				
		Vlr. Unitário: Trezentos e cinquenta reais				
		Vlr. Total: Trinta e cinco mil reais				

Valor Global da Proposta : R\$ 35.000,00
(Trinta e cinco mil reais)

Validade da Proposta : 180 (cento e oitenta) Dias

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

BANCO DO BRADESCO:
AG. 1230-0 - C/C: 6946-9

Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA
Rua Doutor Artur Gonçalves. 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP. 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife

Recife - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Prazo de Entrega : 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material ou da nota de empenho.

Frete : CIF

Observação : Item arrematado: 10

Frete, Impostos e demais despesas inclusas.
Concordamos com as exigências deste edital.

Dados Para Contato:

Nome: Manuella Oliveira

E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br

Fone: (81) 99820.0039 / 3128-1114

Página:

2

Número:

391



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: BANHA TPO CANTELA - MATERIAL.

2-MARCA: TERUMO / ESTERILIZADO

3-FABRICANTE: TERUMO REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1- Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()

Completa () Incompleta

6.2- Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3- Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e/ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

(X) Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

PRODUTO PATEL VET COM O UDETAL - BANHA SEM CURVA
PRE- FORMADA.

Sector do teste:

Data:

05/10/23

Responsável pelo parecer:

Cap. Médica
CRM-PA 13839
07002-1685-6 MD/EB

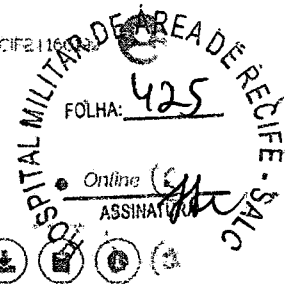
(assinar e carimbar)

STEN 16

BRUS PR



Seleção de fornecedores - Julgamento



Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação Homologação

16 INTRODUTOR PERCUTÂNEO

Oferta selecionada 30
Valor estimado do item R\$ 1310,8800



20190705/0001-02

EQUIPE HOSPITALAR PR...

Valor estimado do item R\$ 1310,8800
Valor estimado do lote R\$ 1310,8800

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

declassificado pela área técnica. Item incompatível com edital

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1500,0000 | R\$ 45.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1310,8800 | R\$ 39.326,4000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
30

Marca/Fabricante
Terumo

Modelo/Versão
Terumo

Participação desclassificada ME/EPP
Não se aplica

Participação desclassificada
Não se aplica

Negociar

Ações

Voltar

Anular

Revogar

EM BRANCO

EM BRANCO

Recife, 18 de agosto de 2023

Rua Doutor Artur Gonçalves, 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife

Recife

- PE

Página:

1

Número:

39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr. Unitário	Preço Total
		Introdutor-bainha, tipo contralateral, de 5 a 7 Fr, com 40 a 45 cm de comprimento, aramado, com curvatura pré-moldada, corpo hidrofílico e válvula hemostática. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				

Oferecemos:

16

212 - Destination 5454503 5fr a 7fr/45cm/imp/cvv - Terumo

UN

30

1.310.8800

39.326,40

Fabric: Terumo Medical do Brasil Ltda

RMS:

Marca: Terumo

Vir. Unitário: Mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos

Vir. Total: Trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos

Valor Global da Proposta : R\$ 39.326,40

(Trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Validade da Proposta : 180 (cento e oitenta) Dias

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

BANCO DO BRADESCO:
AG. 1230-0 - C/C: 6946-9

Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA
Rua Doutor Artur Gonçalves. 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81) 3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife
Recife - PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

Página: 2
Número: 391

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos, SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Prazo de Entrega : 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega
5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material ou da nota de empenho.

Frete : CIF

Observação : Item arrematado: 16

Frete, Impostos e demais despesas inclusas.
Concordamos com as exigências deste edital.

Dados Para Contato:
Nome: Manuella Oliveira
E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br
Fone: (81) 99820.0039 / 3128-1114

HUGO GEORGE
SANTOS
CAVALCANTI:0568645
5457

Assinado de forma digital
por HUGO GEORGE SANTOS
CAVALCANTI:05686455457
Dados: 2023.08.24 08:49:22
-03'00'

Biosicmed

ITEM 8
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 427
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: FIO-Guia biotátil, 150 mm (0,075)

2-MARCA: KFF

3-FABRICANTE: KFF

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()
Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

☒ Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

COBERTURA HIDROFÍLICA DESTACANDO-SE FACILIDADE
DO GUIA DIANTE MANIPULAÇÃO.

Setor do teste: _____

Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Vitthak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE-14412
124047404-7 MD/EB

Amostra q lap. yitzack (04/10/2023)
p/ veif no bloco de
atende



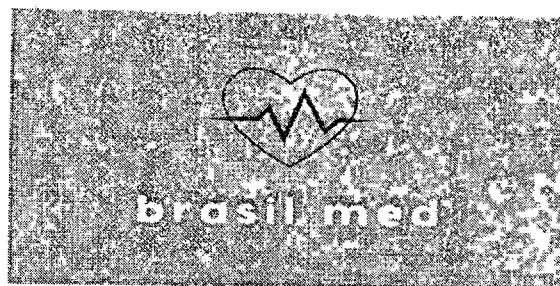
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UND	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
8	Fio Guia 0,035", revestimento hidrofílico, corpo Stiff, armado sobre nitinol com espiral de platina, ponta Floppy; tipo Road-Runner. Comprimento de 145 cm ou 150 cm, embalagem estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca KFF Registro ANVISA 80991389032 Modelo AHHDE-35150 Fabricante KFF S.A País Argentina	100	UND	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL R\$ 15.000,00
Quinze mil reais.

⇒ Validade da proposta:	180 (cento e oitenta) dias.
⇒ Prazo de entrega:	05 (cinco) dias, conforme Edital.
⇒ Pagamento:	30 (trinta) dias, conforme Edital.
⇒ Local da entrega:	Conforme Empenho/Edital.
⇒ Validade dos produtos:	Conforme Edital.

JOSE WALLACE DE ANDRADE
SOUSA:44638333885

Assinado de forma digital por
JOSE WALLACE DE ANDRADE
SOUSA:44638333885
Dados: 2023.09.22 15:15:45 -03'00'



São Paulo/SP, 22 de setembro de 2023.

Ao
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
MINISTÉRIO DA DEFESA
A/C: Setor de Licitações
Recife/PE

Proposta Comercial de Preços

Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo nº 64583.009322/2023-98

Razão Social: BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Porte: **Microempresa (ME)**

CNPJ 31.282.018/0001-57
I.E 637.503.172-115 I.M 81544

Responsável por assinatura de atas/contratos
José Wallace de Andrade Sousa
Proprietário, empresário, brasileiro
RG nº 543872476 SSP/SP
CPF nº 446.383.338-85

Informações bancárias
Banco do Brasil
AG.: 1812-0
C/C.: 60742-8

Contatos
Telefone (11) 3617-4331
E-mail licitacao@kffbrasilmed.com.br

Declaramos que somos Microempresa (ME/EPP), conforme Lei Complementar nº 123.

Declaramos que nos preços cotados para a referida licitação, estão inclusos todos os custos referentes ao cumprimento perfeito do objeto, bem como, estão inclusos ainda: tributos, impostos, encargos trabalhistas, despesas administrativas, frete e demais encargos financeiros incidentes direta ou indiretamente e respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que possam ocorrer referentes a transporte e entrega.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações em conformidade com as normativas da ANVISA

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no edital, depois de tê-las analisado minuciosamente.

Declaramos que atendemos o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e perigoso, e, que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

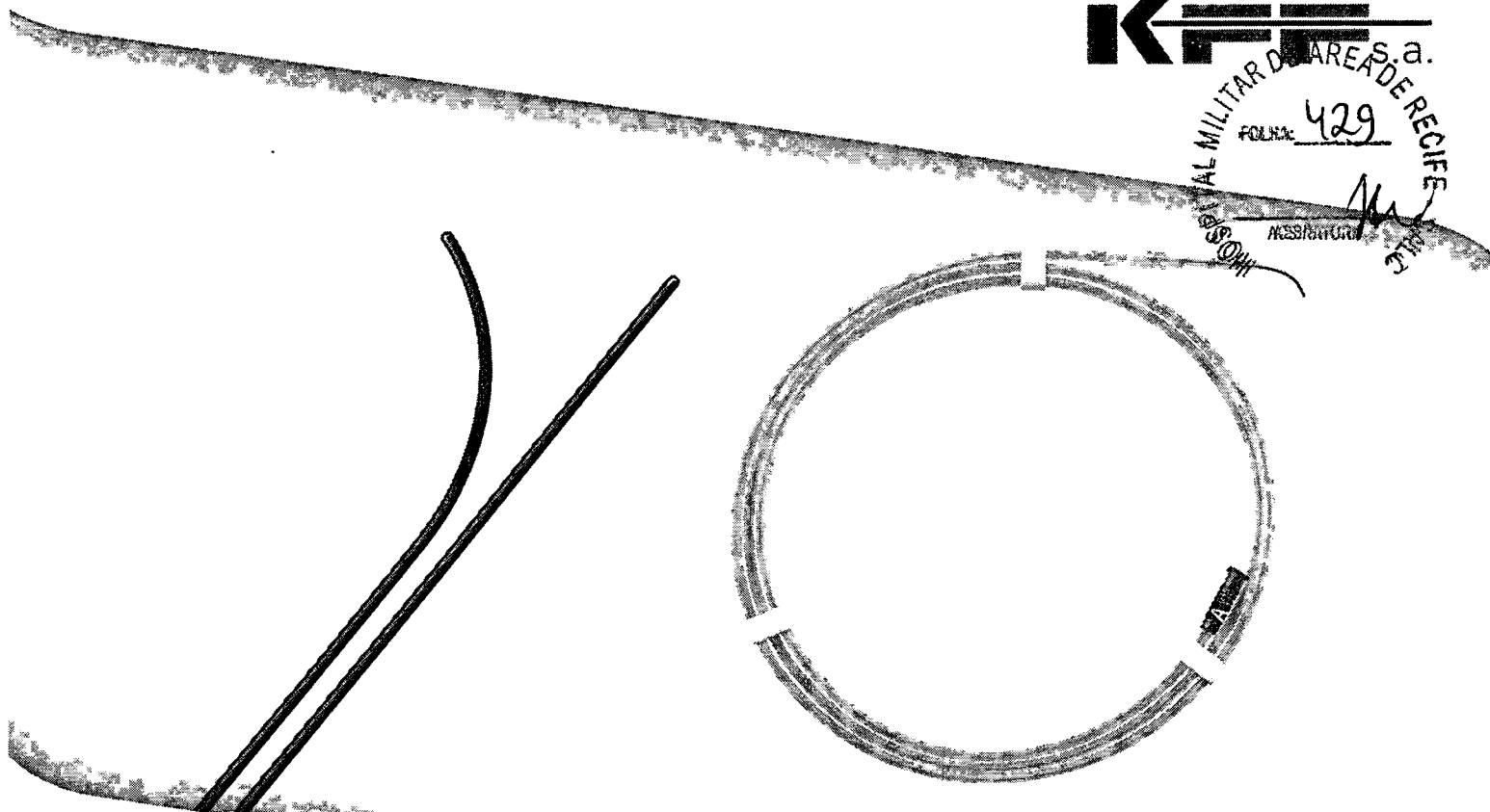
Declaramos que no ato da entrega o material não poderá conter prazo de validade ao exigido em Edital da validade total do material ofertado.

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

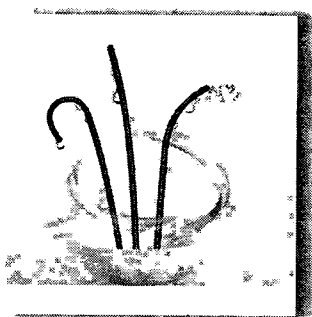
BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 31.282.018/0001-57 – I.E nº 637.503.172.115
Rua Coriolano, nº 2.000
SLJ 1º Andar – Vila Romana - CEP: 05.047-002
São Paulo/SP

←

HOSPITAL MILITAR DO AEROS a.
FOLHA: 429
ASSINATURA: [assinatura]



FIO GUIA



COBERTURA HIDROFÍLICA
DIRECIONABILIDADE
CAPACIDADE DE EMPUXO
TORQUE 1:1

Código:	Descrição:
RHHDE-35150	Fio guia hidrofílico - 0,035" x 150cm
AHHDE-35150	Fio guia hidrofílico - 0,035" x 150cm - Ponta Angulada

ANVISA: 80102511179 - VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

UNIDAS MEDICAL IMP E EXP LTDA ME
contato@unidasmedical.com.br
(11) 3171-0421



GUIAS PERIFÉRICOS

Instruções de Uso

DESCRIÇÃO

Os Guias Periféricos / Fios Guia KFF são dispositivos flexíveis fabricados em Aço Inoxidável e/ou Nitinol com ou sem revestimento de Teflon, com ou sem revestimento hidrofílico ou revestimento de poliuretano com ou sem revestimento hidrofílico. Eles estão disponíveis em vários comprimentos, diâmetros e formas de ponta (Reta, J, Angular ou Ponta dupla).

O comprimento, o diâmetro e a configuração da ponta do fio-guia são indicados na etiqueta do produto. Eles são embalados em envelopes Tyvek® ou em blisters de PVC contidos em um tubo protetor com dispensador e protetor de ponta.

INDICAÇÕES DE USO

Os fios-guia periféricos/fios-guia KFF destinam-se a auxiliar na inserção de cateteres, bainhas introdutoras e outros dispositivos médicos para diagnóstico periférico e procedimentos de intervenção.

ADVERTÊNCIAS

A não observância dos seguintes avisos pode resultar em danos ao paciente e quebra do fio-guia.

- Leia atentamente as instruções antes de usar. Observe todos os avisos e precauções. Não fazer isso pode resultar em complicações.
- Trauma vascular pode ocorrer como resultado do uso indevido de fios-guia periféricos. Deve-se ter cuidado ao manusear um fio-guia dentro de um vaso durante a colocação e remoção do dispositivo.
- Os fios-guia devem ser manipulados apenas sob fluoroscopia.
- Se ocorrer resistência e a causa da resistência não puder ser determinada, remova o fio guia e o dispositivo como uma unidade. Nunca avance o fio-guia contra a resistência sem determinar o motivo da resistência (use fluoroscopia).
- Não corte a guia metálica para modificar seu comprimento. Não remodele a guia, a remodelação pode causar danos, fazendo com que partes da guia se soltem.
- Não remova a guia metálica da agulha introdutora para evitar danificar sua superfície. Se necessário, retire a agulha junto com o fio-guia, evitando qualquer movimento entre os dispositivos.
- Não use a guia se estiver dobrada, dobrada ou danificada, pois pode causar danos e desprendimento de fragmentos.
- Os guias periféricos não podem ser usados se a embalagem estiver aberta ou danificada.
- Os guias periféricos não podem ser utilizados após o prazo de validade, que deve ser indicado no rótulo da embalagem.
- Este produto médico só pode ser utilizado para o uso pretendido.

PRECAUÇÕES

- Para uso exclusivo de pessoal médico qualificado e treinado no uso de guias periféricos.
- Use sob controle de fluoroscópio.
- Realize o procedimento em condições assépticas.
- Antes do procedimento a ser realizado, examine cuidadosamente todos os equipamentos a serem utilizados durante o procedimento, inclusive os cateteres, se for o caso, para verificar a compatibilidade entre o cateter e o guia.
- Inspeção o fio-guia quanto a danos antes de usar, não use a unidade se a embalagem estiver aberta ou danificada.
- Quando o fio-guia estiver dentro do corpo do paciente, ele só deve ser manipulado sob controle fluoroscópico. Não gire ou avance para ela sem observar o movimento correspondente da ponta.
- Nunca avance o fio-guia se houver resistência sem antes determinar o motivo da resistência. Se a resistência persistir, interrompa o movimento do fio, determine o motivo da resistência e tome medidas terapêuticas antes de continuar.
- O fio-guia hidrofílico deve sobressair pelo menos 5 cm do conector do dispositivo em todos os momentos para evitar que o fio-guia deslize completamente no dispositivo devido ao seu baixo atrito de deslizamento.
- Evite a manipulação ou retirada do fio-guia através de uma agulha ou cânula de metal. Uma borda afiada pode arranhar o revestimento ou cortar o fio-guia. Um cateter, bainha introdutora ou dilatadores de vasos devem substituir a agulha assim que o fio-guia for inserido no paciente.
- Recomenda-se o uso de um dispositivo de torque plástico para acionar o fio-guia hidrofílico. O uso de um

dispositivo de metal pode danificar o fio-guia e o revestimento da superfície.

- Armazenar em local seco, protegido da luz e à temperatura ambiente.
- Para descarte, siga os regulamentos locais de resíduos médicos.
- Verifique as datas de validade do material.
- Para uso único, não reutilize, processe ou esterilize.
- Este dispositivo é esterilizado por óxido de etileno.



EFEITOS ADVERSOS E COMPLICAÇÕES POTENCIAIS

As reações adversas potenciais que podem resultar do uso inadequado de um fio-guia em um procedimento vascular incluem, mas não estão limitadas a:

- Trauma/perfuração vascular.
- Espasmos vasculares.
- Trombos.
- Hemorragia.
- Embolia arterial o dano à parede vascular venosa.
- Extrasístoles ou arritmias.
- Hematoma no lugar da punção.
- Lesões nervosas.
- Infecção.
- Trombose vascular.

O médico deve estar familiarizado com a literatura sobre as complicações da angiografia. As complicações que podem resultar do uso de um fio-guia em um procedimento não vascular dependerão do tipo de dispositivo médico usado em conjunto com o fio-guia e do órgão que se pretende alcançar.

CONTRAINDICAÇÕES

- Não há descrição.

PROCEDIMENTO RECOMENDADO

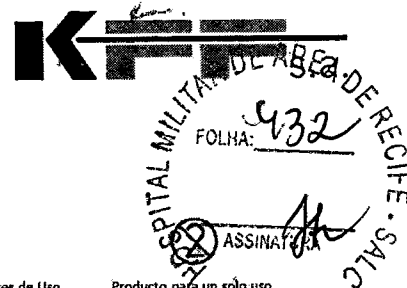
1. Inspeção e prepare o cateter ou dispositivo médico de acordo com as instruções do fabricante.
2. Confirme a compatibilidade do diâmetro do fio-guia com o cateter de dilatação ou dispositivo médico antes de usar.
3. Abra a embalagem estéril lentamente. Evite danos à ponta distal do fio-guia e evite que ele passe para um campo não estéril. Antes de usar, lave todos os dispositivos (cateteres, bainhas, introdutores, etc.) que entram no sistema não vascular ou vascular periférico com solução heparinizada estéril ou uma solução isotônica semelhante.
4. Para fios-guia hidrofílicos: Antes de remover o fio-guia de seu dispensador, injete soro fisiológico heparinizado estéril na extremidade do conector luer do dispensador para encher o dispensador. Isso cobrirá completamente a superfície do fio-guia, ativará a camada hidrofílica e tornará o fio-guia muito escorregadio. Se o fio-guia não estiver devidamente hidratado, será difícil removê-lo do dispensador. Neste caso, injete mais solução salina heparinizada no dispensador.
5. Realize o procedimento de acesso usando a técnica de Seldinger. Uma vez que a seringa foi removida da agulha, o fio guia pode ser inserido na agulha.
6. Nunca remova a guia antes da agulha, seu bisel pode danificá-la e causar sua quebra. Caso seja necessário reposicionar o fio-guia colocado dentro da agulha, remova simultaneamente a água e o fio-guia e reinicie o procedimento.
7. Insira o fio-guia na agulha e avance o fio-guia para o local específico. A ponta do fio-guia pode ser visualizada sob fluoroscopia durante a inserção.
Atenção: Nunca avance ou retire o fio-guia se encontrar resistência até que a causa da resistência seja determinada por fluoroscopia. Força excessiva contra resistência pode causar danos ao fio-guia, danos ao cateter ou perfuração do tecido.
Cuidado: Se houver suspeita de torção do fio-guia ou espasmo vascular, pare de manipular o fio-guia e remova-o cuidadosamente do vaso.
8. Assim que o fio-guia estiver inserido na posição desejada, retire a agulha.
9. Segure o fio-guia no lugar e avance o conjunto do cateter sobre ele. Prossiga com a técnica de Seldinger.

Estas recomendações destinam-se a servir apenas como um guia geral. Não se destinam a substituir qualquer protocolo ou opinião clínica profissional sobre os cuidados que o paciente deve receber.

Transporte e armazene em local seco, ao abrigo de luz e a temperatura ambiente. Não exponha à luz solar. Esterilizado por óxido de etileno. Não reesterilize.

Fabricado por: KFF S.A.
Espora 41/49/51 -(1872) Sarandí-Buenos Aires. Tel./Fax: 011-4265-4515
E-mail: info@kffmed.com
Dirección Técnica: Farm. Cintia Saldivar / MP 21.893 Autorizado por la ANMAT PM 1594-15
Industria Argentina

Importado e distribuído por:
DR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
QS 1 Rua 210 Lotes 34/36 Torre 2 Salas 1104 e 1106
CEP: 950-770, Brasília-DF
CNPJ: 17.634.786/0001-00
Responsável Técnico: SANDRA TEIXEIRA SILVA Matrícula: 8355 CRF/DF
Registro Anvisa N° 80991389032



STERILE EO

Esterilizado por Óxido de Etileno



Leer instrucciones antes de Uso

Producto para un solo uso



Frágil



No Mojar - Mantener lejos de la lluvia



Mantener lejos de los rayos Solares

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ	17.634.786/0001-00
Autorização	8.09.913-8
Produto	GUIAS PERIFÉRICOS

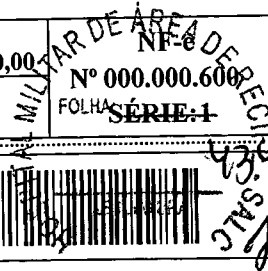
Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Modelo de Rotulagem.pdf	8505214218 - 27/12/2021 11:17:31

Nome Técnico	Fio Guia
Registro	80991389032
Processo	25351208018202131
Fabricante Legal	KFF S.A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

EM BRANCO

RECEBEMOS DE Brasil Med Importacao E Exportacao Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		VALOR DA NOTA R\$ 150,00
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Hospital Militar de Area Recife



Brasil Med Importação e Exportação Ltda. Rua: Coriolano, N° 2000. SLJ: 1 andar. Bairro: Vila Romana - São Paulo - SP. CEP: 05047-002. Tel: (11) 3617-4331		DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída N° 000.000.600 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3523 0931 2820 1800 0157 5500 1000 0006 0010 0000 0017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231604793907 - 2023-09-25T14:31:18-03 CNPJ 31.282.018/0001-57
NATUREZA DA OPERAÇÃO Remessa de amostra gratis			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136795919119	INSCRIÇÃO EST. SUB. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 09.577.422/0001-07	DATA DE EMISSÃO 25/09/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL Hospital Militar de Area Recife		CEP 50050-050	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/09/2023
ENDEREÇO Rua do Hospicio, 563	BAIRRO/DISTRITO Boa Vista	UF PE	HORA DE SAÍDA 14:32:25
MUNICÍPIO Recife	FONE/FAX 8121234842	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

INFORMAÇÃO DE COPIA/RA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 150,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VAL. APROX. TRIB 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL Cedecom Servicos Terceirizados LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 50.711.456/0001-38
ENDEREÇO Rua Engenheiro Aubertin, 122		MUNICÍPIO Sao Paulo		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 145744668111		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LIQUIDO (Kg)		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT	VAL.UNIT	VAL.TOT.	BC ICMS	VAL.ICMS	VAL IPI	% ICMS	% IPI
000119	AHHDE-35150 - Fio guia Hidrofílico - .35x 150cm - Ponta Angulada (Lote: AHHDE-35150-03062022) (Val. Lote. 03/06/2025) (Anvisa: 80102511179) (Marca: KFF SA)	90183929	141	6911	UN	1,0000	150,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (N Ped. Venda: 0000002979) (P.E 14/2023 - AMOSTRA) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Nao permite aproveitamento de credito conforme Art. 23 4 inciso IV da lei complementar 123 ICMS isento conforme Convenio ICMS 01/99 Alvara Sanitario: 355030801-464-004707-1-6 Autorizacao AFE: 8.20.805-2 Resp Tecnico: Eliane Mesquita DAprile - CRQ: 042.31.484	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: FED GUAR 9,035, 150mm,

2-MARCA: KFF.

3-FABRICANTE: KFF.

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1- Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2- Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3- Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

☒ Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

O produto em teste não atende aos requisitos mínimos de qualidade e segurança necessários para uso em procedimentos cirúrgicos.

Setor do teste:

Data: 05/10/2023

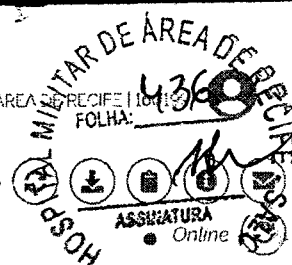
Responsável pelo parecer:

(assinar e carimbar)

MANUELLA GILMARI SOARES E SILVA
CAP. MED. 13.033
CRM-PE 13.033
170021685-6

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 435
ASSINATURA [assinatura]

2º UNIDADE



Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

9 FIO GUIA
Objeto de intenção?Qtde solicitada: 100
Qtde aceita: 100
Valor estimado (unitário): R\$ 560,5000

29.057.136/0001-10

ME/EPP

Desclassificada

SURGICALMEDI - IMPOR.

Valor ofertado (unitário) R\$ 99,0000

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Desclassificada pela área técnica, guia marca utilizada previamente, não sendo aprovada como adequada para esta equipe de cirurgia vascular.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 500,0000 | R\$ 50.000,0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 99,0000 | R\$ 9.900,0000Valor negociado (unitário | total)
-Quantidade ofertada
100Marca/Fabricante
SAFE&SOFTModelo/Versão
81665699008 FIO GUIA HIDROFILICO
0,035INx150CM POParticipação desempenho ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

17.094.914/0001-61

Desclassificada

UNIDAS MEDICAL IMPO..

Valor ofertado (unitário) R\$ 100,0000

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

desclassificada pela area tecnica, material incompativel com edital.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 300,0000 | R\$ 30.000,0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 100,0000 | R\$ 10.000,0000Valor negociado (unitário | total)
-Quantidade ofertada
100Marca/Fabricante
KFF/KFF S.A - ArgentinaModelo/Versão
AHHDE-35150Participação desempenho ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

31.282.018/0001-57

ME/EPP

Desclassificada

BRASIL MED IMPORTAC..

Valor ofertado (unitário) R\$ 110,0000

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

desclassificada pela area tecnica, material incompativel com edital.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 300,0000 | R\$ 30.000,0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 110,0000 | R\$ 11.000,0000Valor negociado (unitário | total)
-Quantidade ofertada
100Marca/Fabricante
KFF/KFF S.AModelo/Versão
AHHDE-35150

Participação desempenho ME/EPP

Participação disputa final



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico: UASG 160199 - N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

● Online

Acesse

CNPJ: 07.666.057/0001-73

Valor negociado (unitário | total) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 396.0000 | R\$ 39.600,0000Quantidade ofertada
100Participação desempate ME/EPP
Não se aplicaValor ofertado (unitário | total)
R\$ 196.0000 | R\$ 19.600,0000Marca/Fabricante
TERUMOParticipação disputa final
Não se aplica

Valor negociado (unitário | total)

Modelo/Versão
GWSTIFF 150

Negociar

Desclassificar

33.100.082/0004-48 E TAMUSSINO E CIA LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 240,3800
valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 621,0000 | R\$ 62.100,0000Quantidade ofertada
100Participação desempate ME/EPP
Não se aplicaValor ofertado (unitário | total)
R\$ 240,3800 | R\$ 24.038,0000Marca/Fabricante
COOKParticipação disputa final
Não se aplica

Valor negociado (unitário | total)

Modelo/Versão
RPC-35-145

Negociar

Desclassificar

07.666.057/0001-73 CARDIOMEDH PRODUT.

Valor ofertado (unitário) R\$ 298,0000
valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 700,0000 | R\$ 70.000,0000Quantidade ofertada
100Participação desempate ME/EPP
Não se aplicaValor ofertado (unitário | total)
R\$ 298,0000 | R\$ 29.800,0000Marca/Fabricante
BOSTONParticipação disputa final
Não se aplica

Valor negociado (unitário | total)

Modelo/Versão
FIO GUIA PERIF. HIDROF. ZIPWIRE 0,35X150
ANGULAR

Negociar

Desclassificar

Voltar

Anular

Revogar





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: FIO-GUIA HIDROFÍLICO 150cm (0,025)

2-MARCA: KPF

3-FABRICANTE: KPF

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

(x) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Observar hidrofilia dos materiais - 150cm - 0,025mm - 150cm
em teste durante transpulsação.

Setor do teste: _____

Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

Yitzhak Machado
Cap. Médico
Cr. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB

Item 9.
3º BILHETE DE RECIFE
FOLHA: 437
ASSINATURA

EM BRANCO

Seleção de fornecedores - Julgamento



Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

9º FIO GUIA
Ligado sem intençãoQtde solicitada: 100
Qtde aceita: 100
Valor estimado (unitário): R\$ 560,5000

29.057.136/0001-10

ME/EPP

SURGICALMEDI - IMPOR.

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 99,0000
Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Desclassificada pela área técnica, guia marca utilizada previamente, não sendo aprovada como adequada para esta equipe de cirurgia vascular.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 500,0000 | R\$ 50.000,0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 99,0000 | R\$ 9.900,0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
100Marca/Fabricante
SAFE&SOFTModelo/Versão
81665699008 FIO GUIA HIDROFÍLICO
0.035INx150CM POParticipação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

17.094.914/0001-61

Desclassificada

UNIDAS MEDICAL IMPO..

Valor ofertado (unitário) R\$ 100,0000
Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

desclassificada pela area tecnica, material incompativel com edital.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 300,0000 | R\$ 30.000,0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 100,0000 | R\$ 10.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
100Marca/Fabricante
KFF/KFF S.A - ArgentinaModelo/Versão
AHHDE-35150Participação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

3º 31.282.018/0001-57

ME/EPP

BRASIL MED IMPORTAC..

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 110,0000
Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

desclassificada pela area tecnica, material incompativel com edital.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 300,0000 | R\$ 30.000,0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 110,0000 | R\$ 11.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
100Marca/Fabricante
KFF/KFF S.AModelo/Versão
AHHDE-35150

Participação desempate ME/EPP

Participação disputa final



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico: UASG 160199 - N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Online

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 396.0000 | R\$ 39.600.0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 196.0000 | R\$ 19.600.0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

100

Marca/Fabricante

TERUMO

Modelo/Versão

GWSTIFF 150

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Negociar

Desclassificar

33.100.082/0004-48 E TAMUSSINO E CIA LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 240.3800

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 621.0000 | R\$ 62.100.0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 240.3800 | R\$ 24.038.0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

100

Marca/Fabricante

COOK

Modelo/Versão

RPC-35-145

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Negociar

Desclassificar

07.666.057/0001-73 CARDIOMEDH PRODUT.

Valor ofertado (unitário) R\$ 298.0000

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 700.0000 | R\$ 70.000.0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 298.0000 | R\$ 29.800.0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

100

Marca/Fabricante

BOSTON

Modelo/Versão

FIO GUIA PERIF. HIDROF. ZIPWIRE 0.35X150
ANGULAR

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Voltar

Anular

Revogar



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

- 1-ESPECIFICAÇÃO: PATCH VASCULAR
2-MARCA: BIO MEDICAL
3-FABRICANTE: BIO MEDICAL REFERÊNCIA DO PRODUTO:
4-REGISTRO ANVISA:
5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não
6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()
Completa () Incompleta
6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não
6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas
6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)
7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):
7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS
() Sim () Não () Não se aplica
7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou
usuários, baseados na RDC-36 e NR-32
Sim Não
7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e
ou mau funcionamento.
Sim Não
8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72
horas): () Sim () Não
9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

- () Favorável
☒ Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Item não encontrado em estoque, com
finalidade referente a solicitação

Setor do teste:

Data: 05/10/2023

Responsável pelo parecer:

(assinar e carimbar)

Cap. Médica
CRM-PE 13839
070021685-6 MD/EB

Item 41
BIO MEDICAL
FOLHA: 439
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ASSESSORIA

item 41

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 440
ASSINATURA: [assinatura]

CATÁLOGO DE PRODUTOS

BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA

Patches Inorgânicos

A Biomedical® é fabricante exclusiva no Brasil dos tecidos Biocron®, Confeccionados a partir de fibras importadas de Tereftalato de Polietileno "grau Médico". Este material, se encontra disponível no mercado há mais de 20 anos com plena aceitação pelos cirurgiões brasileiros, tendo sido usado em milhares de cirurgias.

Com o uso de máquinas importadas, ambiente limpo, e uma vasta experiência têxtil, a Biomedical® desenvolveu sua linha de lenços cirúrgicos de tecido elástico, feltros, veloures, redes e "pledgets" no mais alto padrão de qualidade para atender as exigências do mercado nacional e internacional. Este produto, é exportado para vários países sendo sua qualidade reconhecida internacionalmente. É também, fornecido a empresas nacionais que confeccionam válvulas cardíacas e oxigenadores para circulação extra-corpórea.

Obs. e comum este produto ser chamado de TEFLON, de forma errada, pois os lenços de TEFLON® são raros e pouco usados.

BIOCRON® FELTROS

Descrição: Patch inorgânico de Tereftalato de Polietileno "grau Médico".

Uso: aneurisma de aorta, aneurisma ventricular e reforço de suturas.

Características: fibras em montagem "não tecido", em duas espessuras, com ou sem suporte. Não provocam rejeição, podem ser dimensionados conforme as necessidades cirúrgicas, elevada resistência a ruptura, não desfiam.

Modelo	Código de Cor	Descrição
15FLT1	Branco	Feltro 1mm com suporte
15FLT2	Vermelho	Feltro 2mm com suporte
15FLT2U	Azul	Feltro 2mm sem suporte
PLDGTS		Discos de 4,5 e 6mm de diâmetro

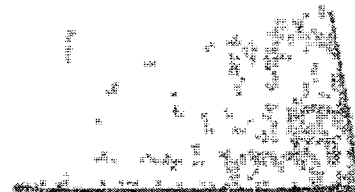
Obs.: Pledgets são fabricados a partir do 15FLT1. Cada embalagem contém 3 saquinhos, sendo, um saquinho com 10 discos de 4mm, um com 10 discos de 5mm e um com 10 discos de 6mm.

BIOCRON® TECIDOS ELÁSTICOS

Descrição: Patch inorgânico de Tereftalato de Polietileno "grau Médico".

Uso: defeitos do septo atrial, defeitos do septo ventricular, defeitos do septo A-V, revestimento de válvulas cardíacas, etc.

Características: fibras tecidas de forma a permitir uma elasticidade do produto. Não provocam rejeição, podem ser dimensionados conforme as necessidades cirúrgicas, elevada resistência a ruptura, não desfiam.



Modelo	Código de Cor	Descrição
15ELAS	Verde	Tecido Elástico
15SELAS	Rosa	Tecido Super Elástico

BIOCRON® VELOUR

Descrição: Patch inorgânico de Tereftalato de Polietileno "grau Médico".

Uso: defeitos do septo atrial, defeitos do septo ventricular, defeitos do septo A-V, revestimento de válvulas cardíacas, retomo venoso anômalo, etc.

Características: fibras tecidas de forma a manter uma face aveludada. Não provocam rejeição, podem ser dimensionados conforme as necessidades cirúrgicas, elevada resistência a ruptura, não desfiam.

Modelo	Código de Cor	Descrição
15VLUS	Laranja	Tecido "Single Velour"
15VLUD	Amarelo	Tecido "Double Velour"

BIOCRON® REDE

Descrição: Patch inorgânico de Tereftalato de Polietileno "grau Médico".

Uso: cirurgia de câncer extenso, hérnias e eventrações.

Características: material de alta resistência, substitui a tela de "Marlex" com a vantagem de ser menos abrasivo. Por ser maleável, não incomoda o paciente pós o implante. Não provocam rejeição, podem ser dimensionados conforme as necessidades cirúrgicas, elevada resistência a ruptura, não desfiam.

Modelo	Código de Cor	Descrição
1515REDE	Preto	Rede de Dacron® 15x15cm
1530REDE	Preto	Rede de Dacron® 15x30cm

Tamanhos disponíveis atualmente

7,5 x 7,5 cm
15 x 15 cm
15 x 30 cm

Obs.: para outras medidas/configurações, favor nos consultar.



Visite: www.biomedical.ind.br



Com. Repr. Imp. e Exp. Ltda.

HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 64583.009322/2023-98
ABERTURA: 18/08/2023 AS 09H00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
19	OFERECEMOS: INTRODUTOR DE 5 A 14 FR DE DIÂMETRO OU MAIS AMPLOS, COM 11 A 13 CM DE COMPRIMENTO, VALVULADO, COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0.35 MM. KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO TIPO JELCO (COAXIAL), FIO-GUIA E SEM LÂMINA DE BISTURI Nº. 11. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA/FABRICANTE:BIOMEDICAL PROCEDENCIA:NACIONAL RMS: 10196320022 REF: I85V10B	UNID	71	R\$160,52	R\$11.396,92
41	PATCH INORGÂNICO PARA USO EM CIRURGIA VASCULAR, COMPOSTO DE PTFE, DACRON OU POLIÉSTER, ESPESSURA, LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS, COM ATÉ 75 MM DE COMPRIMENTO OU MAIOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA/FABRICANTE:BIOMEDICAL PROCEDENCIA:NACIONAL RMS: 10196320049 REF: PI15FLT.1	UNID	25	R\$465,44	R\$11.636,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$23.032,92
(VINTE E TRÊS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTAS E DOIS CENTAVOS)

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
SANTANDER	0651	13.000064-8
B. BRASIL	0386-7	14698-6
BRDESCO	2622-0	017654-0

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

PRAZO DE ENTREGA: 01 (UM) DIA DE ANTECEDÊNCIA À DATA DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 80% DO PERÍODO DE VALIDADE TOTAL.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

"DECLARAMOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, E QUE NOS SUJEITAMOS A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8883/94 E DEMAIS LEIS QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO".

SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

DORIAN
COTTA:0360
9978805
Assinado de forma digital por DORIAN COTTA:03609978805

COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA
DORIAN COTTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG. 12.445.549 – SSP./SP - CPF 036.099.788-05

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

estere

41 ENXERTO TIPO PATCH

Qtd solicitada: 25
Valor estimado (unitário): R\$ 2.400.0000

Disputa Julgamento Habilitação Fase Adjudicação
Recursal Homologação

Online ASSINATURA

1)

58.950.775/0001-08 COTACAO COM REPRES.

Valor ofertado (unitário): R\$ 465.4400
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1200.0000 | R\$ 30.000.0000

Quantidade ofertada
25

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 465.4400 | R\$ 11.636.0000

Marca/Fabricante
BIOMEDICAL

Participação disputa final
Não se aplica

Valor negociado (unitário | total)

Modelo/Versão
PI15FLT1

Negociar

Desclassificar

Aceitar

2)

19.848.316/0001-66 BIOMEDICAL PRODUTO

Valor ofertado (unitário): R\$ 490.0000
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 990.0000 | R\$ 24.750.0000

Quantidade ofertada
25

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 490.0000 | R\$ 12.250.0000

Marca/Fabricante
VUP VYZUMNY USTAV

Participação disputa final
Não se aplica

Valor negociado (unitário | total)

Modelo/Versão
020-3510

Negociar

Desclassificar

Aceitar

Votar

Anular

Revogar

* verif catálogo da 2ª colocada

Seleção de fornecedores - Julgamento



Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Adjudicação/
Recursal Homologação

50 MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR
Fornecedor: ...

Qtd solicitada: 10
Qtd aceita: 0
Valor estimado (unitário): R\$ 14.135,0000



Negociação
Envio de anexos
Encerrada
Encerrado

1) 12.978.801/0001-05
Desclassificada PROMEPE-COMERCIO D...

Valor ofertado (unitário): R\$ 15.000,0000
Valor negociado (unitário): R\$ 14.135,0000

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Motivo da desclassificação

Fornecedor solicitou desclassificação.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 18.000,0000 | R\$ 180.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 15.000,0000 | R\$ 150.000,0000

Valor negociado (unitário | total)
R\$ 14.135,0000 | R\$ 141.350,0000

Quantidade ofertada
10

Marca/Fabricante
ROTAREX S / STRAUB MEDICAL AG

Modelo/Versão
ROTAREX S

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

2) 29.992.682/0001-48
Desclassificada ECOMED COMERCIO DE ...

Valor ofertado (unitário): R\$ 16.000,0000
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Motivo da desclassificação

FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, NÃO ENVIO PROPOSTA NO PRAZO PROPOSTO.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 16.000,0000 | R\$ 160.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 16.000,0000 | R\$ 160.000,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
10

Marca/Fabricante
ARGON

Modelo/Versão
700115

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

Voltar

Anular

Revogar



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO CIRÚRGICO VASCULAR

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

(X) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

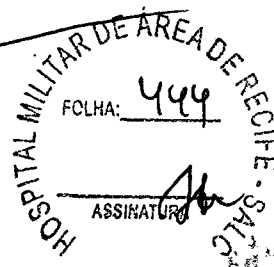
APLICAÇÃO DIFERENTE DA PREVISTA
EM EDICAO, SOLICITADO MATERIAL PARA USO
Setor do teste: INTRAVASCULAR

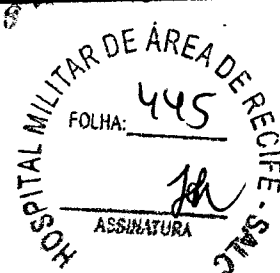
Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer: _____

Yuzhak Machado
Cap. Médico
Assessor/Endovascular
CRM-PE 14412
RDT. 124047404-7 MD/EB

ITEM 48





RDW COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.434.205/0001-08 ; Endereço: Av Santa Leopoldina, nº1375, sala 105, CEP: 29102973,

Cidade: Vila Velha - ES ; Telefone (27) 999505885 ; E-mail: rdw.health@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REG ANVISA	CLASS GRAU DE RISCO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	Adesivo cirúrgico BUTIL-2-CIANOCRILATO, embalagem monodose de 1ml MODELO: PERFECTSEAL 1ML FABRICANTE: Zhejiang Perfectseal New Material Technology Co., Ltd	819260 990006	III	50	1500,00	75.000,00
49	Adesivo cirúrgico BUTIL-2-CIANOCRILATO, embalagem monodose de 1ml MODELO: PERFECTSEAL 1ML FABRICANTE: Zhejiang Perfectseal New Material Technology Co., Ltd	819260 990006	III	05	1500,00	7.500,00

- A proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- Declarar expressamente estarem incluídas nos preços cotados todas as despesas com impostos, taxas, fretes, e quaisquer outras que venham a incidir.

DADOS BANCÁRIOS:

- Banco: 001 - Banco do Brasil
- Agência: 4232-3
- Número da conta: 46.452-X
- Tipo: Conta corrente
- CNPJ : 40.434.205/0001-08

**DIOGO BARBOSA
MACHADO:1056
0020775**

Assinado de forma digital
por DIOGO BARBOSA
MACHADO:10560020775
Dados: 2023.10.26
16:48:33 -03'00'

Data: 26 outubro de 2023

Nome do Representante Legal: Diogo Barbosa Machado

CPF: 10560020775

PerfectSeal

TISSUE ADHESIVE

Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL®

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Registro ANVISA:
81926099006

RECIFE
SALG
446
HOSPITAL
MILITAR



APRESENTAÇÃO

Embalagem com 1 ampola de 1ml.
Caixa master com 10 ampolas de 1ml.

DESCRIÇÃO

O Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL® é um adesivo para a pele, líquido, estéril que contém uma formulação monomérica (2-Butyl Cianoacrilato) e o Corante Violet.
Ele é fornecido em uma ampola de vidro selada, acompanha uma pipeta plástica para aplicação; ambos de uso único e imediato.

PROPRIEDADES DE AÇÃO

O Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL® é um adesivo para a pele, líquido, estéril que contém uma formulação monomérica (2-Butyl Cianoacrilato) e o Corante Violet.
Ele é fornecido em uma ampola de vidro selada, acompanha uma pipeta plástica para aplicação, ambos de uso único e imediato.

INDICAÇÃO DE USO

O Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL® deve ser aplicado por via tópica para que as bordas da pele sejam aproximadas com facilidade e se mantenham fechadas após incisões cirúrgicas, incluindo punções de cirurgia minimamente invasiva e lacerações simples, completamente limpas e induzidas por trauma.
O Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL® não pode ser usado no lugar de sutura dérmica profunda, mas sim em conjunto com este tipo de sutura na finalização do procedimento.

PerfectSeal

TISSUE ADHESIVE



DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR OFICIAL NO BRASIL:

MEDFORMA IMPORTADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 33.811.197/0001-06

Rua Goiás, 112 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18035-550 Fone: (15) 3224-3023

Entre em contato com seu Representante Autorizado

PerfectSeal

TISSUE ADHESIVE

INSTRUÇÕES DE USO:

1. A aplicação do adesivo requer uma limpeza e secagem completa da ferida, isentando o local de qualquer umidade ou fluido corporal. Siga a prática cirúrgica padrão para a preparação da ferida antes da aplicação do adesivo (ou seja, anestesiá-la, irrigar, desbridar, garantir a hemostasia e fechar camadas profundas, certificando-se de que as bordas da ferida possam ser facilmente aproximadas). Sutura subcutânea pode ser feita se necessária. A sutura subcutânea é o mais próximo possível da camada da derme, para que a incisão seja plana e favorável à adesão.
2. Seque a ferida com gaze seca e estéril para garantir o contato direto do adesivo com a pele. Insumos utilizados para secagem não devem ter contato com a cola após a sua secagem integral.
3. Para evitar o fluxo inadvertido de líquido do adesivo para áreas não intencionais do corpo, a ferida deve ser mantida na posição horizontal e o adesivo deve ser aplicado.
4. Limpe a superfície externa da ampola com álcool. Se houver adesivo acima do pescoço, segure a ampola com a mão não dominante e vire suavemente a parte superior da ampola (com a mão dominante) até que todos os fluidos estejam na base da ampola. Oriente a ampola de forma que o ponto azul fique voltado para você. Proteja as mãos de vidros quebrados usando papel toalha, pano leve ou pedaço de gaze ao abrir a ampola. Encaixe a ampola pescoço aplicando pressão enquanto dobra o pescoço para longe do ponto (e para longe de você). Descarte a parte superior de vidro quebrada em uma lixeira de lixo médico.

Nota: O adesivo deve ser usado imediatamente após a abertura da ampola de vidro ou tubo de alumínio.

Se o vidro quebrar ao abrir a ampola, embrulhe todas as peças em um tecido e descarte. Não use o adesivo se a ampola quebrar.

5. Retire a pipeta conta-gotas da embalagem blister. Mergulhe a ponta do conta-gotas na ampola aberta para retirar o adesivo líquido ou conecte no tubo de alumínio rompendo o lacre. O adesivo deve ser usado imediatamente após a aspiração no conta-gotas, pois o adesivo líquido fluirá livremente da ponta do conta-gotas por apenas alguns minutos. Segure o conta-gotas longe do paciente para evitar qualquer colocação não intencional do adesivo líquido na ferida ou no paciente. Depois de tirar o adesivo, descarte todos os pedaços da ampola embrulhando em um lenço de papel ou papel e descartando.

6. Aproxime as bordas da ferida com os dedos enluvados ou pinças estéreis. Aplique lentamente o adesivo líquido em uma camada contínua na superfície. Sempre do início da ferida para o final, feridas grandes devem ter a atenção redobrada quando a liberação de novos fluidos. A largura da camada pode ser aumentada ou diminuída ajustando a quantidade de pressão aplicada ao bulbo durante a aplicação; efetuar a aplicação por camadas. Mantendo a ponta da pipeta aplicadora a meio centímetro de distância da pele do paciente, evitando contato para que não ocorra contaminação de fluidos do paciente com a cola a ser dispensada na pipeta.

Nota: O adesivo polimeriza através de uma reação exotérmica na qual uma pequena quantidade de calor é liberada. A polimerização do adesivo começa imediatamente após o contato com a pele. Salvo indicação em contrário, deve-se aplicar o mínimo de adesivo possível; o valor aplicado já suficiente se uma ligeira coloração for visível.

O adesivo deve ser aplicado em uma camada contínua. A aplicação do adesivo em uma camada contínua em uma ferida seca minimizará a sensação de calor. A aplicação de uma segunda camada não é necessária ou recomendada. Se muito adesivo for aplicado acidentalmente, ele pode ser removido nos primeiros segundos usando um cotonete seco.

Se uma segunda camada do adesivo for aplicada ou se grandes gotas de líquido não forem espalhadas finamente, o paciente pode experimentar uma sensação aumentada de calor ou desconforto. Evite a pressão excessiva da ponta do conta-gotas contra a pele ao redor para evitar forçar as bordas da ferida.

Espera-se que a força de aposição total seja alcançada em poucos minutos após a aplicação do adesivo. A polimerização completa é esperada quando a camada adesiva não é mais pegajosa.

Em alguns casos pode ocorrer pontos de cristalização com aspecto de espuma, no local aplicado, esta ação não se demonstra prejudicial ao paciente; nem ao tratamento. Pode ocorrer por conta de excesso de produto ou má secagem do local.

7. Não aplique medicamentos líquidos ou pomadas em feridas fechadas com o adesivo, pois essas substâncias podem enfraquecer o filme polimerizado, levando à deiscência (separação da borda da pele).

8. Curativos secos de proteção, como gaze, podem ser aplicados somente após a polimerização completa do filme adesivo: não pegajoso ao toque após alguns minutos.

Deixe o adesivo polimerizar completamente antes de aplicar um curativo.

9. Os pacientes devem ser instruídos a não pegar no filme polimerizado do adesivo. Pegar o filme pode atrapalhar sua adesão.

10. Os pacientes devem ser instruídos a manter a ferida seca e protegida com um curativo resistente à água e não medicamentoso, conforme as instruções do médico. Mudar o curativo de acordo com as instruções do médico.

Mantenha a parte adesiva do curativo longe das bordas da ferida. Os pacientes devem ser instruídos que até o filme polimerizado do adesivo se desprende naturalmente (geralmente em 5 a 10 dias), deve haver apenas umectação transitória do local de tratamento.

Se possível, os pacientes devem evitar o contato com água nas primeiras 24 horas após o tratamento. Os pacientes podem tomar banho conforme indicado pelo seu médico, mas permita apenas umedecimento transitório do local de tratamento. O local não deve ser esfregado, encharcado ou exposto a umidade prolongada até que o filme tenha sido descamado naturalmente e o médico determinou que a ferida está adequadamente curada. Os pacientes devem ser instruídos a não nadar durante este período.

PerfectSeal
TISSUE ADHESIVE

DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR OFICIAL NO BRASIL:

MEDFORMA IMPORTADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 33.811.197/0001-06

Rua Goiás, 112 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18035-550 Fone: (15) 3224-3023

Em contato com um Representante Autorizado

PerfectSeal

TISSUE ADHESIVE

11. Se a remoção do adesivo for necessária por qualquer motivo, aplique cuidadosamente vaselina ou acetona no filme adesivo para ajudar a soltar a união; não separe as bordas da pele.

Passo a passo:

*Passo 1

Limpe completamente a incisão seguindo a prática cirúrgica padrão para a preparação da incisão antes da aplicação do **Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL®** (ex.: irrigar, desbridar, hemostasia e fechar camadas profundas, assegurando-se de que as bordas da incisão possam ser facilmente aproximadas).
Seque a incisão com gaze seca e estéril para garantir o contato direto do **Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL®** com a pele.

*Passo 2

Quebre a ampola de vidro no local indicado.

Remova a pipeta da embalagem secundária estéril e utilize para aspirar o líquido de dentro da ampola de vidro.

Aplique com a pipeta gotas do adesivo no local desejado de forma linear (contínua), não toque a ponta da pipeta no paciente; aplicar o produto conforme necessidade.

Pode ocorrer aquecimento na pele no momento da aplicação, para o maior conforto do paciente aplique em camadas finas, de forma contínua.

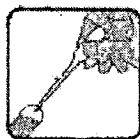
*Passo 3

Aproxime as bordas da incisão (microentornos) com os dedos e/ou pinças estéreis. Aplique suavemente o líquido na superfície das bordas da incisão, aproximadas conforme orientação.

*Passo 4

Mantenha a aproximação manual das bordas da incisão por aproximadamente de 30 a 60 segundos até que o adesivo esteja seco. A intensidade da aderência completa pode ser obtida depois de 8 (oito) minutos após a aplicação do adesivo, até a adesividade total do produto, mantenha o paciente estático.

Se o adesivo for aplicado em excesso, será necessário um tempo de secagem mais longo.



Composição do Produto:

Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL® 2-Butyl-Cianoacrilate

- **Produto Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL®**

2-Butyl-Cianoacrilate (Ativo), D&C #2 dye (Corante), Acrilate (Polímero Estabilizante / Espessante).

- **Acessórios do produto:**

Pipeta plástica.

PRECAUÇÕES

Não aplique medicamentos líquidos, pomadas e/ou outras substâncias na ferida após o fechamento com o adesivo, pois essas substâncias podem enfraquecer a ferida e o filme polimerizado, e permitir a deiscência (separação das bordas da pele).

Antes da aplicação, limpe bem o local remover qualquer resíduo presente, seja sangue, fluidos e/ou medicamentos anestésicos tópicos. O adesivo líquido tem viscosidade semelhante a um xarope.

Para evitar o fluxo inadvertido de adesivo líquido para áreas não intencionais, o adesivo deve ser aplicado na posição horizontal sobre a ferida.

O adesivo deve ser usado imediatamente após a abertura da ampola.

Se ocorrer colagem involuntária de pele intacta, retire o adesivo da pele, mas não separe as bordas; aplique vaselina ou acetona para retirar. Não se espera que outros agentes, como água, solução salina ou sabão, soltem imediatamente a junção das bordas.

EFEITOS COLATERAIS

Reações adversas relacionadas ao procedimento de fechamento da ferida ou ao uso do adesivo são possíveis.

Os seguintes eventos foram identificados como potencialmente associados às feridas fechadas com o adesivo:

- Infecção (vermelhidão a mais de 3-5 mm da margem da ferida, inchaço, secreção purulenta, dor, aumento da temperatura da pele, febre);
- Inflamação aguda (eritema, edema, dor, calor);
- Deiscência (separação da borda da pele);
- Coceira excessiva ou irritação local.

Os eventos potencialmente associados ao procedimento de fechamento da ferida incluem sangramento, necrose da borda da pele; séroma e hematoma.

Reações podem ocorrer em pacientes hipersensíveis a cianoacrilato ou formaldeído.

ARMAZENAR

Condições de armazenamento recomendadas: abaixo de 30°C, 86°F, longe de umidade, calor direto e luz direta. Não use após a data de validade.

PerfectSeal

TISSUE ADHESIVE



DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR OFICIAL NO BRASIL:

MEDFORMA IMPORTADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 33.811.197/0001-06

Rua Gojá, 112 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18035-550 Fone: (15) 3224-3023

Entre em contato com um Representante Autorizado

PerfectSeal

TISSUE ADHESIVE

ESTERILIDADE

O adesivo foi esterilizado por calor úmido e o conta-gotas foi esterilizado por óxido de etileno. Não reesterilize. Não use se o pacote estiver aberto ou danificado. Descarte qualquer material não utilizado após a conclusão de cada procedimento médico.

Adesivo Cirúrgico PERFECTSEAL® é de uso único e deve ser aplicado imediatamente após a abertura da ampola. As ampolas utilizadas abertas devem ser descartadas.

Não reutilize. Perigo de infecção para pacientes e/ou usuários e comprometimento da funcionalidade do produto devido à reutilização.

Risco de lesão, doença ou morte devido a

contaminação e/ou funcionalidade prejudicada do produto.

Prazo de Validade: 2 anos.

O desempenho e características do produto, segundo sua utilização prevista, não serão afetados durante o referido prazo de validade.

Produto Estéril de Uso Único.

Importado e Distribuído no Brasil por:

Medforma Importadora e Comércio de Produtos Eireli - CNPJ: 33.811.197/0001-06

Rua: Goiás, 112 - Centro - Sorocaba.

CEP: 18035-550

Fone: (15) 3224-3023

Email: regulatorio@medforma.com.br

Responsável Técnica: KARLA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA - CREFITO: 181655-F-SP

Autorização de Funcionamento: 8192609

N.º do Lote, Validade: Vide Embalagem.

Importador e distribuidor autorizado.

RA Machado Produtos Cirúrgicos - CNPJ: 14.782.305/0001-07

Fabricante:

Zhejiang Perfectseal New Material Technology Co., Ltd. A2-1 Of #5 Plant, No.96 Mujin Road, Ningbo High-Tech Zone, Ningbo City 000, Zhejiang Province, P. R. China

CE marking and identification number of Notified Body. Product conforms to Medical Device Directive 93/42/EEC



ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Registro ANVISA:
81926099006



PerfectSeal
TISSUE ADHESIVE

DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR OFICIAL NO BRASIL:

MEDFORMA IMPORTADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

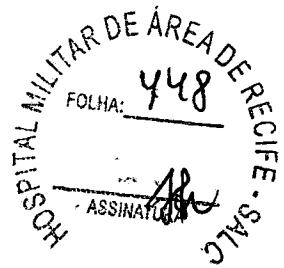
CNPJ: 33.811.197/0001-06

Rua Goiás, 112 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18035-550 Fone: (15) 3224-3023

União Europeia com um Representante Autorizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**PREGÃO SRP Nº 14/2023
(Processo Administrativo nº. 64583.009322/2023-98)**

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia VASCULAR(itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos.

FORNECEDORES CLASSIFICADOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: *ENDOPROTESE PARA ANEURISMA ABDOMINAL*

2 MARCA: *AUTOSUTURE MEDTRONIC → ENDURANT-2*

3 - FABRICANTE: *AUTOSUTURE MEDTRONIC* REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):()
Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO AO PROCEDIMENTO

Setor do teste: _____

Data: *04/10/23*

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Yitzhak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDY. 124047404-7 MD/EB

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: *449*
ASSINATURA *[Assinatura]*
GRUPPO
(ITENS 1,2)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: *ENDOPROTESC TIPO TRIMODULAR..*

2-MARCA: *ENDURANT II S*

3-FABRICANTE: *ARTOSUTURE/MEDTRONIC* REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):()
Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários. baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO

Setor do teste: _____

Data: *04/10/23*

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

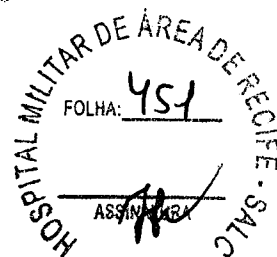
Ytzhak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB

GNU 10
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: *450*
ASSINATURA: *[assinatura]*
(ITENS 5, 6, 7)

Item 27



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: STENT CARDIACO

2 - MARCA: PROTEGE RX

3 - FABRICANTE: EV3 / AORTA SUTURE REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):()

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito, e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO

Setor do teste: _____

Data: 04/10/23

Responsável pelo parecer: _____

Witzhak Machado
Cep. Médico
Cardiovascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB
(assinar e carimbar)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: *STENT EXPANSIVEL PON BOLAS*

2-MARCA: *AVTUSURUNG / EV3 - VSI-PRO*

3-FABRICANTE: *EV3 / AVTUSURUNG* REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()
Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável

() Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO

Setor do teste: _____

Data: *09/10/23*

Responsável pelo parecer: _____

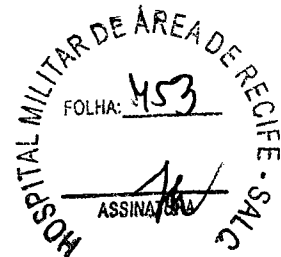
(assinar e carimbar)

Vitthal Machado
Cap. Médico
Cardiologia / Endovascular
CRM-PE 14412
DT. 124047404-7 MD/EB

ITEM 34



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

- 1-ESPECIFICAÇÃO: FILTRO CONOTÍDEO
2-MARCA: SPIDEN FX
3-FABRICANTE: EV3 / AUTOSUTURE REFERÊNCIA DO PRODUTO:
4-REGISTRO ANVISA:
5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não
6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):()
Completa () Incompleta
6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não
6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas
6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)
7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):
7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS
() Sim () Não () Não se aplica
7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou
usuários, baseados na RDC-36 e NR-32
Sim _____ Não _____
7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e
ou mau funcionamento.
Sim _____ Não _____
8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72
horas):() Sim () Não
9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

- (X) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL POR QUANTO

Setor do teste: _____

Data: 04/10/23

Responsável pelo parecer: _____

Vitzhak Machado
Cap. Médico
Cardiovascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB
(assinar e carimbo)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: COTE TEN DE RADIO FREQUÊNCIA.

2 -MARCA: CLOSURE FAST

3 - FABRICANTE: MEPTONOMIC REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):()
Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(x) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

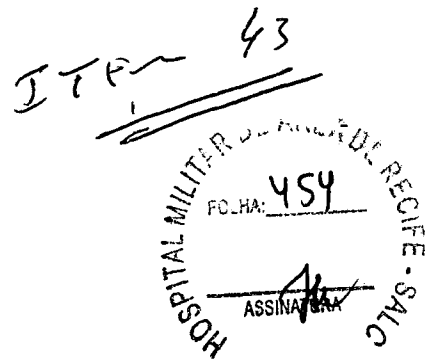
MATERIAL ADEQUADO

Setor do teste: _____

Data: 04/10/23

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

Vitzhak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, próteses e Materiais especiais (OPME) – para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos.

LICITANTE: GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.267.928/0001-50

ENDEREÇO: AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 4318 SALA 401 EDF. EMP RENATO DIAS - PAISSANDU - RECIFE/PE

CEP.: 51020-020

Contato: licitacao@mlmenezes.com.br

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QTDE.	MARCA / ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 ✓	Endoprótese para correção de aneurisma abdominal em nitinol (corpo principal bifurcado), com Free-Flow, auto-expansível, recoberto de Dacron ou PTFE, diversos diâmetros e comprimentos, estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 17.013,23	R\$ 170.132,30

Aceito

2 ✓ <i>Aceto</i>	Endoprótese reta tipo ramo contralateral. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	30	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 12.544,47	R\$ 376.334,10
						R\$ 546.466,40
NOTE 3 ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QTDE.	MARCA / ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5 ✓ <i>Aceto</i>	Endoprótese para correção de aneurisma abdominal em nitinol (corpo principal bifurcado), tipo trimodular, com ou sem Free-Flow, auto expansível, reposicionável, com malha de PTFE, Dacron ou Poliéster, diversos diâmetros e comprimentos, estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
6 ✓ <i>Aceto</i>	Endoprótese recta tipo contralateral. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00

7 ✓ <i>auto</i>	Endoprótese reta, tipo extensão/"cuff" proximal, para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00
						R\$ 780.000,00
ITENS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QTDE.	MARCA / ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27 ✓ <i>auto</i>	Stent carotídeo, 0,014", com diâmetro de 6 a 9 mm e comprimentos entre 30 a 60 mm ou mais amplos. Reto ou cônico, com corpo composto de células fechadas ou mistas, com mecanismo de liberação tipo "Pull Back". SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	AUTO SUTURE / 10349000456	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00



34 ✓ <i>acito</i>	Filtro de proteção cerebral, 0,014", com armação em nitinol, com filtro de micropartículas, auto expansível, 100 micras, com guia variando de 110 a 190 mm ou mais amplos; com opções de diâmetros de pelo menos 3 a 7 mm ou mais amplos; com marcadores radiopacos que melhoram a visibilidade do filtro; acompanhado de dispositivos de liberação e captura. Acondicionado em dupla embalagem. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	AUTO SUTURE / 10349000462	R\$ 3.462,41	R\$ 69.248,20
----------------------	---	------	----	---------------------------	--------------	---------------

43 	Cateter para ablação endovenosa por radiofrequência tamanho 7 Fr, confeccionado em aço inoxidável e materiais plásticos, composto pela ponta, corpo, empunhadura e disparador manual de radiofrequência, com 100 cm de comprimento com marcações de 6,5-7 em 6,5-7 cm e marcação de 11 cm no último segmento, ponta com termo controlador, responsável pelo controle da temperatura máxima em 120 graus. Cateter acondicionado em bandeja envolta por papel não tecido (TNT) e coberta por embalagem plástica e esterilizado por óxido de etileno. Kit contendo ainda cateter para ablação de veias perfurantes, tipo estilete, com 6 Fr de diâmetro por 12 cm de comprimento. A empresa deverá fornecer o aparelho de	Und.	20	AUTO SUTURE / 10349000418	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
				<i>relicitar negociada</i> <i>pk</i>	<i>3.000,00</i>	<i>60.000,00</i>

	radiofrequência, em comodato, no momento do envio do material para a sua utilização. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
44	Cateter Balão infrapatelar com cobertura de Paclitaxel, com diâmetros de 2 a 4 mm ou mais amplos e extensão de até 120 mm ou maior, 0,014" ou 0,018". OTW. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	AUTO SUTURE / 10349000742	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

Desclassificado

						R\$ 233.248,20
total geral						R\$ 1.559.714,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses a contar da data de entrega após fase de disputa e negociação

VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 MESES

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado. Estamos cientes de que os produtos devem apresentar, em sua embalagem original: identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, e validade de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME: **MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

FUNÇÃO: DIRETOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Boa Viagem 3650, apto 1701 – Boa Viagem, Recife/PE.

CPF: 679.099.065-87

R.G: 461.465.477 SSP-BA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº.:001, NOME DO BANCO: BRASIL

AGÊNCIA Nº.: 1509-1, NOME DA AGÊNCIA: CASA FORTE

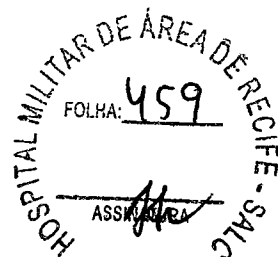
CONTA CORRENTE Nº: 16791-6, PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE

Recife, 18 de agosto de 2023.

MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
Assinado digitalmente por MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES:67909906587
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2023.08.18 15:39:43-03'00'
MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
CPF: 679.099.065-87

EM BRANCO

ITEM 32



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste

1-ESPECIFICAÇÃO: STENT REVESTIDO AUTO EXPANSIVEL.

2 -MARCA: BARD (COVENA OU FLUENCY)

3 - FABRICANTE: BARD REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):()

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECIFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

PRODUTO PELO FORNECEDOR OPÇÕES DE ENTREGA DO
STENT COVENA OU FLUENCY (AMBOS DA FABRICANTE BARD), DE

10 - CONCLUSÃO DO PARECER: ACORDO COM A NECESSIDADE / DEMANDA DO
SERVIÇO.

(X) Favorável

() Desfavorável

11 JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO

Sector do teste: _____

Data: 09/10/23

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Yitzhak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB

HOSPITAL MILITAR ÁREA DO RECIFE - HMAR
PREGÃO Nº 14/2023

PROPOSTA DE PREÇO

HOSPITAL MILITAR ÁREA DO RECIFE - HMAR

A empresa PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.291.742.0001-65, sediada à Rua Senador José Henrique, Nº 231- SL 1308/1310, Ilha do Leite, CEP: 50.070-490, Recife-PE vêm apresentar sua proposta para Registro de Preço do Pregão Nº 14/2023.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
DIVERSOS					
22	Enxerto Anelado com Carbono: Prótese tubular em Politetrafluoretileno Expandido tipo anelado. Apresenta diâmetros de 6, 7 e 8, comprimento de até 80 cm. Possui impregnação de carbono na parede interna para uma menor agregação plaquetária. MODELO: ENXERTO ANELADO CARBOFLO DE 6, 7 e 8F / ATÉ 80CM REG. ANVISA: 80689090098	20	BARD	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
32	Stent autoexpansível em nitinol revestido em PTFE dupla camada, com impregnação de carbono em seu interior. Disponível em diâmetros de 6 à 10mm e comprimentos de 30 à 100mm. MODELO: COVERA - J / J. L REG. ANVISA: 80689090173	20	BARD	R\$ 14.500,00	R\$ 290.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS					

- **Validade da Proposta:** 180 dias contados a partir da abertura da sessão.
- **Prazo de Pagamento:** Até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- **Prazo de Entrega dos Materiais para Eletivo:** é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo.
- **Prazo de Entrega dos Materiais para Urgência:** após autorização do Serviço de Farmacia Hospitalar, no prazo de 2 a 4 horas, a partir da solicitação.



PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

Recife, 18 de Agosto de 2023.

SIMONE MARIA DE ASSIS:9208526143
4

Assinado de forma digital
por SIMONE MARIA DE
ASSIS:9208526143
Data: 2023.08.18 09:32:16
-03'00'

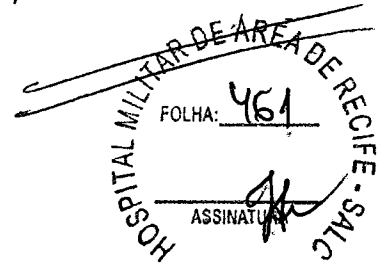
Simone Maria de Assis
CPF: 920.852.614-34

FANONED

ITEM 36



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

- 1-ESPECIFICAÇÃO: FLEBOEXTONATOR
2-MARCA:
3-FABRICANTE: HELMESTEN REFERÊNCIA DO PRODUTO:
4-REGISTRO ANVISA:
5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não
6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta
6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não
6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas
6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)
7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):
7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS
() Sim () Não () Não se aplica
7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32
Sim _____ Não _____
7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.
Sim _____ Não _____
8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não
9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

- (X) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

Yitzhak Machado
(Assinatura e Carimbo)
Cap. Médico
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB

AO
ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA: DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPO
LOCAL: COMPRASNET / UASG: 160199

Proposta que faz a empresa FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 39.500.536/0001-01, e inscrição estadual nº 919164-02, estabelecida na AV AYRTON SENNA DA SILVA, nº 2792, complemento, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE OBJETO: aquisição de Órteses, próteses e Materiais especiais (OPME) - para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

ITEM	CATM T	DESCRIÇÃO	UNID E	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	485138	Flebo extrator, descartável, para safenectomia, constituído de vareta trançada, de nylon, fornecido estéril, medindo 120 (+/- 20) cm de comprimento, ponteiros específicos para seu uso, com diâmetros de 7, 9 e 11 c (+/- 2) mm. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	100	HELMEYTE R	R\$ 161,32	R\$ 16.132,00
37	485138	Flebo extrator, descartável, para safenectomia, constituído de vareta trançada, de nylon, fornecido estéril, medindo 120 (+/- 20) cm de comprimento, ponteiros específicos para seu uso, com diâmetros de 7, 9 e 11 c (+/- 2) mm. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	100	HELMEYTE R	R\$ 161,32	R\$ 16.132,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$ 32.264,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL AGÊNCIA Nº 1835 - X

CONTA CORRENTE Nº 69197-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA R.G Nº 5.733.120 - SSP/PE

CPF Nº 029.481.364-07

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AVERTANO ROCHA, Nº 387, TORRÕES, RECIFE - PE.

♦ PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA

♦ VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

♦ PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS

♦ VIGÊNCIA: 12 MESES

♦ DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, FRETE, SEGURO E QUAISQUER OUROS CUSTOS E DESPESAS QUE INDICAM SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO.

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 39.500.536/0001-01
Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes / PE

Telefone: (81) 3203 4351 - Celular (81) 9 8846 7395

Email: faromedltda@gmail.com / faromedltda@hotmail.com

♦ DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:
RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA CPF Nº 029.481.364-07
R.G Nº 5.733.120 - SSP/PE

RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA PROFESSOR AVERTANO ROCHA , Nº 387, TORRÕES, RECIFE - PE .

JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, 18 DE AGOSTO DE 2023

**FAROMED COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA:39500536000101**

Assinado de forma digital por
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA:39500536000101
Dados: 2023.08.21 14:57:59 -03'00'

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 39.500.536/0001-01

RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA

R.G Nº 5.733.120 - SSP/PE

CPF Nº 029.481.364-07

SÓCIO DIRETOR

Faromed
Material Hospitalar

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 39.500.536/0001-01
Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes / PE

Telefone: (81) 3203 4351 – Celular (81) 9 8846 7395
Email: faromedltda@gmail.com / faromedltda@hotmail.com

PROTOCOLO DE ENTREGA

AO
GOVERNO DE PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº: 14/2023

Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

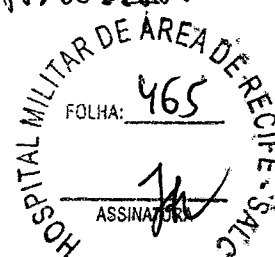
**MOSTRA DOS ITENS 36 E 37 - FLEBO EXTRATOR DA MARCA
HELMEYTER**

ENTREGUE À: -----

DATA DA ENTREGA: -----



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

- 1-ESPECIFICAÇÃO: RO GUA HADROFOLIO 0,035 de 60 mm
2-MARCA: LEAO RUNNER
3 - FABRICANTE: OOO X
4 - REGISTRO ANVISA:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

- 5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

- 6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):()

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()

Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

- 6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

- 7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

- 7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

- 7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

- 8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

- 9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

- 11 - JUSTIFICAR O PARECER:

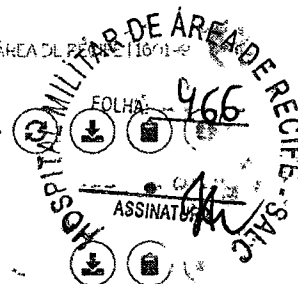
Setor do teste:

Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer:

EMANUELLA GALVAO de Sales e Silva
Cap. Médica
CRM-PE 13839
(assinatura e carimbar)

Seleção de fornecedores - Julgamento

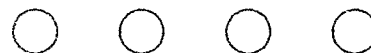


Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal



11 GUIA

Quantidade ofertada: 100
Quantidade negociada: 100
Valor estimado (unitário): R\$ 698,0000



24.436.602/0001-54

ART CIRURGICA COMER

Valor ofertado (unitário): R\$ 237,0000
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Desclassificado, não compatível com o descritivo do edital.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 441,0000 | R\$ 44.100,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 237,0000 | R\$ 23.700,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada
100

Marca/Fabricante
TERUMO

Modelo/Versão
GWSTIFF 260

Participação desempate ML/LP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

33.100.082/0004-48

E. F. MUSSINO E CIA LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 240,3800
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 792,0000 | R\$ 79.200,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 240,3800 | R\$ 24.038,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada
100

Marca/Fabricante
COOK

Modelo/Versão
RPC-35-260

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

07.666.057/0001-73

CARDIOM® DH PRODUT.

Valor ofertado (unitário): R\$ 298,0000
Valor negociado (unitário): -

Voltar

Anular

Revogar



[Início de fornecedores - Julgamento](#) > [Pregão Eletrônico \(UASG 16.3169 - M 14/2023 \(SRP\) \(Lei 14.133/2021\)\)](#)

[Online](#)

EM BRAS

ETAMUSSIMO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: BALNHA TIPO CONTROLOTERNO.

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE: COOK

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()
Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4 - Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO AO PROCEDIMENTO

Setor do teste: _____

Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbo)

Yitzhak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDP. 124047404-7 MD/EB

ITEM 17
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 467
ASSINATURA

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa **Julgamento** Habilitação Fase Recursal Adjudicação Homologação

17 INTRODUTOR PERCUTÂNEO

Qtee solicitada: 30
Qtee aceita: 30
Valor estimado (unitário) R\$ 1.310,8800



24.436.602/0001-54 - ART CIRURGICA COMER...

Valor ofertado (unitário | total) R\$ 1.018,0000
Valor negociado (unitário | total) -

Envio de anexos Encerrado

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Motivo da desclassificação

Desclassificado pela área técnica, bainha sem curva pre formada.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 2.475,0000 | R\$ 74.250,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1.018,0000 | R\$ 30.540,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
30

Marca/Fabricante
TERUMO

Modelo/Versão
DESTINATION RDC 5 a 7 X 45

Participação desembate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Anel

33.100.082/0004-48 E TAMUSSINO E CIA LTDA

Valor ofertado (unitário | total) R\$ 1.029,0000
Valor negociado (unitário | total) -

Envio de anexos Encerrado

PROPOSTA ANEXOS CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.029,0000 | R\$ 30.870,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1.029,0000 | R\$ 30.870,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
30

Marca/Fabricante
COOK

Modelo/Versão
KCFW-6.0-38-40-RB-BLKN

Participação desembate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Voltar

Anular

Revogar





EM BRANCO

EQUIPE HOSPITALAR.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: *Introdução Personal.*

2-MARCA: *Introdução*

3-FABRICANTE: *TENUM*

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1- Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()

Completa () Incompleta

6.2- Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3- Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

☒ Favorável
() Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO.

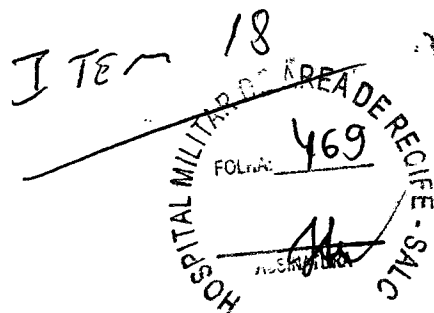
Setor do teste: _____

Data: *05/10/23*

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Nitzhak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB



Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico Nº 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

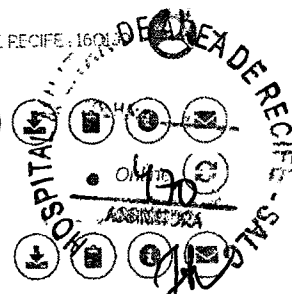
Disputa Julgamento Habilitação Fase Adjudicação/
Recursal Homologação

18 INTRODUTOR PERCUTÂNEO

Atividade: ME/EPP
Modalidade: Julgamento

Ofício solicitado: 70
Valor estimado (unitário): R\$ 250,0000

Online



34.396.122/0001-60

SC COMERCIO DE PROD...

Valor ofertado (unitário): R\$ 133,6500
Valor negociado (unitário):

Envio de anexos
Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 350,0000 | R\$ 24.500,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 133,6500 | R\$ 9.355,5000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
70

Marca/Fabricante
BIOMEDICAL

Modelo/Versão
I85V10B

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

26.190.705/0001-02

EQUIPE HOSPITALAR DE...

Valor ofertado (unitário): R\$ 135,0000
Valor negociado (unitário):

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 150,0000 | R\$ 10.500,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 135,0000 | R\$ 9.450,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
70

Marca/Fabricante
Terumo

Modelo/Versão
Terumo

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

ACESSAR

Voltar

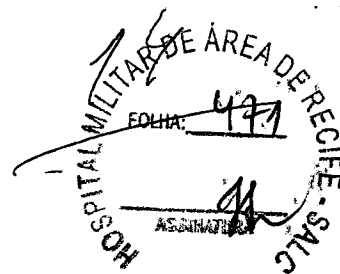
Anular

Revogar

Equipe Hospit



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: MANINHA COMGA (CANOTIDEA)

2-MARCA: DESTINATION

3-FABRICANTE: Ternero

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()

Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

☒ Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO

Sector do teste: _____

Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Vitthak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB

EM BRANCO

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação Homologação

14 INTRODUTOR PERCUTÂNEO

Ofício solicitada: 20
Ofício aceite: 20
Valor estimado total: R\$ 3.274,5000

26.190.705/0001-02

M - PP

EQUIPE HOSPITALAR PR...

Valor estimado total: R\$ 1500.0000

Valor negociado (unitário | total)

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposto (unitário | total)
R\$ 1500.0000 | R\$ 30.000.0000

Quantidade ofertada
20

Participação desembolso ME/EPP
Não se aplica

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1500.0000 | R\$ 30.000.0000

Marca/Fabricante
Terumo

Participação disputa final
Não se aplica

Valor negociado (unitário | total)

Modelo/Versão
Terumo

Negociar

Desclassificar

Voltar

Anular

Revogar

EM BRANCO

Recife, 18 de agosto de 2023

Rua Doutor Artur Gonçalves. 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife

Recife - PE

Página: 1
Número: 391

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Item	Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Pr. Unitário	Preço Total
		Introdutor/bainha de 5 a 7 fr, longo, de 80 a 90 cm de comprimento ou mais amplos, uso para carótida, aramado, corpo hidrofílico e válvula hemostática. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				

Oferecemos:

14	212	-Destination Rsc06 6fr a 7fr,90cm/RT/cvv - Terumo	UN	20	1.500,00	30.000,00
		Fabric : Terumo Medical do Brasil Ltda				
		RMS : Marca: Terumo				
		Vlr. Unitário: Mil e quinhentos reais				
		Vlr. Total: Trinta mil reais				

Valor Global da Proposta : R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais)

Validade da Proposta : 180 (cento e oitenta) Dias

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

BANCO DO BRADESCO:
AG. 1230-0 - C/C: 6946-9

Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA
Rua Doutor Artur Gonçalves, 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81) 3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife
Recife - PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

Página: 2
Número: 391

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Prazo de Entrega

: 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material ou da nota de empenho.

Frete

: CIF

Observação

: Item arrematado: 14

Frete, Impostos e demais despesas inclusas.
Concordamos com as exigências deste edital.

Dados Para Contato:

Nome: Marquella Oliveira

E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br

Fone: (81) 99820.0039 / 3128-1114

HUGO GEORGE
SANTOS
CAVALCANTI:05686
455457

Assinado de forma digital
por HUGO GEORGE SANTOS
CAVALCANTI:05686455457
Dados: 2023.08.24 08:52:42
-03'00'

Equipe Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Item 20
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
SALC
474

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: EXEMPLO TUBULAM ANELADO EM PTFE

2-MARCA: Flow Line

3-FABRICANTE: SOTEC

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1- Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2- Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3- Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

PARTEMIAL ADEQUADO

Setor do teste:

Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer:

(assinatura)

Ytchak Machado
Médico
Cir. Vascular Endovascular
CRM-PE 14412
IDP: 124047404-7 MD/EB

Seleção de fornecedores - Julgamento



Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Adm. Recursal Hom.

20 PRÓTESE VASCULAR

Qtde solicitada 20
Qtde aceita 20
Valor estimado total R\$ 3.500,0000



04.040.383/0001-82

INDUSTRIAS H. A. BARONE

Valor ofertado (unitário | total) R\$ 3.000,0000
Valor negociado (unitário | total) -

Envio de anexos Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Desclassificada pela área técnica. Oferecido enxerto lisotrião anelado, em desconformidade com este Edital, não sendo aprovada para esta equipe de cirurgia vascular.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 3.000,0000 | R\$ 60.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 3.000,0000 | R\$ 60.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
20

Marca/Fabricante
BARONE

Modelo/Versão
EXPAND-GRAFT

Participação desoneste ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Atas

26.190.705/0001-02

ME E

EQUIPE HOSPITAL AR PR

Valor ofertado (unitário | total) R\$ 4.500,0000
Valor negociado (unitário | total) R\$ 3.500,0000

Negociação:
Envio de anexos Encerrado
Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 4.500,0000 | R\$ 90.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 4.500,0000 | R\$ 90.000,0000

Valor negociado (unitário | total)
R\$ 3.500,0000 | R\$ 70.000,0000

Quantidade ofertada
20

Marca/Fabricante
Terumo

Modelo/Versão
Terumo

Participação desoneste ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Voltar

Anular

Revogar





EM BRANCO

Recife, 18 de agosto de 2023

Rua Doutor Artur Gonçalves, 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife

Recife - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Página:

Número:

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr. Unitário	Preço Total
		Enxerto vascular tubular inorgânico reto, constituído de PTFE de parede regular, com porosidade mínima, estrutura em anéis concêntricos, com maciez de parede para melhor manuseio da prótese: biocompatível, atóxico, apirogênico, com dupla embalagem individual, nos tamanhos: 6 a 8 mm de diâmetro e de pelo menos 50 até 80 cm de comprimento. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				

Oferecemos:

20	552	-Flowline Enxerto Vasc. 06mmX80cm PTFE - 10SW8006N - Jotec	UN	20	3.500.0000	70.000,00
		Fabric : Art Cirurgica LTDA				
		RMS : 80152120005 Marca: Jotec				
		Vlr. Unitário: Três mil quinhentos reais				
		Vlr. Total: Setenta mil reais				

Valor Global da Proposta : R\$ 70.000,00

(Setenta mil reais)

Validade da Proposta : 180 (cento e oitenta) Dias

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

BANCO DO BRADESCO:
AG. 1230-0 - C/C: 6946-9

Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA
Rua Doutor Artur Gonçalves, 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-360
Fax Fone (81) 3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Ins. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife

Recife

-PE

Página:

2

Número:

391

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Prazo de Entrega

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material ou da nota de empenho.

Frete

CIF

Observação

Itens arrematados: 10, 14, 16, 45.

Frete, Impostos e demais despesas inclusas.
Concordamos com as exigências deste edital.

Dados Para Contato:

Nome: Manuella Oliveira

E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br

Fone: (81) 99820.0039 / 3128-1114

HUGO GEORGE
SANTOS
CAVALCANTI:056864
55457

Assinado de forma digital
por HUGO GEORGE SANTOS
CAVALCANTI:05686455457
Dados: 2023.09.25 10:50:59
-03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRA-ARTICULAR PERCUTANEO 9014.

2-MARCA: PREVIEW

3-FABRICANTE: BUNGEON

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abri): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

INFORMAR EM PARECER

Sector do teste:

Data: 05/12/23

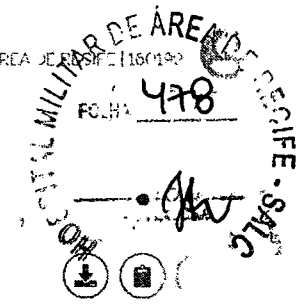
Responsável pelo parecer:

(assinar e carimbar)

EMANUELLA GALVAO de Sales e Silva
Car. Médica
RM-PE 13839
6 MDIEB

57800 45
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 477
SALC

Seleção de fornecedores - Julgamento



Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

LASCA 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério Julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal A H2



45 CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA

Oferta solicitada
Oferta aceita
Valor estimado para contratação R\$ 13.333.330,00



26.190.705/0001-02

EQUIPE HOSPITALAR PR

Valor estimado para contratação R\$ 8.500.000,00
Valor negociado para contratação

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 8.500.000,00 | R\$ 17.000.000,00

Quantidade ofertada
2

Participação desembolso ME/FPP
Não se aplica

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 8.500.000,00 | R\$ 17.000.000,00

Marca/Fabricante
Terumo

Participação disputa final
Não se aplica

Valor negociado (unitário | total)

Modelo/Versão
Terumo

Negociar

Desclassificar

Voltar

Anular

Revogar



Recife, 18 de agosto de 2023

Rua Doutor Artur Goncalves, 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife
Recife - PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

Página:
Número: 391

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Item	Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Pr. Unitário	Preço Total
		Cateter Balão infrapatelar com cobertura de Paclitaxel, com diâmetros de 2 a 4 mm ou mais amplos e extensão de até 120 mm ou maior. 0,014" ou 0,018". OTW. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				

Oferecemos:

45	212	- Cateter Balão 035 4.0x080x135-Freeway-335-4080L - Terumo	UN	2	8.500,00	17.000
		Fabric: Terumo Medical do Brasil Ltda				
		RMS: Marca: Terumo				
		Vlr. Unitário: Oito mil e quinhentos reais				
		Vlr. Total: Dezesete mil reais				

Valor Global da Proposta : R\$ 17.000,00
(Dezesete mil reais)

Validade da Proposta : 180 (cento e oitenta) Dias

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

BANCO DO BRADESCO:
AG. 1230-0 - C/C: 6946-9

Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA
Rua Doutor Artur Gonçalves. 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife

Recife - PE

Página:

2

Número:

391

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Prazo de Entrega

: 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material ou da nota de empenho.

Frete

: CIF

Observação

: Item arrematado: 45 - só temos o 0.014

Frete, Impostos e demais despesas inclusas.
Concordamos com as exigências deste edital.

Dados Para Contato:

Nome: Manuella Oliveira

E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br

Fone: (81) 99820.0039 / 3128-1114

HUGO GEORGE
SANTOS
CAVALCANTI:0568645
5457

Assinado de forma digital
por HUGO GEORGE SANTOS
CAVALCANTI:05686455457
Dados: 2023.08.24 08:58:09
-03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS



Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO: POO GUTA HAVES PETHCO 9,035 150mm
2-MARCA: PADROEUS GUTTA WAT
3-FABRICANTE: TERUMO REFERÊNCIA DO PRODUTO:
4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()
Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

☒ Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO

Setor do teste:

Data: 05/10/23

Responsável pelo parecer:

LAIVUELLA GALVAO de Sales e Silva
Cap. Médica
CRM-PE 13839
ID 070021685-6 MD/EB
(assinar e carimbar)

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Adjudicação/
Recursal Homologação

9 FIO GUIA

Agendamento julgamento

Qtde solicitada: 100

Valor estimado (unitário): R\$ 560.5000

29.057.136/0001-10

ME/EPP

SURGICALMEDI - IMPOR.

Valor ofertado (unitário) R\$ 99.0000

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Desclassificada pela área técnica, guia marca utilizada previamente, não sendo aprovada como adequada para esta equipe de cirurgia vascular.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 500.0000 | R\$ 50.000.0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 99.0000 | R\$ 9.900.0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
100Marca/Fabricante
SAFE&SOFTModelo/Versão
81665699008 FIO GUIA HIDROFÍLICO
0.035INx150CM POParticipação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

17.094.914/0001-61

UNIDAS MEDICAL IMPO...

Valor ofertado (unitário) R\$ 100.0000

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 300.0000 | R\$ 30.000.0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 100.0000 | R\$ 10.000.0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
100Marca/Fabricante
KFF/KFF SA - ArgentinaModelo/Versão
AHHDE-35150Participação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

31.282.018/0001-57
ME/EPP

BRASIL MED IMPORTAC...

Valor ofertado (unitário) R\$ 110.0000

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 300.0000 | R\$ 30.000.0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 110.0000 | R\$ 11.000.0000

Valor negociado (unitário | total)

Quantidade ofertada
100Marca/Fabricante
KFF/KFF SAModelo/Versão
AHHDE-35150Participação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

24.436.602/0001-54 ART CIRURGICA GOMER...

Valor ofertado (unitário) R\$ 196.0000

Valor negociado (unitário) -



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico - UASG 160199 - N° 14/2023 (SRP) - UG 14133/2021

Offline

Quantidade ofertada
100
Participação desoneste ME/EPP
Não se aplica

Marca/Fabricante
TERUMO
Participação disputa final
Não se aplica

Modelo/Versão
GWSTIFF 150

Negociar

Desclassificar

Assin

9

33.100.082/0004-48 E TAMUSSINO E CIA LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 240,3800
Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 621,0000 | R\$ 621,000,0000

Quantidade ofertada
100

Participação desoneste ME/EPP
Não se aplica

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 240,3800 | R\$ 240,380,0000

Marca/Fabricante
CÓOK

Participação disputa final
Não se aplica

Valor negociado (unitário | total)

Modelo/Versão
RPC-35-145

Negociar

Desclassificar

Assin

6

07.666.057/0001-72 CARDIOMED II PRODUT.

Valor ofertado (unitário) R\$ 298,0000
Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 700,0000 | R\$ 70,000,0000

Quantidade ofertada
100

Participação desoneste ME/EPP
Não se aplica

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 298,0000 | R\$ 29,800,0000

Marca/Fabricante
BOSTON

Participação disputa final
Não se aplica

Valor negociado (unitário | total)

Modelo/Versão
FIO GUIA PERIF. HIDROF. ZIPWIRE 0,35X1,60
ANGULAR

Negociar

Desclassificar

Assin

Voltar

Anular

Revogar



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64563.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

- 1-ESPECIFICAÇÃO: PATCH VASCULAR
2-MARCA: PATCH DE DUCHON
3-FABRICANTE: BIOMEDICAL REFERÊNCIA DO PRODUTO:
4-REGISTRO ANVISA:
5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não
6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()
Completa () Incompleta
6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não
6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas
6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)
7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):
7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS
() Sim () Não () Não se aplica
7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou
usuários, baseados na RDC-36 e NR-32
Sim _____ Não _____
7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e
ou mau funcionamento.
Sim _____ Não _____
8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72
horas): () Sim () Não
9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

PARECER EMITIDO COM BASE EM
DESCRITIVO E FOLHA DO MATERIAL.

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

- (X) Favorável
() Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

EM CONFORMIDADE COM O DESCRITIVO

Sector do teste: _____

Data 19/10/23

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Renato Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
IDT. 124047404-7 MD/EB

Seleção de fornecedores - Julgamento



Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



41 ENXERTO TIPO PATCH

Anunciando julgamento

Qtde solicitada 25

Valor estimado (unitário) R\$ 2.400,0000



1

58.950.775/0001-08

Desclassificada

COTACAO COM REPRES..

Valor ofertado (unitário) R\$ 465.4400

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT



Motivo da desclassificação

desclassificado pela area tecnica, item nao compativel em edital, catalogo analisado.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.200.0000 | R\$ 30.000.0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 465.4400 | R\$ 11.636.0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada
25Marca/Fabricante
BIOMEDICALModelo/Versao
PI15FLT1Participação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Aceitar

2

19.848.316/0001-66 BIOMEDICAL PRODUTOS

Valor ofertado (unitário) R\$ 490,0000

Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos:

Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 990,0000 | R\$ 24.750,0000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 490,0000 | R\$ 12.250,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada
25Marca/Fabricante
VUP VYZUMNY USTAVModelo/Versao
020-3510Participação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

Voltar

Anular

Revogar

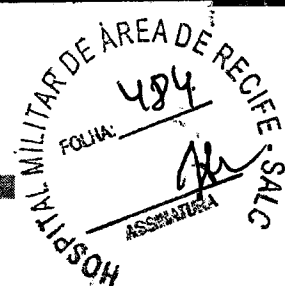


EM BRANCO



Rua Dr. Álvaro Camargo, 1236 - São João Batista
Belo Horizonte - MG, Brasil
CEP 31515-232

www.biomedical.com.br
biolicitacao@biomedical.com.br
(31) 99803-8886



Belo Horizonte 18/08/2023

Ao,

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

Licitação nº: 014/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão Pública: 18/08/2023
Processo nº: 64583.009322/2023-98
Horário: 09:00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código do produto	Nome Reduzido / Descritivo.	Fabricante / Procedência	Registro	Quantidade	Valor de Venda	Valor Total
41	020-3510	PATCH VASCULAR COM COLAGENO BOVINO 0,4MM X35MMX100MM VUP RMS: 10256400036	VUP / REPUBLICA TCHECA	10256400036	25,00	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00

Valor Total R\$ 12.250,00

Valor Total por Doze mil duzentos e cinquenta reais
Extenso

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condições de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: Conforme Edital
Validade da proposta: 180 dias
Validade total do produto: Mínimo 80% do total

"DECLARAMOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NA LICITAÇÃO MENCIONADA ACIMA, E QUE SUJEITAMO-NOS A LEI FEDERAL Nº 8666/93 e Nº 14.133/21 E DEMAIS LEIS QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO"

INFORMAMOS QUE AS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÕES SÃO FORNECIDAS EM ROLO, EM QUANTIDADES DESCRITAS NA PROPOSTA. NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DADOS CADASTRAIS:

Razão Social: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A
Endereço: Rua Dr. Álvaro Camargos, 1236 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.515-232
Fone: (31) 2129-4000 - Fax: (31) 2129-4040
Corporativo: (31) 99803-8886
Email: biolicitacao@biomedical.com.br
CNPJ: 19.848.316/0001-66 - Insc. Estadual: 062.441.707.0023

CNPJ 19.848.316/0001-66



Rua Dr. Alvaro Camargo, 1236 - São João Batista
Belo Horizonte - MG, Brasil
CEP 31515-232

www.biomedical.com.br
biolicitacao@biomedical.com.br
(31) 99803-8886

DADOS BANCÁRIOS : 001 - Banco do Brasil Agência : 3394-4 Conta Corrente : 252.140-7

DADOS NECESSÁRIOS À POSSÍVEL ASSINATURA DO CONTRATO :

Nome: Michelle Soares Rodrigues
Nacionalidade: Brasileira
Identidade: MG-19.005.173 SSP/MG
CPF: 125.302.276-32
TELEFONE: (31) 99803-8886
E.MAIL: michelle.rodrigues@biomedical.com.br

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MICHELLE SOARES RODRIGUES

Data: 09/10/2023 18:10:03-0300

Verifique em <https://validar.ltd.gov.br>

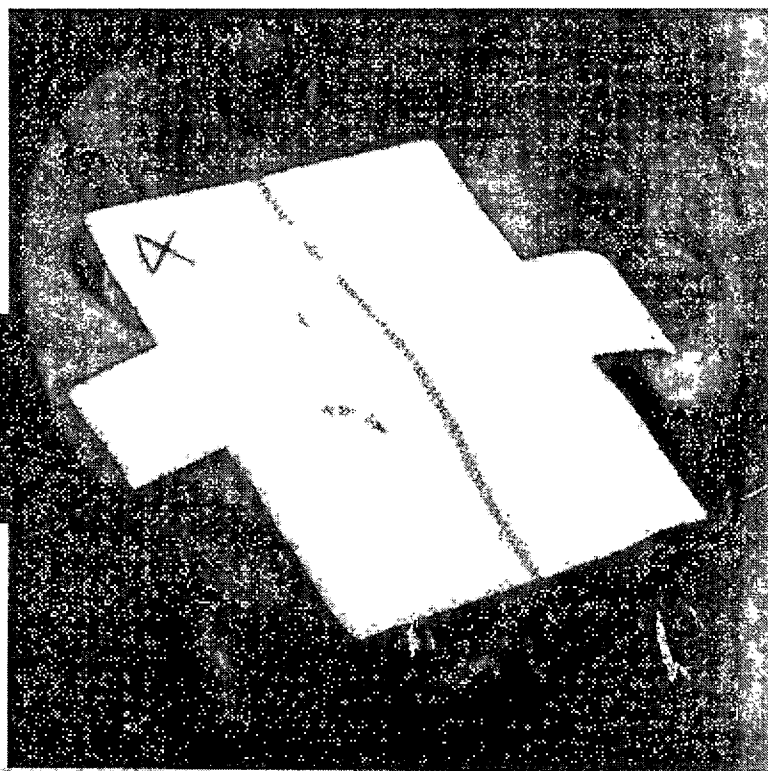
Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 19.848.315/0001-66

CNPJ 19.848.315/0001-66

BI  MEDICAL VUP

Patch Vascular de Dacron-Knitted Impregnado com Colágeno

O Patch Vascular é confeccionado por filamentos de Dacron e impregnado com colágeno bovino.



INDICAÇÕES:

Patch Vascular de Dacron impregnado com Colágeno é indicado para revestir a parede dos vasos sanguíneos em procedimentos vasculares. O colágeno bovino impregnado no Patch de Dacron é absorvido pelo organismo gradativamente.

- Pode ser cortado em qualquer forma
- Dacron filamentado e impregnado com colágeno bovino
- Resistente, fácil de suturar e não desfia
- Esterilização: irradiação por raios gama
- Baixa porosidade

**Patch Vascular de Dacron-Knitted
Impregnado com Colágeno**

Patch Vascular de Dacron-Knitted Impregnado com Colágeno

Tamanho: comprimento x largura [mm]	Código
35 x 100	020 - 3510

Biomedical Matriz - Minas Gerais

☎ 31 2129.4000 | ✉ brasil@biomedical.com.br

Biomedical - Filial São Paulo

☎ 11 3662.6263 | ✉ bio.sp@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Paraná

☎ 41 5209.3960 | ✉ bio.sul@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Rio de Janeiro

☎ 21 3311.5376 | ✉ bio.rj@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Nordeste

☎ 81 3097.8110 | ✉ bio.ne@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Rio Grande do Sul

☎ 51 3573.9515 | ✉ bio.rs@biomedical.com.br

Fabricado por:



VUP MEDICAL

SP - AMPLIAR DE AREA DE RECIFE
486
SAC

PROCURAÇÃO

Biomedical Produtos Científicos, Médicos E Hospitalares S.A., sediada à Rua Dr. Álvaro Camargos, 1236 – bairro São João Batista – Belo Horizonte/MG., inscrita no CNPJ nº 19.848.316/0001-66, representada por seu administrador, Diretor Presidente o Sr. Bernardo Lopes Machado, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 372.567.828-61, portador da carteira de identidade n.º 32.754.226-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ceará, n.º 101, Apto. 41, Bairro Consolação, CEP.: 01.243-010, autoriza a **Sra. MICHELLE SOARES RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Zurick, 826, Ap 108 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/ MG, portadora da Carteira de Identidade nº 19005173 SSP MG, CPF: 125.302.276-32, a responder com plenos poderes para a prática de todos os atos inerentes à participação em licitações (podendo para tanto interpor recursos e desistir de sua interposição, credenciamento, assinatura de portais ou plataformas, impugnar, concordar, apresentar, assinar documentos e propostas de preços, inclusive atas e contratos, tomar ciência de decisões, dar lances e negociar preços), junto a todos os **Órgãos Federal, Estadual e Municipal, em todo território brasileiro, inclusive pregões privados.**

Validade da Procuração: 01 (um) ano a partir desta data.

Belo Horizonte/MG, 23 de agosto de 2023.

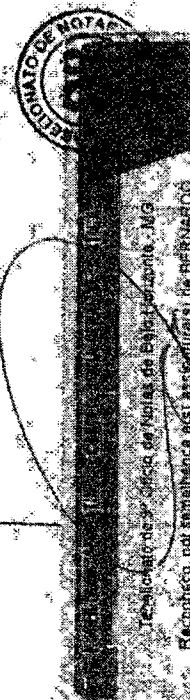
9º
INSTRUMENTO DE NOTAR

Bernardo Lopes Machado

CI: 32.754.226-3 | CPF: 372.567.828-61

BIOMEDICAL PROD. CIENT. MED. HOSP. S.A.

CNPJ: 19.848.316/0001-66



Te. Licitação - 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG.
Reconhecido por representação do signatário de BERNARDO LOPES MACHADO
Belo Horizonte, 24/08/2023



9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG.
CNPJ: 19.848.316/0001-66
Cidade de Belo Horizonte - EScrevente
Assinatura: MICHELLE SOARES RODRIGUES
CPF: 125.302.276-32
Data: 24/08/2023

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CRI 68.679-9
Rua do Comércio, 100 - Jd. São Luiz - Fone: 3499.9977
e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital.

Atestado nº 272/2020 de 13/03/2020 às 15:56h de 13/03/2020 por **Carla Regina de Azevedo Bastos** - Assin. eletr. 118
de 13/03/2020 autenticado e protocolado em uma única vez, para publicação
de documento assinado e registrado no sistema. O registro é válido. Data: 13/03/2020

Cod. Autenticação: 78505032009145508272; Data: 05/03/2020 09:15:56

Salto Digital de Fiscalização Total Normal C.A.V.78791-1924.
Valor Total do C.A.V. R\$4,88

Validar Assinatura e Protocolo em: <https://replodigital.tjpb.jus.br>
Cópia de dados do ato em: <https://replodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		<i>Michelle Maria Cabral</i> IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR	RA DE IDENTIDADE
	POLEGAR DIREITO 		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-19.005.173

DATA DE
EXPIRAÇÃO 06/05/2014

ANOME
MICHELLE SOARES RODRIGUES

FILIAÇÃO
FERNANDO MARCIO RODRIGUES
ANA LUCIA DA SILVA SOARES

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG.

DOC. ORIGIN
NASC. LV-181 FL-23

BELO HORIZONTE-MG

CPF 125302276-32

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1997

PIC-2295 LETICIA ALESSI MACHADO RODRIGO

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 08:48:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1477179

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 09:53:43 (hora local)**.

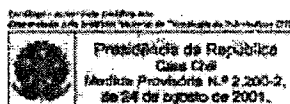
¹**Código de Autenticação Digital:** 78500503200914550627-1 a 78500503200914550627-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2d95b46976c605f20bd4138610cf9f6285f8b73cd4b1bf60dd7173b660b87c29668304cb46d98bb601f25a494cc26d6d





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

- 1-ESPECIFICAÇÃO: CATETER - BALÃO FARMACOLÓGICO 0,014
2-MARCA: FREEWAY
3-FABRICANTE: EUNOLON REFERÊNCIA DO PRODUTO:
4-REGISTRO ANVISA:
5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não
6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ()
Completa () Incompleta
6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim ()
Não
6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas
6.4 Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)
7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):
7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS
() Sim () Não () Não se aplica
7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou
usuários, baseados na RDC-36 e NR-32
Sim _____ Não _____
7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e
ou mau funcionamento.
Sim _____ Não _____
8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72
horas): () Sim () Não
9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

- (X) Favorável
() Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

MATERIAL ADEQUADO E COMPATÍVEL
COM O DESCRITO

Setor do teste:

Data: 19/10/23

Responsável pelo parecer:

(assinar e carimbar)

Yitzhak Machado
Cap. Médico
Cir. Vascular / Endovascular
CRM-PE 14412
DT. 124047404-1 MD/EB

EM BRANCO

Yitzhak Mischkin
Cap. Médico
Cirurgião Dentista
CRM-SP 4419
R. L. 15.104-904-3 MEDE



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico: UASG 160199 - N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 14/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação

44 CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA

Ordem solicitada: 20
Valor estimado (unitário): R\$ 13.333,3300

05.267.928/0001-50
Desclassificação

GOLDMEDIC PRODUTOS

Valor ofertado (unitário | total): R\$ 1.200,0000
Valor negociado (unitário | total): -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Amostra analisada com a equipe técnica, material divergente do previsto em edital.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.200,0000 | R\$ 24.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1.200,0000 | R\$ 24.000,0000

Valor negociado (unitário | total): -

Quantidade ofertada
20

Marca/Fabricante
MEDTRONIC

Modelo/Versão
INPACT ADMIRAL

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Assinar

12.978.801/0001-05
Desclassificação

PRCMFPE-COMERCIO D.

Valor ofertado (unitário | total): R\$ 6.000,0000
Valor negociado (unitário | total): -

Envio de anexos:
Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

Fornecedor solicita a desclassificação.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 8.000,0000 | R\$ 160.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 6.000,0000 | R\$ 120.000,0000

Valor negociado (unitário | total): -

Quantidade ofertada
20

Marca/Fabricante
TULIP E LITOS / ACOTEC

Modelo/Versão
TULIP E LITOS / ACOTEC

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Assinar

24.436.602/0001-54

ARTICIRURGICA COMER.

Valor ofertado (unitário | total): R\$ 6.200,0000
Valor negociado (unitário | total): -

Envio de anexos:
Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 13.950,0000 | R\$ 279.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 6.200,0000 | R\$ 124.000,0000

Valor negociado (unitário | total): -

Quantidade ofertada
20

Marca/Fabricante
EUROCOR

Modelo/Versão
FREEWAY

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Assinar

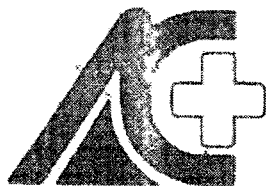
Voltar

Anular

Revogar



EM BRANCO



ART CIRÚRGICA



Recife, 10 de outubro de 2023.

Av Visconde de Albuquerque, 926
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-090
Fax (81)3227-2000 Fone (81)3227-2000
C.N.P.J. 24.436.602/0001-54 Insc. Est. 015178722

Hospital Militar de Área De Recife
Recife - PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

Página: 1
Número: 15.410

1. DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Att.: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS - SALC

Abertura: 10/10/2023

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr Unitário	Preço Tot
Cateter Balão 014 2.0x040x150-Freeway-114-2040XL						
Oferecemos:						
44	8842831	Cateter Balão 014 2.0x040x150-Freeway-114-2040XL	UN	20	6.200,0000	124.000,00
Fabric: SMT Import. e Distribuidora de Produtos Proc: 114-2040 XL						
RMS: 80102511141 Marca: Eurocor						
Vlr Unitário: Seis mil duzentos reais						
Vlr. Total: Cento e vinte e quatro mil reais						

Valor Global da Proposta : R\$ 124.000,00
(Cento e vinte e quatro mil reais)

Validade da Proposta : 12 (doze) Meses

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

BANCO DO BRASIL
AG: 1838-4
C/C: 370952-3

MAURICIO DE
QUEIROZ
STUDART
FILHO: 26647451
404

Assinado de forma
digital por MAURICIO
DE QUEIROZ STUDART
FILHO: 26647451404
Dados: 2023.10.10
08:52:09 -03'00'

Art Cirurgica Comercio de Prod. Hosp. Ltda
Av Visconde de Albuquerque. 926
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-090
Fax (81)3227-2000 Fone (81)3227-2000
C.N.P.J. 24.436.602/0001-54 Insc. Est. 015178722

Hospital Militar de Área De Recife

Recife - PE

Página:

2

Número:

15.410

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

1. DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Att.: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS -
SALC

Abertura: 10/10/2023

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr. Unitario	Preço Total
------	-----	-----------	-----	-----	--------------	-------------

Prazo de Entrega	:	14.19. Condições de Entrega				
		5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.				
		5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.				
		5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.				
		5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.				

Frete : CIF

Observação : - FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS ESTÃO INCLUSAS.
- CONCORDAMOS COM AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.
- ALÍQUOTA DE 18% DE ICMS PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº19690 DE 31/03/97.

MAURICIO DE
QUEIROZ
STUDART
FILHO:26647451
404

Assinado de forma
digital por MAURICIO
DE QUEIROZ STUDART
FILHO:26647451404
Dados: 2023.10.10
08:52:26 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº 14/2023
(Processo Administrativo nº. 64583.009322/2023-98)

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia VASCULAR(itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos.

FORNECEDORES HABILITADOS

DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO

Grupo 01, 03
Itens 27, 31, 34, 43

OK Habilitada



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023
CNPJ: 05.267.928/0001-50
EMPRESA: GOLDMEDIC Produtos Médicos

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(✓) 01. SICAF:

- (✓) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- (✓) 01.2 FGTS
- (✓) 01.3 TRABALHISTA
- (✓) 01.4 RECEITA ESTADUAL
- (✓) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- (✓) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI

(-) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nda conta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM (✓) NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM (✓) NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM (✓) NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM (✓) NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$

04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 86.430.632,77

05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM (X) NÃO

(✓) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

(✓) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(✓) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

(✓) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

() 10. CADIN

(✓) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(✓) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

(✓) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

(✓) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

(✓) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

(✓) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

(✓) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

(✓) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

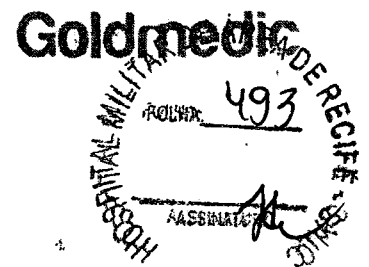
[Assinatura]
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

3132.5909

3037.3005

3797.0400

Adriano



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, próteses e Materiais especiais (OPME) – para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos.

LICITANTE: GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.267.928/0001-50

ENDEREÇO: AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 4318 SALA 401 EDF. EMP RENATO DIAS - PAISSANDU - RECIFE/PE

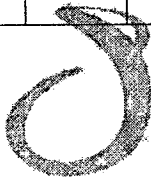
CEP.: 51020-020

Contato: licitacao@mlmenezes.com.br

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QTDE.	MARCA / ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Endoprótese para correção de aneurisma abdominal em nitinol (corpo principal bifurcado), com Free-Flow, auto-expansível, recoberto de Dacron ou PTFE, diversos diâmetros e comprimentos, estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 17.013,23	R\$ 170.132,30



2	Endoprótese reta tipo ramo contralateral. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	30	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 12.544,47	R\$ 376.334,10
						R\$ 546.466,40
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QTDE.	MARCA / ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Endoprótese para correção de aneurisma abdominal em nitinol (corpo principal bifurcado), tipo trimodular, com ou sem Free-Flow, auto expansível, reposicionável, com malha de PTFE, Dacron ou Poliéster, diversos diâmetros e comprimentos, estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
6	Endoprótese reta tipo contralateral. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 20.564,51	R\$ 205.645,10
7	Endoprótese reta, tipo extensão/"cuff" proximal, para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	AUTO SUTURE / 10349001151 / 10349001174	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00
						R\$ 745.645,10
ITENS DIVERSOS						



ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QTDE.	MARCA / ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Stent carotídeo, 0,014", com diâmetro de 6 a 9 mm e comprimentos entre 30 a 60 mm ou mais amplos. Reto ou cônico, com corpo composto de células fechadas ou mistas, com mecanismo de liberação tipo "Pull Back". SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	AUTO SUTURE / 10349000456	R\$ 3.400,00	R\$ 51.000,00
31	Stent periférico, expansível por balão, 0,035", com diâmetro de 5 a 10 mm ou mais amplos e comprimentos diversos. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	AUTO SUTURE / 10349000451	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00



34	Filtro de proteção cerebral, 0,014", com armação em nitinol, com filtro de micropartículas, auto expansível, 100 micras, com guia variando de 110 a 190 mm ou mais amplos; com opções de diâmetros de pelo menos 3 a 7 mm ou mais amplos; com marcadores radiopacos que melhoram a visibilidade do filtro; acompanhado de dispositivos de liberação e captura. Acondicionado em dupla embalagem. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	AUTO SUTURE / 10349000462	R\$ 3.462,41	R\$ 69.248,20
----	---	------	----	---------------------------	--------------	---------------



43	Cateter para ablação endovenosa por radiofrequência tamanho 7 Fr, confeccionado em aço inoxidável e materiais plásticos, composto pela ponta, corpo, empunhadura e disparador manual de radiofrequência, com 100 cm de comprimento com marcações de 6,5-7 em 6,5-7 cm e marcação de 11 cm no último segmento, ponta com termo controlador, responsável pelo controle da temperatura máxima em 120 graus. Cateter acondicionado em bandeja envolta por papel não tecido (TNT) e coberta por embalagem plástica e esterilizado por óxido de etileno. Kit contendo ainda cateter para ablação de veias perfurantes, tipo estilete, com 6 Fr de diâmetro por 12 cm de comprimento. A empresa deverá fornecer o aparelho de radiofrequência, em comodato, no momento do envio do material para a sua utilização. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	AUTO SUTURE / 10349000418	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
						R\$ 216.248,20
total geral						R\$ 1.508.359,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses a contar da data de entrega após fase de disputa e negociação

VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 MESES

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

Estamos cientes de que os produtos devem apresentar, em sua embalagem original: identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, e validade de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME: **MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

FUNÇÃO: DIRETOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Boa Viagem 3650, apto 1701 – Boa Viagem, Recife/PE.

CPF: 679.099.065-87

R.G: 461.465.477 SSP-BA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº.:001, NOME DO BANCO: BRASIL

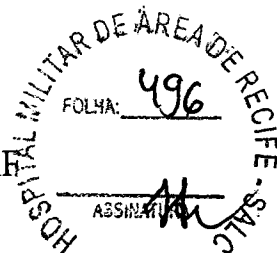
AGÊNCIA Nº.: 1509-1, NOME DA AGÊNCIA: CASA FORTE

CONTA CORRENTE Nº: 16791-6, PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE

Recife, 19 de outubro de 2023.

MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
Assinado digitalmente por MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
CPF: 679.099.065-87
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2023.10.19 17:28:43-03'00'
MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
CPF: 679.099.065-87





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.267.928/0001-50 DUNS®: 914661603
Razão Social: GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Nome Fantasia: GOLDMEDIC CENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2023
FGTS	Validade:	07/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/12/2023
Receita Municipal	Validade:	01/10/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 20/10/2023 10:52

1 de 1

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2023 15:25:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **05.267.928/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

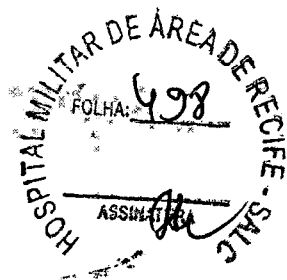
Data da consulta: 19/10/2023 08:12:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.267.928/0001-50

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

As informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Itens 11, 17, 47 OK Habilitada



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023
CNPJ: 33.100.082/0004-48
EMPRESA: E Tamussino e Cia Ltda

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (X) 01. SICAF:
- (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - (X) 01.2 FGTS
 - (X) 01.3 TRABALHISTA
 - (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - (X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - (-) 01.7 Consta impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM (X) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM (X) NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM (X) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM (X) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____
07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ _____
08. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM (X) NÃO
- (X) 09. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (X) 10. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (X) 11. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (X) 12. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 13. CADIN
- (X) 14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (X) 15. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- (X) 16. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- (X) 17. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.
- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA. - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
- (X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
 - (X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
 - (X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 - (X) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

3223.2470

3223.8572

E. TAMUSSINO & CIA LTDA. - RECIFE
Rua Senador José Henrique, 224 - Salas 501/502
CEP: 50.070-460 - Ilha do Leite - Recife - PE
Tel. + 55 (81) 3223-2470 | 3223-8572
CNPJ: 33.100.082/0004-48
I.E: 0283415-46

www.tamussino.com.br



AO MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Recife, 19 de outubro de 2023

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Nº 64583.009322/2023-98

Validade da Proposta: Conforme edital

Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme edital
Contato: Verônica Cruz
Telefone: (81) 3223-2470
E-mail: veronica.cruz@tamussino.com.br

Impostos, Tributos e despesas: Inclusos.
Banco Santander AG. 4309 C/C 13000611-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID. MEDIDA	QDT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Fio Guia Revestimento: Hidrofílico, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Vascular, Comprimento: Cerca De 260 CM, Diâmetro: 0,035", Tipo Ponta: Ponta Curva, Características Adicionais: Radiopaco, Esterilidade: Estéril Marca: COOK Fabricante: COOK Ref: RPC-35-260 Reg. ANVISA:10212990190 Fabricante: COOK Procedência: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Valor unitário: Duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos. Valor total: Vinte e quatro mil e trinta e oito reais	UND	100	R\$ 240,38	R\$ 24.038,00
17	Introdutor/bainha, tipo contralateral, de 5 a 7 Fr, com 40 a 45 cm de comprimento, aramado, com curvatura pré moldada, corpo hidrofílico e válvula hemostática. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE Marca: COOK Fabricante: COOK Ref: KCFW-6.0-38-40-RB-BLKN Reg. ANVISA:10212990226 Fabricante: COOK Procedência: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Valor unitário: Um mil e vinte e nove reais Valor total: Trinta mil oitocentos e setenta reais	UND	30	R\$ 1.029,00	R\$ 30.870,00

E. TAMUSSINO & CIA LTDA. - RECIFE
Rua Senador José Henrique, 224 - Salas 501/502
CEP: 50.070-460 - Ilha do Leite - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3223-2470 | 3223-8572
CNPJ: 33.100.082/0004-48
I.E: 0283415-46

www.tamussino.com.br



47	Cateter P/ Intervenção Aplicação: Uso C/ Fio Guia 0,014" E Cateter 6fr, Componente: Duplo Lúmen Distal E 4 Marcadores Radiopacos, Característica Adicional: Filtro 40 Micra, Comprimento: 140 CM, Componente I: Kit C/ Extensão, Torneira, Seringas 30ml, Tipo De Cateter: Extração De Trombos, Tipo Ponta: Ponta Cônica, Tipo Material: Poliacetal E Aço Inoxidável, Tipo Uso: Uso Único, Estéril. Marca: COOK Fabricante: COOK Ref: MCIS Reg. ANVISA:10212990280 Fabricante: COOK Procedência: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Valor unitário: Dois mil cento e cinquenta reais. Valor total: Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais	UND	15	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00
TOTAL GLOBAL: Oitenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais.					R\$ 87.158,00

E. TAMUSSINO & CIA LTDA. - RECIFE
Rua Senador José Henrique, 224 - Salas 501/502
CEP: 50.070-460 - Ilha do Leite - Recife - PE
Tel.: + 55 (81) 3223-2470 | 3223-8572
CNPJ: 33.100.082/0004-48
I.E: 0283415-46



www.famussino.com.br

Validade da Proposta: 90 dias

Impostos: Inclusos

Custos e Despesas: Inclusos

Frete: C.I.F.

Prazo de Pagamento: Mensal até o 30º dia após a efetiva entrega do produto e nota fiscal devidamente atestada.

Prazo de entrega: O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no endereço, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

Validade Mínima do Produto: Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da instalação do equipamento.

Dados do Representante:

Luziella Rayanna Silva Vasconcelos

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casada

Função: Gerente de Produtos

R. Eng. Jair Furtado Meirelles Nº 20 apto 404 Torre B - Poço da Panela - Recife - PE

C.P.F.: 072.221.504-55

RG 7.739.363 SDS PE

Declaro que os produtos cotados são rotulados e embalados de acordo com a legislação sanitária vigente e que em seu rótulo e na embalagem externa contém as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número de registro na ANVISA/MS, nome do responsável técnico, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente.

Atenciosamente,

LUZIELLE RAYANNA SILVA
VASCONELOS/0722150455

Assinado de forma digital por LUZIELLE
RAYANNA SILVA
VASCONELOS/0722150455
Data: 2023.10.10 11:43:39 -03'00'

Luziella Rayanna Silva Vasconcelos
Gerente de Produtos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.100.082/0004-48 DUNS®: 678522042
Razão Social: E TAMUSSINO E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/02/2024
FGTS	Validade:	04/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/11/2023
Receita Municipal	Validade:	18/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 20/10/2023 11:31

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2023 15:52:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E TAMUSSINO E CIA LTDA**
CNPJ: **33.100.082/0004-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 18/10/2023 15:39:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 33.100.082/0001-03

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E TAMUSSINO É CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Outras informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Itens 14, 18, 20, 45

OK Habilitado



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023

CNPJ: 26.190.705/0001-02

EMPRESA: Equipe Hospitalar Produtos Médicos

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (☒) 01. SICAF;
- (☒) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - (☒) 01.2 FGTS
 - (☒) 01.3 TRABALHISTA
 - (☒) 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - (☒) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - (☒) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - (☐) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (☒) SIM () NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: (☒) SIM () NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: (☒) SIM () NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: (☒) SIM () NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 290.513,00 não é obrigatório
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 290.513,00
05. Simples Nacional, Consulta Optante: (☒) SIM () NÃO
- (☒) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (☒) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (☒) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (☒) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- (☒) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (☒) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI-do SICAF)
- (☒) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- (☒) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- (☒) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- (☒) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- (☒) REGISTRÓ DA ANVISA DO ITEM (SFC)
- (☒) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

Recife, 18 de agosto de 2023

Rua Doutor Artur Goncalves. 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Area de Recife

Recife - PE

Página: 1

Número: 391

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr. Unitário	Preço Total
		Introdutor/bainha de 5 a 7 Fr, longo, de 80 a 90 cm de comprimento ou mais amplos, uso para carótida, aramado, corpo hidrofílico e válvula hemostática. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
		Oferecemos:				
14	459	-Destination Rsc06 6fr a 7fr/90cm/RT/cvv - Terumo	UN	20	1.250,0000	25.000,00
		Fornec: Art Cirurgica LTDA				
		RMS : 80012280098 Marca: Terumo				
		Vlr. Unitário: Um mil duzentos e cinquenta reais				
		Vlr. Total: Vinte e cinco mil reais				
		Enxerto vascular tubular inorgânico reto, constituído de PTFE de parede regular, com porosidade mínima, estrutura em anéis concêntricos, com maciez de parede para melhor manuseio da prótese; biocompatível, atóxico, apirogênico, com dupla embalagem individual, nos tamanhos: 6 a 8 mm de diâmetro e de pelo menos 50 até 80 cm de comprimento. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
		Oferecemos:				
20	552	-Flowline Enxerto Vasc. 06mmX80cm PTFE - 10SW8006N - Jotec	UN	20	3.500,0000	70.000,00
		Fornec: Art Cirurgica LTDA Proc: 8837065				
		RMS : 81398250007 Marca: Jotec				
		Vlr. Unitário: Três mil quinhentos reais				
		Vlr. Total: Setenta mil reais				
		Cateter Balão infrapatelar com cobertura de Paclitaxel, com diâmetros de 2 a 4 mm ou mais amplos e extensão de até 120 mm ou maior, 0,014" ou 0,018". OTW. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE				

Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA
Rua Doutor Artur Gonçalves. 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife

Recife - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Página: 2

Número: 391

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr Unitário	Preço Total
		MELHOR QUALIDADE.				
		Oferecemos:				
45	287	-Cateter Balão 014 ou 018 4.0x080x135-Freeway-335-4080L	UN	2	8.500.0000	17.000,00
		Fornec: Art Cirurgica LTDA				
		RMS: 80102511141 Marca: Eurocor				
		Vlr. Unitário: Oito mil quinhentos reais				
		Vlr. Total: Dezessete mil reais				

Valor Global da Proposta : R\$ 112.000,00
(Cento e doze mil reais)

Validade da Proposta : 180 (cento e oitenta) Dias

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

BANCO DO BRADESCO:
AG. 1230-0 - C/C: 6946-9

Prazo de Entrega : 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega
5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material ou da nota de empenho.

Frete : CIF

Observação : Itens arrematados: 14, 16, 45.

Frete, Impostos e demais despesas inclusas.
Concordamos com as exigências deste edital.

Dados Para Contato:
Nome: Manuella Oliveira
E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br
Fone: (81) 99820.0039 / 3128-1114

HUGO GEORGE
SANTOS
CAVALCANTI:05686455
457

Assinado de forma digital
por HUGO GEORGE SANTOS
CAVALCANTI:05686455457
Dados: 2023.10.19 12:35:17
-03'00'

Recife, 23 de outubro de 2023.

Rua Doutor Artur Gonçalves, 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife
Recife - PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

Página: 1
Número: 402

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC
Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr. Unitário	Preço Total
		Introdutor de 5 a 11 Fr de diâmetro ou mais amplos, com 11 a 13 cm de comprimento, valvulado, compatível com fio guia de 0.35 mm. Kit contendo agulha para punção tipo jelco (coaxial), fio-guia e lâmina de bisturi nº. 11. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
Oferecemos:						
18	122	-Enxerto Art. Tub. Gelsoft Bifurcado 22mmx11mm - 632211P Terumo	UN	70	135,0000	9.450,00
		Fabric : Terumo Medical do Brasil Ltda				
		RMS : 80012280051 Marca: Terumo				
		Vlr. Unitário: Cento e trinta e cinco reais				
		Vlr. Total: Nove mil quatrocentos e cinquenta reais				

Valor Global da Proposta : R\$ 9.450,00
(Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta : 180 (cento e oitenta) Dias

Condição de Pagamento : 30 (TRINTA) DIAS

BANCO DO BRADESCO:
AG. 1230-0 - C/C: 6946-9

Equipe Hospitalar Produtos Medico-Cirúrgicos LTDA
Rua Doutor Artur Gonçalves. 124 (Principal)
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-560
Fax Fone (81)3128-1114
C.N.P.J. 26.190.705/0001-02 Insc. Est. 068968043

Hospital Militar de Área de Recife

Recife - PE

Página:

2

Número:

402

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Att.: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC

Abertura: 18/08/2023 às 09:00

Prazo de Entrega : 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo, a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação do material ou da nota de empenho.

Frete : CIF

Observação : Itens arrematados: 18.

Frete, Impostos e demais despesas inclusas.

Concordamos com as exigências deste edital.

Dados Para Contato:

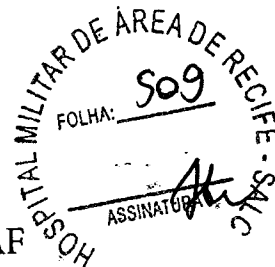
Nome: Manuella Oliveira

E-mail: administracao@equipehospitalar.com.br

Fone: (81) 99820.0039 / 3128-1114

HUGO GEORGE
SANTOS
CAVALCANTI:056864
55457

Assinado de forma digital
por HUGO GEORGE SANTOS
CAVALCANTI:05686455457
Dados: 2023.10.23 10:34:46
-03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.190.705/0001-02 DUNS®: 944720552
Razão Social: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPE HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2024
FGTS	Validade:	07/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2023
Receita Municipal	Validade:	30/09/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Emitido em: 20/10/2023 11:11

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.190.705/0001-02 DUNS®: 944720552
Razão Social: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPE HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEF: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2024
FGTS	Validade:	07/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2023
Receita Municipal	Validade:	30/09/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Emitido em: 23/10/2023 13:14

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2023 08:08:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA**
CNPJ: **26.190.705/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 19/10/2023 08:04:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ (Matriz)

CNPJ: 26.190.705/0001-02

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EQUIPÉ HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Enquadramentos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Imprimir

Gerar PDF



Itens 09 e 44 Habilitados



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 513
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023
CNPJ: 24.436.602/0001-54
EMPRESA: Art Cirúrgica Comércio

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(☒) 01. SICAF:

(☒) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)

(☒) 01.2 FGTS

(☒) 01.3 TRABALHISTA

(☒) 01.4 RECEITA ESTADUAL

(☒) 01.5 RECEITA MUNICIPAL

(☒) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI

(☐) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (☐) SIM (☒) NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: (☐) SIM (☒) NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: (☐) SIM (☒) NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: (☐) SIM (☒) NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$

04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 24.953,00

05. Simples Nacional, Consulta Optante: (☐) SIM (☒) NÃO

(☒) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

(☒) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União,

(☒) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

(☒) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU:

(☐) 10. CADIN

(☒) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(☒) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

(☒) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

(☒) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

(☒) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

(☒) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

(☒) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

(☒) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

[Assinatura]
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

3227.2000



ART CIRÚRGICA



Recife, 24 de outubro de 2023.

Av Visconde de Albuquerque, 926
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-090
Fax (81)3227-2000 Fone (81)3227-2000
C.N.P.J. 24.436.602/0001-54 Insc. Est. 015178722

Hospital Militar de Área De Recife
Recife - PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98

Página: 1
Número: 15.439

1. DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Att.: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS - SALC

Abertura: 24/10/2023

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pre Unitário	Preço Total
Guidewire M 0.035/150cm/stiff/reta.-RF*ps35153m						
Oferecemos:						
9	8828214	-Guidewire M 0.035/150cm/stiff/reta.-RF*ps35153m	UN	100	196,0000	19.600,00
Fabric : Terumo Médico do Brasil Ltda Proc: RFPS35153M						
RMS : 80012280185 Marca: Terumo						
Vlr.Unitario: Cento e noventa e seis reais						
Vlr. Total: Dezenove mil seiscentos reais						
Cateter Balão 014 2.0x040x150-Freeway-114-2040XL						
Oferecemos:						
44	8842831	-Cateter Balão 014 2.0x040x150-Freeway-114-2040XL	UN	20	6.200,0000	124.000,00
Fabric : SMT Import. e Distribuidora de Produtos Proc: 114-2040 XL						
RMS : 80102511141 Marca: Eurocor						
Vlr.Unitario: Seis mil duzentos reais						
Vlr. Total: Cento e vinte e quatro mil reais						

Valor Global da Proposta : R\$ 143.600,00
(Cento e quarenta e três mil seiscentos reais)

Validade da Proposta : 12 (doze) Meses

MAURICIO DE QUEIROZ
STUDART
FILHO:266474
51404
Assinado de forma digital por MAURICIO DE QUEIROZ STUDART
FICHO:26647451404
Dados: 2023.10.24 14:00:40 -03'00'

Art Cirurgica Comercio de Prod. Hosp. Ltda
Av Visconde de Albuquerque. 926
Recife - PE - Madalena CEP 50.610-090
Fax (81)3227-2000 Fone (81)3227-2000
C.N.P.J. 24.436.602/0001-54 Insc. Est. 015178722

Hospital Militar de Área De Recife
Recife - PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo nº64583.009322/2023-98

Página: 2
Número: 15.439

1. DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Att.: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS -
SALC

Abertura: 24/10/2023

Item	Cod	Descrição	Und	Qtd	Pr. Unitário	Preço Total
Condição de Pagamento		: 30 (TRINTA) DIAS				
		BANCO DO BRASIL				
		AG: 1838-4				
		C/C: 370952-3				
Prazo de Entrega		: 14.19. Condições de Entrega				
		5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.				
		5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.				
		5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.				
		5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.				
Frete		: CIF				
Observação		: - FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS ESTÃO INCLUSAS.				
		- CONCORDAMOS COM AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.				
		- ALÍQUOTA DE 18% DE ICMS PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº19690 DE 31/03/97.				

MAURICIO DE QUEIROZ
STUDART
FILHO:266474
51404

Assinado de forma digital por
MAURICIO DE QUEIROZ STUDART
FILHO:26647451404
Dados: 2023.10.24
14:00:55 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.436.602/0001-54 DUNS®: 899596944
Razão Social: ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ART CIRURGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2024
FGTS	Validade:	28/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/08/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 25/10/2023 10:07

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2023 14:03:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **24.436.602/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 23/10/2023 13:54:07

Certificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.436.602/0001-54

Optante pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Outras informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Item 25 [✓] Habilitado



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023
CNPJ: 34.720.244/0001-60
EMPRESA: Elevenmed Produtos

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (☒) 01. SICAF:
- (☒) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - (☒) 01.2 FGTS
 - (☒) 01.3 TRABALHISTA
 - (☒) 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - (☒) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - (☒) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - (☐) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Moda Conto
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM (☒) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM (☒) NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM (☒) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM (☒) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 27.952.533,63
05. Simples Nacional, Consulta Opante: () SIM (☐) NÃO
- (☒) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (☒) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (☒) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (☒) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- (☐) 10. CADIN
- (☒) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (☒) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- (☒) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- (☒) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- (☒) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- (☒) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- (☒) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- (☒) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)


Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

Salvador/BA, 18 de agosto de 2023.

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO
DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Abertura: 18/08/2023 às 09h00min

Processo nº 64583.009322/2023-98

Prezados Senhores,

Submetemos para apreciação de V.S.ª. proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UF	TOTAL ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	412723	Cateter Balão para angioplastia coronariana, de rápida troca, 0,014", com diâmetros de 1,5 a 4 mm e 12 a 30 mm de comprimento, com baixo perfil de cruzamento, hidrofílico. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.. DESCRIÇÃO: CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA ANVISA: 10349001158 FABRICANTE: MEDTRONIC	UND	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAU - 341

AGÊNCIA: 0334

CONTA CORRENTE: 22913-5

ELEVEMED PRODUTOS MEDICOS LTDA

E-MAIL PARA CONTATO: grupolegal@elemed.com.br

TELÉFONE PARA CONTATO: 71 3011-1415

Cátia Imbirussu dos Santos Magno, CPF: 777.003.415-91, RG: 583478875 como representante devidamente constituído da ELEVEMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 34.720.244/0001-60 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira INDEPENDENTE por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

ELEVEMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 3244,
Edf. Empresarial Thomé de Souza, Salas 1106 e 1107,
Caminho das Árvores, CEP: 41820-000.
Salvador/BA – (71) 3011-1415



- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.
- Prazo de Entrega: conforme Edital
 - Validade da Proposta: conforme Edital
 - Condições de Pagamento: conforme Edital
 - Prazo de garantia: conforme Edital
 - Imposto e Despesas: incluso
 - Frete: incluso

Declaramos que entregaremos os produtos em consonância ao Código de Defesa ao Consumidor, conforme solicitação da Instituição.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CÁTIA IMBIRUSSU DOS SANTOS MAGNO

CPF
77700341591

DATA
18/08/2023

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadordigital>



CÁTIA IMBIRUSSU DOS SANTOS MAGNO

Gerente Comercial

ELEVEMED PRODUTOS MEDICOS LTDA

ELEVEMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 3244,
Edf. Empresarial Thomé de Souza, Salas 1106 e 1107,
Caminho das Árvores, CEP: 41820-000.
Salvador/BA – (71) 3011-1415



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.720.244/0001-60 DUNS®: 896169154
Razão Social: ELEVEMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2024
FGTS	Validade:	10/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2023
Receita Municipal	Validade:	21/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 29/02/2024

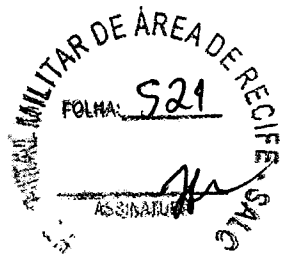
Emitido em: 24/10/2023 10:29

1 de 1

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____

Data da consulta: 24/10/2023 08:47:11



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz:

CNPJ: 34.720.244/0001-60

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Razão Empresarial: **ELEVEMED PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

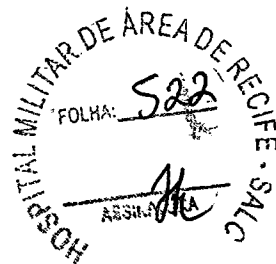
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 09:15:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELEVEMED PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **34.720.244/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Item 36 Habilitado



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023

CNPJ: 39.500.536/0001-01

EMPRESA: Faremed Comércio

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(☒) 01. SICAF:

(☒) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)

(☒) 01.2 FGTS

(☒) 01.3 TRABALHISTA

(☒) 01.4 RECEITA ESTADUAL

(☒) 01.5 RECEITA MUNICIPAL

(☒) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI

(☒) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (☒) SIM () NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: (☒) SIM () NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: (☒) SIM () NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: (☒) SIM () NÃO

06. Portal da Transparência. Valores Recebidos: R\$ _____

07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 184.608,14

08. Simples Nacional. Consulta Optante: (☒) SIM () NÃO

(☒) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

(☒) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

(☒) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

(☒) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

() 10. CADIN

(☒) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(☒) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

(☒) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

(☒) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

(☒) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

(☒) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

(☒) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

(☒) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Ju
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

24/10 - 15h

AO
ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA: DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPO
LOCAL: COMPRASNET / UASG: 160199

Proposta que faz a empresa FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 39.500.536/0001-01, e inscrição estadual nº 919164-02, estabelecida na AV AYRTON SENNA DA SILVA, nº 2792, complemento, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE OBJETO: aquisição de Órteses, próteses e Materiais especiais (OPME) - para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

ITE M	CATMA T	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	485138	Flebo extrator, descartável, para safenectomia, constituído de vareta trançada, de nylon, fornecido estéril, medindo 120 (+/-20) cm de comprimento, ponteiros específicos para seu uso, com diâmetros de 7, 9 e 11 c (+/- 2) mm. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	100	HELMYTE R	R\$ 161,32	R\$ 16.132,00
estepe → 37	485138	Flebo extrator, descartável, para safenectomia, constituído de vareta trançada, de nylon, fornecido estéril, medindo 120 (+/-20) cm de comprimento, ponteiros específicos para seu uso, com diâmetros de 7, 9 e 11 c (+/- 2) mm. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	100	HELMYTE R	R\$ 161,32	R\$ 16.132,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$ 32.264,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL AGÊNCIA Nº 1835 - X

CONTA CORRENTE Nº 69197-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA R.G Nº 5.733.120 - SSP/PE

CPF Nº 029.481.364-07

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AVERTANO ROCHA, Nº 387, TORRÕES, RECIFE - PE.

♦ PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA

♦ VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

♦ PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS

♦ VIGÊNCIA: 12 MESES

♦ DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, FRETE, SEGURO E QUAISQUER OUTROS CUSTOS E DESPESAS QUE INDICAM SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO.

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 39.500.536/0001-01

Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE

Telefone: (81) 3203 4351 - Celular (81) 9 8846 7395

Email: faromedltda@gmail.com / faromedltda@hotmail.com



DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:
RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA CPF Nº 029.481.364-07
R.G Nº 5.733.120 - SSP/PE

RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA PROFESSOR AVERTANO ROCHA , Nº 387, TORRÕES, RECIFE - PE .

JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, 18 DE AGOSTO DE 2023

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
Assinado de forma digital por FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:39500536000101
Dados: 2023.08.21 14:57:59 -03'00'
LTDA:39500536000101

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 39.500.536/0001-01

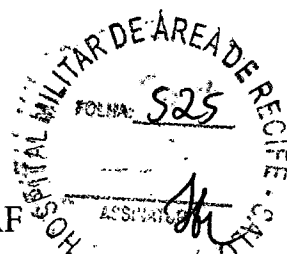
RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA

R.G Nº 5.733.120 - SSP/PE

CPF Nº 029.481.364-07

SOCIO DIRETOR

Faromed
Materiais Hospitalares



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.500.536/0001-01
Razão Social: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: FAROMED LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/04/2024
FGTS	Validade:	08/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/09/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 24/10/2023 08:01

1 de 1

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____

Data consulta: 24/10/2023 08:03:05



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 39.500.536/0001-01

Optante pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2020

Situação no SIMEI NÃO enquadrado no SIMEI

Período

Períodos Anteriores

Optante pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Inquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Períodos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 08:03:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **39.500.536/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

629587-1

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000007871480-43

Data de Emissão: 25/10/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA N. 2792 - LJ 004 LOJA:009;LOJA:010, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.410-240

CNPJ: 39.500.536/0001-01

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 074.202



Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20230290200, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	104.855-4		
Sequencial Imobiliário	14683075		
Denominação	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
Nome de Fantasia	FAROMED LTDA		
NPJ/CPF	39.500.536/0001-01		
Logradouro	AV AYRTON SENNA DA SILVA	2792	LJ 004
Bairro/Distrito	PIEDADE		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54410-240		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIA		
Cadastrado desde	06/2021		
Regime do ISS	4 - SEM ISS		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de OUTUBRO de 2023.

Código de Validação
AOFC94981

Item 41^v - HABILITADO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023

CNPJ: 19.848.316/0001-66

EMPRESA: Biomedical Products

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(☒) 01. SICAF:

(☒) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)

(☒) 01.2 FGTS

(☒) 01.3 TRABALHISTA

(☒) 01.4 RECEITA ESTADUAL

(☒) 01.5 RECEITA MUNICIPAL

(☒) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI

(☒) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: na Conta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM (☒) NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM (☒) NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM (☒) NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM (☒) NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____

04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 88.896.892,35

05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM (☒) NÃO

(☒) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

(☒) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

(☒) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

(☒) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

() 10. CADIN

(☒) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(☒) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

(☒) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

(☒) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

(☒) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

(☒) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

(☒) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

(☒) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)


Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Rua Dr. Alvaro Camargo, 1236 - São João Batista
Belo Horizonte - MG, Brasil
CEP: 31515-232

www.biomedical.com.br
biolicitacao@biomedical.com.br
(31) 99803-8886



Belo Horizonte, 18/08/2023

Ao,

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

Licitação nº

014/2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Abertura da Sessão Pública:

18/08/2023

Processo nº

64583.009322/2023-98

Horário:

09:00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código do produto	Nome Reduzido / Descritivo	Fabricante / Procedência	Registro	Quantidade	Valor de Venda	Valor Total
41	020-3510	PATCH VASCULAR COM COLAGENO BOVINO 0,4MM X35MMX100MM VUP RMS: 10256400036	VUP / REPUBLICA TCHECA	10256400036	25,00	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00

Valor Total R\$ 12.250,00

Valor Total por Extenso Doze mil duzentos e cinquenta reais

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condições de pagamento:

30 dias

Prazo de entrega:

Conforme Edital

Validade da proposta:

180 dias

Validade total do produto:

Mínimo 80% do total

"DECLARAMOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NA LICITAÇÃO MENCIONADA ACIMA, E QUE SUJEITAMO-NOS A LEI FEDERAL Nº 8666/93 e Nº 14.133/21 E DEMAIS LEIS QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO"

INFORMAMOS QUE AS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÕES SÃO FORNECIDAS EM ROLO, EM QUANTIDADES DESCRITAS NA PROPOSTA. NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DADOS CADASTRAIS :

Razão Social : Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A

Endereço : Rua Dr. Alvaro Camargos, 1236 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.515-232

Fone : (31) 2129-4000 - Fax : (31) 2129-4040

Corporativo: (31) 99803-8886

Email: biolicitacao@biomedical.com.br

CNPJ: 19.848.316/0001-66 - Insc. Estadual: 062.441.707.0023

CNPJ 19.848.316/0001-66

Rua Dr. Alvaro Carneiro, 1236 - São João Batista
Belo Horizonte - MG, Brasil
CEP 31515-232



Biomedical

www.biomedical.com.br
E-mail: vendas@biomedical.com.br
(31) 99803-8886

DADOS BANCÁRIOS: 001 - Banco do Brasil Agência: 3550-0 Conta Corrente: 022.143-7

DADOS DE ASSINATURA E ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Michelle Soares Rodrigues

Nacionalidade: Brasileira

Identidade: MG-19.005.173 SSP/MG

CPF: 125.302.276-32

TELEFONE: (31) 99803-8886

E-MAIL: michelle.rodrigues@biomedical.com.br

Documento assinado digitalmente

Assinamento,

gov.br

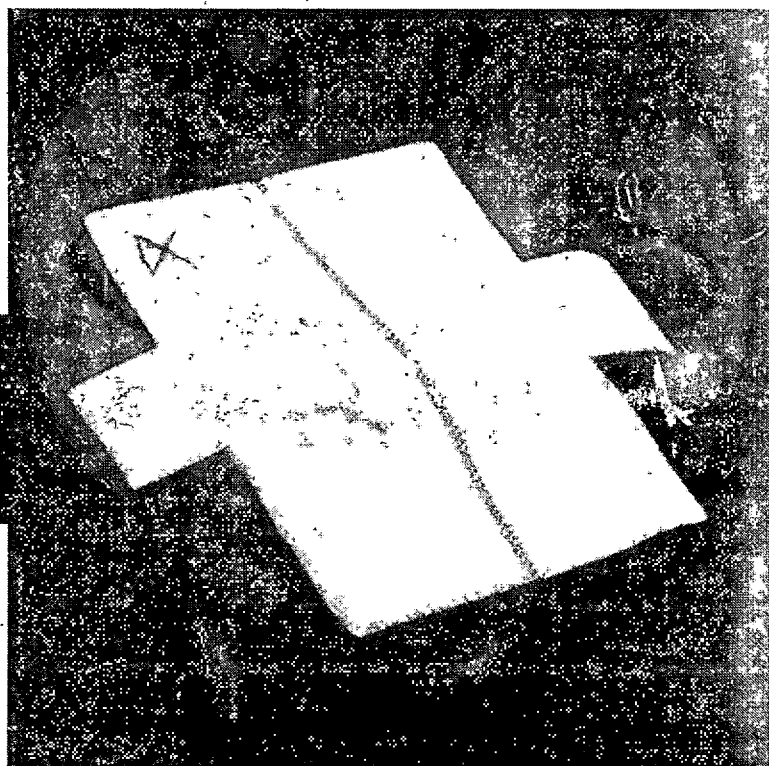
1-CHIEF DE VENDA
Data: 07/12/2023 16:21:03 -05:00
Verifique em: https://validar.brl.gov.br

Biomedical Produtos Científicos, S/A
CNPJ: 19.848.316/0001-66

BI  MEDICAL  VUP

Patch Vascular de Dacron-Knitted Impregnado com Colágeno

O Patch Vascular é confeccionado por filamentos de Dacron e impregnado com colágeno bovino.



INDICAÇÕES:

O Patch Vascular de Dacron impregnado com Colágeno é indicado para revestir a parede dos vasos sanguíneos em procedimentos vasculares. O colágeno bovino impregnado no Patch de Dacron é absorvido pelo organismo gradativamente.

- Pode ser cortado em qualquer forma
- Dacron filamentado e impregnado com colágeno bovino
- Resistente, fácil de suturar e não desfia
- Esterilização: irradiação por raios gama
- Baixa porosidade

BIOMEDICAL
www.biomedical.com.br

Patch Vascular de Dacron-Knitted Impregnado com Colágeno

Patch Vascular de Dacron-Knitted Impregnado com Colágeno

Tamanho: comprimento x largura (mm)	Código
35 x 100	020 - 3510

Biomedical Matriz - Minas Gerais

☎ 31 3333.0000 | ✉ brasil@biomedical.com.br

Biomedical - Filial São Paulo

☎ 11 3662.6263 | ✉ bio.sp@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Paraná

☎ 41 3209.3060 | ✉ bio.sul@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Rio de Janeiro

☎ 21 3311.5376 | ✉ bio.rj@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Nordeste

☎ 81 3097.8110 | ✉ bione@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Rio Grande do Sul

☎ 51 3573.9515 | ✉ bio.rs@biomedical.com.br

Fabricado por:


VUP MEDICAL

FILE# 318,0001,65

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. 000.000.000
 Autenticação Digital
 Data: 05/03/2020 09:15:56
 Valor Total do Atto: R\$ 3,58
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Michelle Soares Rodrigues

TRAI DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-19.005.173 **DATA DE** 06/05/2014
EXPEDIÇÃO

NOME MICHELLE SOARES RODRIGUES

FILIAÇÃO FERNANDO MARCIO RODRIGUES

NATURALIDADE ANA LUCIA DA SILVA SOARES

LOCALIDADE BELO HORIZONTE-MG

NASC. LV-181 FL-23 **DATA DE NASCIMENTO** 30/10/1997

CPF 125302276-32

PI-C-2205 Letícia Alessi Machado Rêgo
 2. VIA

11/03/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/78500503200914550627>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2020 03:48:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1477179

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/03/2021 09:53:43 (hora local).

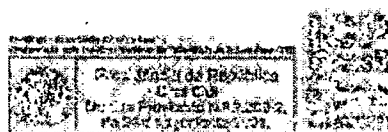
¹Código de Autenticação Digital: 78500503200914550627-1 a 78500503200914550627-2

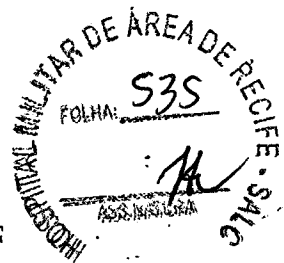
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d7447e60f4064334c296bf2d95b46976c605f20bd4138510cf9f6285f8b73cd4b1bf60dd7173b660b87c29668304cb46d98bb601f25a494cc26d6d





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.848.316/0001-66 DUNS®: 901300442
Razão Social: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
Nome Fantasia: BIOMEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2024
FGTS	Validade:	23/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2023
Receita Municipal	Validade:	09/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 23/10/2023 14:17

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1

Data da consulta: 23/10/2023 15:04:55



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.848.316/0001-66

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

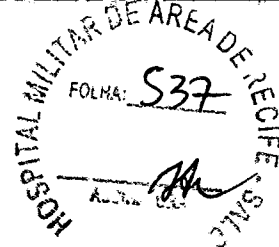
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2023 15:08:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**
CNPJ: **19.848.316/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Itens 22, 32 / ok Habilidade



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023
CNPJ: 13.291.742/0001-65
EMPRESA: Phoenix Med Produtos

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(✓) 01. SICAF:

- (✓) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- (✓) 01.2 FGTS
- (✓) 01.3 TRABALHISTA
- (✓) 01.4 RECEITA ESTADUAL
- (✓) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- (✓) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI

(-) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM (✓) NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM (✓) NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM (✓) NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM (✓) NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$

04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 13.352.494

05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM (✓) NÃO

(✓) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

(✓) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

(✓) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

(✓) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

() 10. CADIN

(✓) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(✓) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

(✓) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

(✓) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

(✓) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

(✓) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

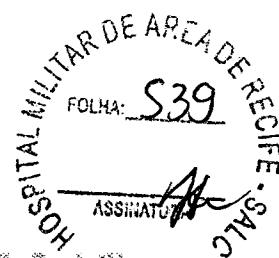
(✓) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

(✓) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

John
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI



HOSPITAL MILITAR ÁREA DO RECIFE - HMAR
PREGÃO Nº 14/2023

HOSPITAL MILITAR ÁREA DO RECIFE - HMAR

A empresa **PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **13.291.742.0001-65**, sediada à Rua Senador José Henrique, Nº 231- SL 1308/1310, Ilha do Leite, CEP: 50.070-490, Recife-PE vêm apresentar sua proposta para Registro de Preço do Pregão Nº 14/2023.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
DIVERSOS					
22	Enxerto Anelado com Carbono: Prótese tubular em Politetrafluoretileno Expandido tipo anelado. Apresenta diâmetros de 6, 7 e 8, comprimento de até 80 cm. Possui impregnação de carbono na parede interna para uma menor agregação plaquetária. MODELO: ENXERTO ANELADO CARBOFLO DE 6, 7 e 8F / ATÉ 80CM REG. ANVISA: 80689090098	20	BARD	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
32	Stent autoexpansível em nitinol revestido em PTFE dupla camada, com impregnação de carbono em seu interior. Disponível em diâmetros de 6 à 10mm e comprimentos de 30 à 100mm. MODELO: COVERA REG. ANVISA: 80689090173	20	BARD	R\$ 14.500,00	R\$ 290.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS					

- **Validade da Proposta:** 180 dias contados a partir da abertura da sessão.
- **Prazo de Pagamento:** Até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- **Prazo de Entrega dos Materiais para Eletivo:** é de até 01 (um) dia de antecedência à data da realização do procedimento cirúrgico eletivo.
- **Prazo de Entrega dos Materiais para Urgência:** após autorização do Serviço de Farmácia Hospitalar, no prazo de 2 a 4 horas a partir da solicitação.

Empresarial Charles Darwin- Rua Senador Jose Henrique, 231 - Sala 1308/1310
Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50.070-460 - CNPJ: 13.291.742/0001-65



PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

Recife, 18 de Agosto de 2023.

SIMONE MARIA DE ASSIS:9208526143
4

Assinado de forma digital
por SIMONE MARIA DE
ASSIS:92085261434
Dados: 2023.08.18 09:37:16
-03'00'

Simone Maria de Assis
CPF: 920.852.614-34



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.291.742/0001-65 DUNS®: 900749746
Razão Social: PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/02/2024
FGTS	Validade:	26/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/11/2023
Receita Municipal	Validade:	20/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 19/10/2023 12:28

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2023 09:17:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **13.291.742/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

da consulta: 19/10/2023 09 06:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.291.742/0001-65

ção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
12/02/2011	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

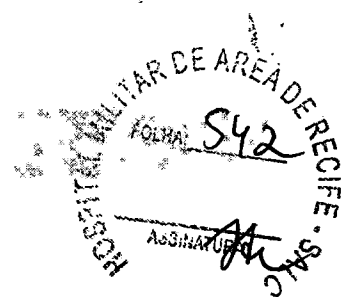
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



DIEX Nº 545-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.018952/2023-53



ÁREA DE RECIFE - SALC
543
HOSPITAL MILITAR

Recife, 30 de outubro de 2023.

Do Adjunto da SALC

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Homologação do PR 14/2023 OPME Vascular

1. Solicito a possibilidade de adjudicação e homologação com o Ordenador de Despesas, referente ao Pregão Eletrônico 14/2023- Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, próteses e Materiais especiais (OPME) – para atender o Serviço de Cirurgia Vascular do Hospital Militar de Área de Recife, cujo o qual , eu, 1º TEN Josilene sou pregoeira.
2. Informo que os itens habilitados, pendentes de adjudicação e homologação: **Grupos 01(Itens 01, 02) e 03(Itens 05, 06, 07); Itens 09, 11, 14, 17, 18, 20, 22, 25, 27, 31, 32, 34, 36, 41, 43, 44, 45, 47.**
3. Os itens **15, 19, 21,37** foram revogados por serem estepes.
4. Os itens **08, 10, 13, 16, 29, 30, 37, 39, 40, 48, 49, 50** foram fracassados em detrimento aos fornecedores não aceitarem alinhar ao valor estimado, assim como não atenderem às especificidades técnicas.
5. O Grupo **02(Itens 03, 04)** e Itens: **12, 23, 24, 26, 28, 33, 35, 38, 42, 46, 51** foram desertos.
4. Solicito ainda que os itens revogados, desertos e fracassados que constem como pendência de homologação, sejam homologados em conjunto com os itens habilitados.

JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO - 1º Ten
Adjunto da SALC

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14/2023

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo n.º 64583.009322/2023-98, RESOLVE registrar os preços da **PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita(s) no CNPJ **13.291.742/0001-65**, com sede em RUA SENADOR JOSE HENRIQUE, 231 - SALA 1308/1310 - ILHA DO LEITE, RECIFE/PE, CEP.: 50.070-460, neste ato representado pelo Sr(a) **SIMONE MARIA DE ASSIS** - brasileiro(a), portador(a) do CPF: 920.852.614-34, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia Vascular (itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita(s) no CNPJ **13.291.742/0001-65**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR OFERTADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL POR ITEM
------	-----------	-------	------	---------------------------	----------------------

liberado 22/11/23.

Assinatura

22	Enxerto vascular tubular inorgânico reto, constituído de PTFE de parede regular, com porosidade mínima, estrutura em anéis concêntricos, biocompatível, atóxico, aprotogênico, com dupla embalagem individual, com parede fina e heparina com bioatividade permanente ou revestimento de carbono na sua composição; nos tamanhos: 6 a 8 mm de diâmetro e até 80 cm de comprimento. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	BARD	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
32	Stent auto-expansível, revestido com PTFE, 0,035", com flexibilidade comprovada para implante em artéria femoral. Com diâmetros de 5 a 13 mm e com comprimentos até 250 mm ou mais amplos. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	BARD	R\$ 14.500,00	R\$ 290.000,00
				TOTAL	R\$ 350.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.



**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
 - 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

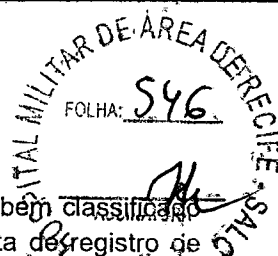
20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

35. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- 42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
48. Por razão de interesse público;
49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

53. CONDIÇÕES GERAIS

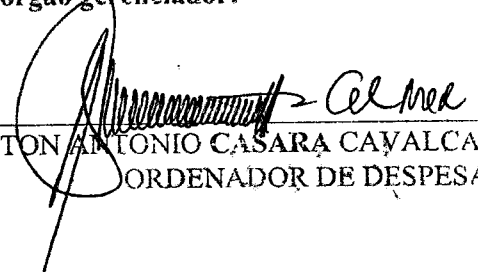
53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do presente, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

54. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Recife, PE, 22 de Novembro de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

Assinado de forma digital
por SIMONE MARIA DE
ASSIS:92085261434
Data: 2023.11.14 15:08:38
-03'00'

SIMONE MARIA DE ASSIS
CPF: 920.852.614-34
REPRESENTANTE LEGAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 14/2023

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospital, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo n.º 64583.009322/2023-98, RESOLVE registrar os preços da **E TASSUMINO & CIA LTDA** inscrita(s) no **CNPJ 33.100.082/004-48**, com sede em RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE, 224 SALAS 501/502, ILHA DO LEITE - RECIFE/PE, CEP.: 50.070-460, neste ato representada pelo Sr(a) **LUZIELLE RAYANNA SILVA VASCONCELOS**- brasileiro(a), portador(a) do CPF: 072.221.504-55, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia Vascular (itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E TASSUMINO & CIA LTDA / CNPJ 33.100.082/004-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR OFERTADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL POR ITEM
11	Fio Guia 0,035", de troca, revestimento hidrofílico, corpo Stiff, armado sobre nitinol com espiral de platina, ponta Floppy ("sem alma"),	COOK	100	R\$ 240,38	R\$ 24.038,00

elencado 14/11/23

	tipo Road-Runner, com corpo de suporte adequado e kit contendo rotor que garanta torque para passagem de oclusões arteriais. Comprimento de 260 cm, embalagem estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
17	Introdutor/bainha, tipo contralateral, de 5 a 7 Fr, com 40 a 45 cm de comprimento, aramado, com curvatura pré-moldada, corpo hidrofílico e válvula hemostática. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COOK	30	R\$ 1.029,00	R\$ 30.870,00
47	Cateter para infusão de fibrinolíticos, multiperfurado. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COOK	15	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00
				TOTAL	R\$ 87.158,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

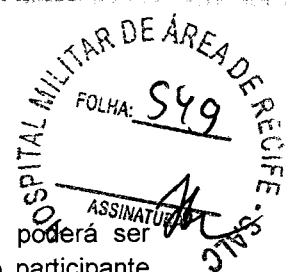
6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

35. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





45. Não retirar a nota de empenho, ou, instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
48. Por razão de interesse público;
49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

- 51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.
- 52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

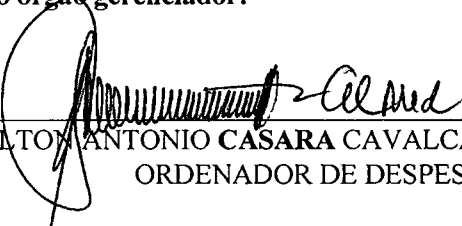
53. CONDIÇÕES GERAIS

- 53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
54. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE- CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

LUZIELLE RAYANNA SILVA Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:072221504 LUZIELLE RAYANNA SILVA
55 VASCONCELOS:07222150455
Dados: 2023.11.06 09:19:32 -03'00'

LUZIELLE RAYANNA SILVA VASCONCELOS
CPF: 072.221.504-55
REPRESENTANTE LEGAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14/2023

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo n.º 64583.009322/2023-98, RESOLVE registrar os preços da **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A** inscrita(s) no CNPJ 19.848.316/0001-66, com sede em RUA DR. ALVARO CAMARGOS, 1236 - SÃO JOÃO BATISTA, BELO HORIZONTE/MG, CEP.: 31.515-232 neste ato representado pelo Sr(a) **BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS** - brasileiro(a), portador(a) do CPF: 114.053.106-93, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia Vascular (itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A inscrita(s) no CNPJ 19.848.316/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR OFERTADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL POR ITEM
------	-----------	-------	------	---------------------------	----------------------



Documento assinado digitalmente
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
Data: 07/11/2023 13:16:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

14/11/2023

41	Patch inorgânico para uso em cirurgia vascular, composto de PTFE, Dacron ou Poliéster, espessura, largura e comprimentos diversos, com até 75 mm de comprimento ou maior. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	VUP	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
				TOTAL	R\$ 12.250,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

gov.br

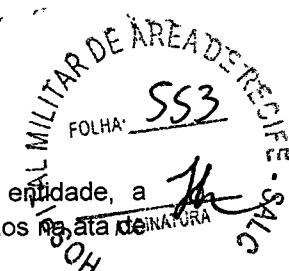
Documento assinado digitalmente

BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS

Data: 07/11/2023 13:16:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.
20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital
22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.
- 22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 25.1. A existência de preços registrado simplificará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

35. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

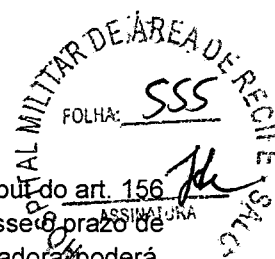
43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

48. Por razão de interesse público;

49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

53. CONDIÇÕES GERAIS

53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

54. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
Data: 07/11/2023 13:13:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRENDA PRISCILA DIAS DOS SANTOS
CPF: 114.053.106-93
REPRESENTANTE LEGAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 14/2023

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 64583.009322/2023-98, RESOLVE registrar os preços da **ELEVEMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita(s) no CNPJ 34.720.244/0001-60, com sede em AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 3244 - EDIF. EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA, SALAS 1106 E 1107, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA, CEP.: 41.820-000, neste ato representado pelo Sr(a) **CÁTIA IMBIRUSSU DOS SANTOS MAGNO** - brasileiro(a), portador(a) do CPF: 777.003.415-91, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia Vascular (itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELEVEMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ 34.720.244/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR OFERTADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL POR ITEM
25	Cateter Balão para angioplastia	MEDTRONIC	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

14/11/23

	coronariana, de rápida troca, 0,014", com diâmetros de 1,5 a 4 mm e 12 a 30 mm de comprimento, com baixo perfil de cruzamento, hidrofílico. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
				TOTAL	R\$ 4.900,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.





12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

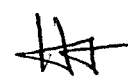
24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

35. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado pelo despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

48. Por razão de interesse público;

49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

53. CONDIÇÕES GERAIS

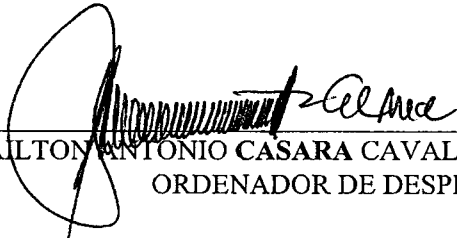
53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

54. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE- CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

ASSINADO ELETRONICAMENTE

CÁTIA IMBIRUSSU DOS SANTOS MAGNO

CPF

77700341591

DATA

07/11/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinada/digital>



SERPRO

CÁTIA IMBIRUSSU DOS SANTOS MAGNO

CPF: 777.003.415-91

REPRESENTANTE LEGAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 14/2023

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo n.º 64583.009322/2023-98, RESOLVE registrar os preços da **GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita(s) no CNPJ 05.267.928/0001-50, com sede em AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 4318, SALA 401, EDF. EMP RENATO DIAS - PAISSANDU - RECIFE/PE, CEP.: 51.020-020, neste ato representada pelo Sr(a) **MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES** - brasileiro(a), portador(a) do CPF: 679.099.065-87, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia Vascular (itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR OFERTADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Endoprótese para correção de aneurisma abdominal em nitinol (corpo	AUTO SUTURE	10	R\$ 17.013,23	R\$ 170.132,30

[Assinatura]

14/11/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

	principal bifurcado), com Free-Flow, auto-expansível, recoberto de Dacron ou PTFE, diversos diâmetros e comprimentos, estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
02	Endoprótese reta tipo ramo contralateral. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AUTO SUTURE	30	R\$ 12.544,47	R\$ 376.334,10
05	Endoprótese para correção de aneurisma abdominal em nitinol (corpo principal bifurcado), tipo trimodular, com ou sem Free-Flow, auto-expansível, reposicionável, com malha de PTFE, Dacron ou Poliéster, diversos diâmetros e comprimentos, estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AUTO SUTURE	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
06	Endoprótese reta tipo contralateral. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AUTO SUTURE	10	R\$ 20.564,51	R\$ 205.645,10
07	Endoprótese reta, tipo extensão/"cuff" proximal, para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal.	AUTO SUTURE	10	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00

	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
27	Stent carotídeo, 0,014", com diâmetro de 6 a 9 mm e comprimentos entre 30 a 60 mm ou mais amplos. Reto ou cônico, com corpo composto de células fechadas ou mistas, com mecanismo de liberação tipo "Pull Back". SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AUTO SUTURE	15	R\$ 3.400,00	R\$ 51.000,00
31	Stent periférico, expansível por balão, 0,035", com diâmetro de 5 a 10 mm ou mais amplos e comprimentos diversos. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AUTO SUTURE	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
34	Filtro de proteção cerebral, 0,014", com armação em nitinol, com filtro de micropartículas, auto-expansível, 100 micras, com guia variando de 110 a 190 mm ou mais amplos; com opções de diâmetros de pelo menos 3 a 7 mm ou mais	AUTO SUTURE	20	R\$ 3.462,41	R\$ 69.248,20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

	amplos; com marcadores radiopacos que melhoram a visibilidade do filtro; acompanhado de dispositivos de liberação e captura. Acondicionado em dupla embalagem. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
43	Cateter para ablação endovenosa por radiofrequência tamanho 7 Fr, confeccionado em aço inoxidável e materiais plásticos, composto pela ponta, corpo, empunhadura e disparador manual de radiofrequência, com 100 cm de comprimento com marcações de 6,5-7 em 6,5-7 cm e marcação de 11 cm no último segmento, ponta com termo controlador, responsável pelo controle da temperatura máxima em 120 graus. Cateter acondicionado em bandeja envolta por papel não tecido (TNT)	AUTO SUTURE	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00



	e coberta por embalagem plástica e esterilizado por óxido de etileno. Kit contendo ainda cateter para ablação de veias perfurantes, tipo estilete, com 6 Fr de diâmetro por 12 cm de comprimento. A empresa deverá fornecer o aparelho de radiofrequência, em comodato, no momento do envio do material para a sua utilização. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
				TOTAL	R\$ 1.508.359,70

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

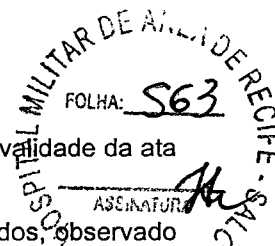
Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 24.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 25.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrado simplicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 27.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 28.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

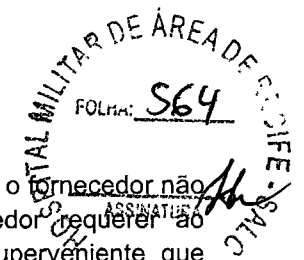
28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 30.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 31.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 32.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 33.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

35. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

48. Por razão de interesse público;

49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

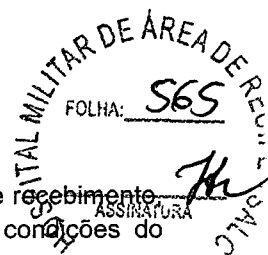
51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**53. CONDIÇÕES GERAIS**

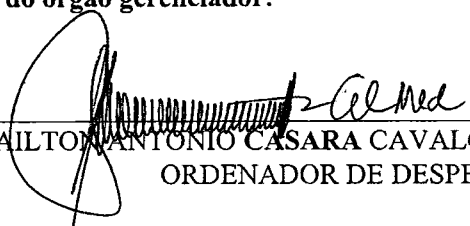
53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

54. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE- CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
Assinado digitalmente por
MARCOS LEANDRO SILVA
MENEZES: 679.099.065-87
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2023.11.09 16:21:52-03'00'

MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES
CPF: 679.099.065-87
REPRESENTANTE LEGAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14/2023

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 64583.009322/2023-98, RESOLVE registrar os preços da **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA** inscrita(s) no CNPJ 26.190.705/0001-02, com sede em Rua Doutor Artur Gonçalves, 124, Recife - PE - Madalena, CEP.: 50.610-560, neste ato representada pelo Sr(a) **HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI** - brasileiro(a), portador(a) do CPF: 056.864.554.57, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia Vascular (itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA /CNPJ 26.190.705/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR OFERTADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL POR ITEM
14	Introdutor/bainha de 5 a 7 Fr, longo, de 80 a 90	TERUMO	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00

14/11/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

	cm de comprimento ou mais amplos, uso para carótida, aramado, corpo hidrofílico e válvula hemostática. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
18	Introdutor de 5 a 14 Fr de diâmetro ou mais amplos, com 11 a 13 cm de comprimento, valvulado, compatível com fio guia de 0.35 mm. Kit contendo agulha para punção tipo jelco (coaxial), fio-guia e lâmina de bisturi nº. 11. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	TERUMO	70	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
20	Enxerto vascular tubular inorgânico reto, constituído de PTFE de parede regular, com porosidade mínima, estrutura em anéis concêntricos, com maciez de parede para melhor manuseio da prótese; biocompatível, atóxico, apirogênico, com dupla embalagem	JOTEC	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00



	individual, nos tamanhos: 6 a 8 mm de diâmetro e de pelo menos 50 até 80 cm de comprimento. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
45	Cateter Balão infrapatelar com cobertura de Paclitaxel, com diâmetros de 2 a 4 mm ou mais amplos e extensão de até 120 mm ou maior, 0,014" ou 0,018". OTW. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EUROCOR	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
				TOTAL	R\$ 121.450,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

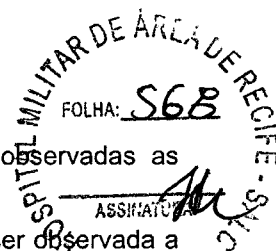
Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 17.2.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 18.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 19.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 20.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 20.1.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 20.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 20.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 21.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital
- 22.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.
- 22.1.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 22.2.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 23.1.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 23.2.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 23.3.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 24.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrado simplicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

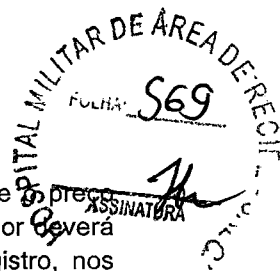
32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





35. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
48. Por razão de interesse público;
49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

- 51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.
- 52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

53. CONDIÇÕES GERAIS

- 53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
54. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

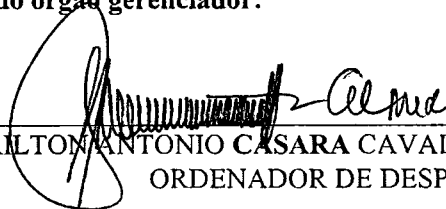




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2023.

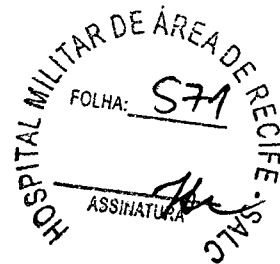
Representante legal do órgão gerenciador:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE- CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

HUGO GEORGE SANTOS Assinado de forma digital por
CAVALCANTI:056864557 HUGO GEORGE SANTOS
457 CAVALCANTI:05686455457
Dados: 2023.11.06 17:44:17
-03'00'

HUGO GEORGE SANTOS CAVALCANTI
CPF: 056.864.554.57
REPRESENTANTE LEGAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14/2023

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo n.º 64583.009322/2023-98, RESOLVE registrar os preços da **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita(s) no CNPJ **39.500.536/0001-01**, com sede em AV AYRTON SENNA DA SILVA, 2792, LJ 004/009/010, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP.: 54.410-240, neste ato representado pelo Sr(a) **RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA** - brasileiro(a), portador(a) do CPF: 029.481.364-07, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia Vascular (itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita(s) no CNPJ **39.500.536/0001-01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR OFERTADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL POR ITEM

RODOLFO
GUILHERME DOS
SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
7

Assinado de forma digital
por RODOLFO GUILHERME
DOS SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.11.08
11:29:52 -03'00'

14/11/23

36	Flebo extrator, descartável, para safenectomia, constituído de vareta trançada, de nylon, fornecido estéril, medindo 120 (+/- 20) cm de comprimento, ponteiros específicos para seu uso, com diâmetros de 7, 9 e 11 c (+/- 2) mm. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	HELMEYTE R	R\$ 161,32	R\$ 16.132,00
				TOTAL	R\$ 16.132,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

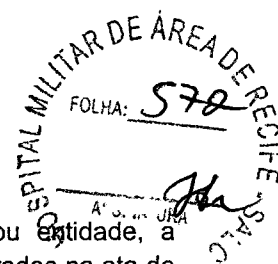
8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

RODOLFO
GUILHERME DOS
SANTOS
OLIVEIRA:029481364-
07

Assinado de forma digital
por RODOLFO
GUILHERME DOS SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.11.08
11:30:12 -03'00'

**Dos limites para as adesões**

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

RODOLFO GUILHERME
DOS SANTOS
OLIVEIRA:0294813640

7

Assinado de forma digital
por RODOLFO GUILHERME
DOS SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.11.08 11:30:40
-03'00'

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

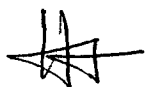
23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

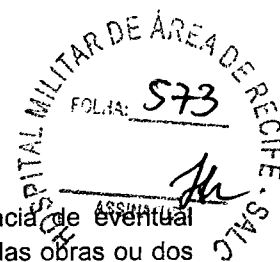
25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



RODOLFO
GUILHERME DOS
SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
07

Assinado de forma digital
por RODOLFO
GUILHERME DOS SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.11.08
11:31:04 -03'00'

**26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

35. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

RODOLFO
GUILHERME DOS
SANTOS
OLIVEIRA:029481
36407

Assinado de forma
digital por RODOLFO
GUILHERME DOS
SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.11.08
11:31:27 -03'00'

36. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
37. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
38. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
39. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

40.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

41. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

42.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

42.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

42.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

42.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

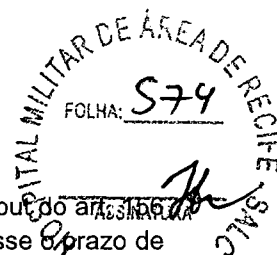
44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado de forma digital
por RODOLFO GUILHERME
DOS SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.11.08 11:31:46
-03'00'



47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

48. Por razão de interesse público;

49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

53. CONDIÇÕES GERAIS

53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

54. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

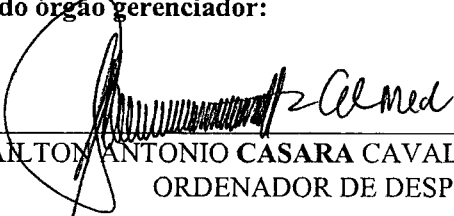
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RODOLFO
GUILHERME
DOS SANTOS
OLIVEIRA:02948
136407

Assinado de forma
digital por RODOLFO
GUILHERME DOS
SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.11.08
11:32:07 -03'00'

Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE- CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA:02948136407
Assinado de forma digital por RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.11.08 11:32:29 -03'00'

RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 029.481.364-07
REPRESENTANTE LEGAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 14/2023

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo n.º 64583.009322/2023-98, RESOLVE registrar os preços da **ART CIRURGICA COMERCIODE PROD HOSP LTDA** inscrita(s) no CNPJ 24.436.602/0001-54, com sede em AV VISCONDE DE ALBUQUERQUE, 926 - MADALENA, RECIFE/PE, CEP.: 50.610-090, neste ato representado pelo Sr(a) MAURICIO DE QUEIROZ STUDART FILHO - brasileiro(a), portador(a) do CPF: 266.474.514-04, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Cirurgia Vascular (itens desertos e fracassados do pregão nº. 17/2022), incluindo comodato de equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ART CIRURGICA COMERCIODE PROD HOSP LTDA / CNPJ 24.436.602/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR OFERTADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL POR ITEM
09	Fio Guia 0,035", revestimento hidrofílico, corpo Stiff, armado	TERUMO	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00

MAURICIO DE QUEIROZ STUDART FILHO: 2664745140
Assinado de forma digital por MAURICIO DE QUEIROZ STUDART FILHO: 2664745140
Dados: 2023.11.03 14:49:58 -03'00'

14/11/23

	sobre nitinol com espiral de platina, ponta Floppy; tipo Road-Runner. Comprimento de 145 cm ou 150 cm, embalagem estéril. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
44	Cateter Balão infrapatelar com cobertura de Paclitaxel, com diâmetros de 2 a 4 mm ou mais amplos e extensão de até 120 mm ou maior, 0,014" ou 0,018". OTW. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	EUROCOR	20	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00
				TOTAL	R\$ 143.600,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

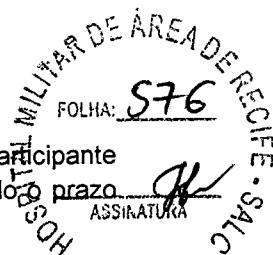
7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



MAURICIO DE
QUEIROZ
STUDART
FILHO:266474514
04

Assinado de forma
digital por MAURICIO
DE QUEIROZ STUDART
FILHO:26647451404
Data: 2023.11.03
14:50:29 -03'00'



8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

MAURICIO DE
QUEIROZ
STUDART
FILHO:266474514
04

Assinado de forma
digital por MAURICIO
DE QUEIROZ STUDART
FILHO:26647451404
Dados: 2023.11.03
14:50:47 -03'00'

17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 43.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

MAURICIO DE
QUEIROZ
STUDART
FILHO:266474
51404

Assinado de forma
digital por
MAURICIO DE
QUEIROZ STUDART
FILHO:26647451404
Dados: 2023.11.03
14:51:10 -03'00'



23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrado simplicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

28.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

30. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

31. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

32. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

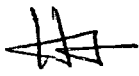
33. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MAURICIO DE ASSinado de forma
QUEIROZ digital por
STUDART MAURICIO DE
FILHO:26647451404 QUEIROZ STUDART
Dado: 2023.11.03
14:51:29 -03'00'

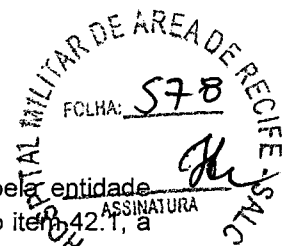
- 33.1.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 34.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 35.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 43.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 36.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 37.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 47.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 38.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 33.1 e no item 34, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 39.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

40. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 40.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 40.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 41.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 42.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 42.1.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 42.2.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 42.3.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 42.4.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.


MAURICIO DE QUEIROZ
STUDART
FILHO:266474
51404

Assinado de forma digital por
MAURICIO DE QUEIROZ STUDART
EILHO:26647451404
Dados: 2023.11.03 14:51:49 -03'00'



42.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 42.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

43. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

43.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

44. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

45. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

46. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

47. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

47.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

47.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 43.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

47.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

47.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

48. Por razão de interesse público;

49. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

50. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

51. DAS PENALIDADES

51.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

52. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente pós terem assinado a ata.

52.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

52.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MAURICIO DE QUEIROZ
STUDART
FILHO:26647451404
1404

Assinado de forma digital por MAURICIO DE QUEIROZ STUDART
FILHO:26647451404
Dados: 2023.11.03 14:52:21 -03'00'

53. CONDIÇÕES GERAIS

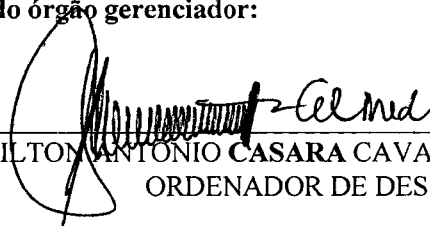
53.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

54. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

MAURICIO DE QUEIROZ STUDART FILHO
Assinado de forma digital por
MAURICIO DE QUEIROZ STUDART
FILHO:26647451404
Dados: 2023.11.03 14:52:55
-03'00'

MAURICIO DE QUEIROZ STUDART FILHO
CPF: 266.474-514-04
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME

Aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do **Volume III** do Processo Administrativo nº 64583.009322/2023-98, contendo as folhas nº 400 a 570.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO – 1º Ten

Adjunto da Salc do HMAR

EM BRANCO